

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	7
DECRETO ESPECIAL.....	9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	10
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	29
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	51
ATOS DE LICITAÇÃO .....	55
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	62
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	101
MUNICIPALIDADES .....	102
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	113

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 15.641, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

*Altera a redação de dispositivos do Decreto Estadual nº 15.555, de 26 de novembro de 2020, que instituiu o Programa Estadual de Desenvolvimento e Fortalecimento do Cooperativismo em Mato Grosso do Sul (PROCOOP).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 2.830, de 12 de maio de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 15.555, de 26 de novembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"Art. 5º O Programa Estadual de Desenvolvimento e Fortalecimento do Cooperativismo em Mato Grosso do Sul (PROCOOP) será gerenciado por um Comitê Técnico, composto por 7 (sete) membros titulares e igual número de suplentes, representantes dos órgãos e das entidades abaixo relacionados:*

.....

*§ 1º A presidência do Comitê Técnico será exercida pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.*

*§ 2º Os órgãos e as entidades especificados nos incisos II a VII deste artigo serão convidados a indicar os respectivos representantes que integrarão o Comitê Técnico, por meio de ofício de seus dirigentes endereçado ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.*

....." (NR)

*"Art. 6º A participação na gestão do PROCOOP e no desempenho da função de membro do Comitê Técnico será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, não gerando direito à percepção de qualquer vantagem pecuniária." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 30 de março de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 15.642, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

*Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 9.542, de 8 de julho de 1999, que regulamenta a cobrança da contribuição destinada ao Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDERSUL e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e o art. 20 da Lei nº 1.963, de 11 de julho de 1999, na redação dada pela Lei nº 5.434, de 13 de novembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 9.542, de 8 de julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimos:

"Art. 15. Os recursos provenientes da arrecadação da contribuição a que se refere o art. 1º deste Decreto devem ser depositados, diretamente, pelas agências bancárias ou pelos órgãos arrecadadores, na conta nº 115011-1, na Agência 0048-5, do Banco do Brasil S.A., em nome do FUNDERSUL, observado o disposto nos arts. 16-A e 16-B deste Decreto." (NR)

**"CAPÍTULO VI  
DAS ENTIDADES DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL OU VEGETAL" (NR)**

"Art. 16-A. Os estabelecimentos adquirentes de produtos agrícolas e extrativos vegetais que, nos termos do inciso II do art. 8º e do art. 10-C deste Decreto, respondem pelo pagamento da contribuição a que se refere o seu art. 1º, podem, voluntariamente, realizar depósitos em conta de entidade que tenha por objetivo atividades tendentes à defesa sanitária animal ou vegetal, ou de fundo por ela instituído para essa finalidade, nos termos previsto neste artigo.

§ 1º Os estabelecimentos que pretenderem realizar os depósitos a que se refere o caput deste artigo devem apresentar requerimento à Secretária de Estado de Fazenda, por meio do Sistema de Solicitação de Abertura de Protocolo (SAP), no endereço eletrônico [www.icmstransparente.ms.gov.br](http://www.icmstransparente.ms.gov.br).

§ 2º Compete ao Secretário de Estado de Fazenda, mediante despacho, fixar o limite previsto no art. 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.963, de 1999, bem como indicar a entidade beneficiária e a respectiva conta ou o fundo para depósito.

§ 3º Para efeitos deste artigo, a opção do produtor pela aplicação do diferimento do lançamento e pelo pagamento do imposto, mediante o pagamento da contribuição de que trata o art. 1º deste Decreto, implica, nos termos do art. 20, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.963, de 1999, a sua concordância com a realização do depósito voluntário a que se refere o caput deste artigo.

§ 4º A contribuição a que se refere o art. 1º deste Decreto, em relação aos produtos agrícolas ou extrativos vegetais recebidos por estabelecimentos que realizarem os depósitos de que trata este artigo, é devida no valor que resultar da aplicação dos percentuais previstos nos arts. 7º ou 10-B deste Decreto, excluído o valor correspondente ao depósito realizado.

§ 5º Os estabelecimentos que realizarem os depósitos de que trata este artigo devem registrar o respectivo valor na Escrituração Fiscal Digital (EFD), na forma prevista em ato do Secretário de Estado de Fazenda, e manter a guarda do respectivo comprovante de depósito pelo prazo previsto no art. 105 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998." (NR)

"Art. 16-B. Aplica-se o disposto no art. 16-A aos estabelecimentos frigoríficos ou industrializadores de charque, em relação às operações com os produtos comestíveis resultantes do abate de gado bovino ou bufalino, a que se refere o § 2º do art. 7º e os arts. 13 e 13-A do Decreto nº 12.056, de 8 de março de 2006." (NR)

"Art. 16-C. As entidades que pretenderem receber os recursos por meio dos depósitos a que se refere o art. 16-A deste artigo devem apresentar requerimento ao Conselho de que trata o art. 16-D deste Decreto, com as seguintes informações e documentos:

- I - nome ou razão social;
- II - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - descrição da atividade principal;
- IV - endereço completo;
- V - contrato social ou do estatuto, acompanhado de certidão expedida pela Junta Comercial, expedida nos últimos trinta dias anteriores à data da declaração;
- VI - plano anual de aplicação dos recursos.

§ 1º No caso em que a pretensão seja pelo recebimento dos recursos de que trata este artigo por meio de fundos por elas instituídos, as entidades devem acrescentar essa informação e apresentar o instrumento pelo qual se instituiu o respectivo fundo.

§ 2º A entidade que receber, diretamente ou por meio do respectivo fundo, recursos financeiros na forma prevista neste artigo submete-se, quanto a sua aplicação, às orientações e às determinações do Conselho que aprovou o respectivo plano anual de aplicação, devendo apresentar documentos e informações a ela referentes, quando solicitados." (NR)

"Art. 16-D. Fica instituído o Conselho Deliberativo sobre Defesa Sanitária Animal ou Vegetal (CODAV), vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), ao qual compete:

- I - aprovar o plano anual de aplicação dos recursos a que se refere o inciso VI do § 2º do art. 16-A deste

*Decreto;*

*II - orientar e determinar procedimentos relacionados à execução do respectivo plano;*

*III - acompanhar e fiscalizar o cumprimento do plano anual de aplicação dos recursos;*

*IV - aprovar o seu regimento interno.*

*§ 1º O CODAV será formado por 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, indicados pelos órgãos ou pelas entidades abaixo especificados, sendo um representante:*

*I - da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO);*

*II - da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ);*

*III - da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO);*

*IV - da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Mato Grosso do Sul (SFA/MS);*

*V - da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER).*

*§ 2º Compete ao titular da SEMAGRO designar os membros do CODAV, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a designação consecutiva por igual período.*

*§ 3º O órgão especificado no inciso IV do § 1º deste artigo será convidado a indicar seus respectivos representantes por meio de ofício endereçado ao titular da pasta de Meio Ambiente.*

*§ 4º O CODAV será presidido pelo membro titular representante da SEMAGRO, ao qual compete dar posse aos demais membros titulares e suplentes.*

*§ 5º Os membros suplentes devem substituir os membros titulares nas suas ausências, sendo-lhes assegurados idênticos direitos e prerrogativas dos membros titulares, nas sessões ou nas deliberações das quais participem.*

*§ 6º No caso de destituição, impedimento, renúncia ou morte de conselheiro titular, assume a representação o seu suplente, pelo restante do prazo do mandato, devendo, nesse caso, ser designado um novo suplente pela entidade ou pelo órgão representado no Conselho.*

*§ 7º Vencido o prazo do mandato, os membros titulares e suplentes do Conselho devem permanecer em seus cargos, e no desempenho de suas funções, até a posse dos novos designados.*

*§ 8º O Regimento Interno disporá sobre o funcionamento, a forma de atuação e o detalhamento das atribuições do Conselho, devendo ser aprovado pela maioria absoluta de seus membros e publicado no Diário Oficial do Estado, por meio de resolução do titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar." (NR)*

Art. 2º Os arts. 17 e 18 do Decreto nº 9.542, de 8 de julho de 1999, ficam organizados sob o Capítulo VII, com a seguinte redação:

**"CAPÍTULO VII  
DISPOSIÇÕES FINAIS" (NR)**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de março de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 15.643, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

*Prorroga prazo de benefícios fiscais previstos no Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, e em outros decretos.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as regras previstas nos Convênios ICMS 07/21, 26/21, 28/21 e 29/21, de 12 de março de 2021, celebrados na 332ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

**D E C R E T A:**

Art. 1º Os prazos estabelecidos nos dispositivos do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, relacionados abaixo, ficam prorrogados para até 31 de dezembro de 2021:

- I - no *caput* do art. 25-A (GASODUTO BRASIL-BOLÍVIA - Convênio ICMS 09/06);
- II - no art. 48-A (VEÍCULOS - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - Convênio ICMS 53/07);
- III - no art. 50 (AVIÕES E EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS - Convênio ICMS 75/91);
- IV - no § 4º do art. 68-A (VEÍCULOS, MÁQUINAS E APARELHOS - Convênio ICMS 133/02).

Art. 2º Os prazos estabelecidos nos dispositivos do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, relacionados abaixo, ficam prorrogados para até 31 de março de 2022:

- I - no *caput* do art. 4º (APAE - Convênio ICMS 41/91);
- II - no *caput* do art. 6º-B (DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS - EMPRESA PORTUÁRIA - Convênio ICMS 97/06);
- III - nos incisos II e III do art. 18 (DOAÇÕES - Convênios ICMS 78/92 e 57/98);
- IV - no inciso II do art. 21 (EMBRAPA - Convênio ICMS 47/98);
- V - no *caput* do art. 24-A (FOME ZERO - Convênio ICMS 18/03);
- VI - no *caput* do art. 24-C (MEDICAMENTO PARA GRIPE A - Convênio ICMS 73/10);
- VII - no inciso II do *caput* do art. 26 (IMPORTAÇÃO - Convênio ICMS 24/89);
- VIII - no inciso III do *caput* do art. 26 (IMPORTAÇÃO DE APARELHOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES OU TÉCNICO-CIENTÍFICOS LABORATORIAIS - Convênio ICMS 104/89);
- IX - no *caput* do art. 26-B (IMPORTAÇÃO DE BENS DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO DE ZONAS PORTUÁRIAS DO ESTADO - Convênio ICMS 28/05);
- X - no *caput* do art. 26-I (IMPORTAÇÃO POR CLÍNICA OU POR HOSPITAL - Convênio ICMS 05/98);
- XI - no *caput* do art. 32-A (MEDICAMENTOS - Convênio ICMS 87/02);
- XII - no *caput* do art. 32-B (MEDICAMENTOS - Convênio ICMS 140/01);
- XIII - no *caput* do art. 34 (ÓLEO LUBRIFICANTE - Convênio ICMS 03/90);
- XIV - no *caput* do art. 36 (PRESERVATIVOS - Convênio ICMS 116/98);
- XV - no art. 38 (PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL ESTADUAL - Convênio ICMS 79/05);
- XVI - no *caput* do art. 39-A (REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO DA DOENÇA DE CHAGAS - Convênio ICMS 23/07);
- XVII - no *caput* do art. 40-A (REPORTO - Convênio ICMS 03/06);

XVIII - no inciso II do art. 41 (REPRODUTORES E OU MATRIZES - Convênio ICMS 20/92);

XIX - no *caput* do art. 42-A (SERVIÇOS DE SAÚDE - Convênio ICMS 01/99);

XX - no art. 43 (TRANSPORTE DE CALCÁRIO - Convênio ICMS 29/93);

XXI - no art. 46-A (VACINAS - Convênio ICMS 95/98);

XXII - no art. 51-A (BIODIESEL - Convênio ICMS 113/06);

XXIII - no *caput* do art. 60-B (MANDIOCA - Convênio ICMS 153/04);

XXIV - no *caput* do art. 62 (MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - Convênio ICMS 52/91);

XXV - no *caput* do art. 64 (MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - Convênio ICMS 52/91);

XXVI - no *caput* do art. 77-A (REFEIÇÕES - Convênio ICMS 116/01).

Art. 3º Os prazos estabelecidos nos dispositivos do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, relacionados abaixo, ficam prorrogados para até 30 de abril de 2022:

I - no art. 4º-A (AQUECEDORES SOLARES - Convênio ICMS 101/97);

II - no inciso IV do *caput* do art. 26 (RECEBIMENTOS, POR DOAÇÃO, DE PRODUTOS IMPORTADOS DO EXTERIOR, DIRETAMENTE POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETA, FUNDAÇÕES OU ENTIDADES BENEFICENTES OU DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Convênio ICMS 80/95).

Art. 4º Os prazos estabelecidos nos dispositivos do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, relacionados abaixo, ficam prorrogados para até 31 de dezembro de 2025:

I - no *caput* do art. 29 (INSUMOS AGROPECUÁRIOS – OPERAÇÕES INTERNAS - Convênio ICMS 100/97);

II - no art. 33-A (MUDAS DE GRAMA – Convênio ICMS 100/97);

III - nos *caputs* dos arts. 59 e 60 (INSUMOS AGROPECUÁRIOS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS - Convênio ICMS 100/97).

Art. 5º Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2021, o prazo estabelecido no art. 6º-A do Decreto nº 10.483, de 6 de setembro de 2001 (OPERAÇÕES COM GÁS NATURAL E RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - Convênio ICMS 11/02).

Art. 6º Ficam prorrogados para até 31 de março de 2022, os prazos estabelecidos:

I - no *caput* do art. 4º-C do Decreto nº 6.996, de 4 de janeiro de 1993, para a saída interna com queijo, requeijão, e doce de leite realizadas por produtor rural, resultantes de fabricação própria artesanal (Convênio ICMS 181/19);

II - no *caput* do art. 1º do Decreto nº 10.442, de 30 de julho de 2001, para a saída dos veículos das montadoras e das concessionárias de automóveis de passageiros para utilização como táxi (Convênio ICMS 38/01);

III - no § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.036, de 11 de agosto de 2010 (COMERCIALIZAÇÃO DE SANDUÍCHES DENOMINADOS "BIG MAC" EFETUADA DURANTE O EVENTO "MCDIA FELIZ" (Convênio ICMS 106/10);

IV - no art. 9º do Decreto nº 13.525, de 6 de dezembro de 2012, que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiências física, visual, mental e autista (Convênio ICMS 38/12).

Art. 7º O art. 44-A do Anexo I – Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 44-A. Ficam isentas, até 31 de março de 2022, as prestações de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de cargas, nos casos em que o tomador do serviço seja contribuinte do ICMS, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado (CCE) (Conv. ICMS 04/04)." (NR)*

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a contar de 1º de janeiro de 2021, em relação a prorrogação do art. 48-A do Anexo I – Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS;

II - na data de sua publicação em relação aos demais dispositivos.

Campo Grande, 30 de março de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 034/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de março de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 034/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0011.4057		S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.						
	3	1	100	0,00	16.409.181,00	0,00
	3	3	100	16.409.181,00		
27901.10.303.2043.4070		S				
Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.						
	3	3	100	0,00	7.190.822,00	
27901.10.305.2043.4080		S				
Desenvolvimento de Ações de Combate ao Coronavírus (COVID-19)						
	3	3	100	3.000.000,00		0,00
	3	4	100	4.190.822,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	<b>23.600.003,00</b>	<b>23.600.003,00</b>	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						

31101.06.122.0013.4106 Manutenção e Operacionalização da SEJUSP	F				
	3	3 100	1.506.000,00	0,00	
31101.06.181.2047.3106 Aquisição de armamentos para unidades da SEJUSP	F				
	3	3 100	0,00	1.000,00	
31101.06.181.2047.3107 Reestruturação Física das unidades de segurança pública do Estado de MS	F				
	3	3 100	0,00	1.000,00	
31101.06.181.2047.3109 Aquisição de viaturas e veículos para SEJUSP	F				
	3	3 100	0,00	500,00	
31101.06.181.2047.3110 Reestruturação das delegacias de atendimento à mulher e continuação das instalações das Salas "Lilás"	F				
	3	3 100	0,00	500,00	
31101.06.181.2047.3111 Implementar a modernização da estrutura e das atividades da Coordenadoria-Geral de Perícias.	F				
	3	3 100	0,00	500,00	
31101.06.181.2047.3114 Reestruturação dos serviços de prevenção e combate a incêndio.	F				
	3	3 100	0,00	1.500.300,00	
31101.06.181.2047.4107 Realizar operações policiais com outras forças nas regiões de fronteira e divisas	F				
	3	3 100	0,00	1.000,00	
31101.06.181.2047.4108 Implementação de ações de Projetos Sociais da SEJUSP.	F				
	3	3 100	0,00	500,00	
31101.06.183.2047.3112 Reestruturar a Superintendência de Inteligência de Segurança Pública.	F				
	3	3 100	0,00	500,00	
31101.06.243.2047.4109 Ressocialização do menor infrator.	F				
	3	3 100	0,00	200,00	
<b>SUBTOTAL</b>		100	1.506.000,00	1.506.000,00	
<b>FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS</b>					
<b>FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL</b>					
31901.06.122.0013.4131 Operacionalização e Gestão do FUNRESP	F				
	3	3 240	0,00	60.000,00	
	3	4 240	60.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>		240	60.000,00	60.000,00	
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO</b>					
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO</b>					
65101.08.122.0019.4321 Custeio e Operacionalização das atividades da SEDHAST	S				
	3	3 100	0,00	2.500,00	
	3	4 100	2.500,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>		100	2.500,00	2.500,00	
<b>FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL</b>					
<b>FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL</b>					
65201.11.122.0019.4345 Manutenção e Operacionalização da FUNTRAB	F				
	1	3 100	1.033.900,00	0,00	



65201.11.334.2065.4346 Fomento ao empreendedorismo solidário, autogestionário ou associado		F						
	1	4	100		10.000,00			0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100		1.043.900,00			0,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS 71208.04.122.0020.4477 Manutenção e Operacionalização da Fundtur		F						
	3	3	100		0,00			157.000,00
71208.23.695.2072.4479 Fortalecer a atividade turística no estado de Mato Grosso do Sul		F						
	3	3	100		41.000,00			0,00
	3	4	100		116.000,00			0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100		157.000,00			157.000,00
<b>TOTAL</b>			100		26.309.403,00			25.265.503,00
<b>TOTAL</b>			240		60.000,00			60.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					26.369.403,00			25.325.503,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO              4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 19, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

*Delega competência ao Secretário-Adjunto de Estado de Infraestrutura, nos termos que especifica, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XX, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica delegada ao Secretário-Adjunto de Estado de Infraestrutura a competência para representar o Estado de Mato Grosso do Sul perante a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), e assinar convênios e demais atos referentes a obras e a serviços de engenharia celebrados com aquela Fundação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Campo Grande, 30 de março de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda**

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 11/2021 – PROCESSO N. 11/009168/2018 (ALIM n. 39456-E/2018) – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (Acórdão n. 81/2020) – RECORRENTE: São Fernando Açúcar e Álcool Ltda. – I.E. 28.328.039-5 – Dourados-MS – ADVOGADO: Aldivino Antônio de Souza Neto (OAB/MS 7.828) – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 81/2020) – OMISSÃO NA DECISÃO – INEXISTÊNCIA – RECEBIMENTO COMO PEDIDO ADMINISTRATIVO DE REDUÇÃO DA PENALIDADE – INCISO II, “a”, ART. 60 DA LEI 2.315/2001 – REQUISITOS ATENDIDOS – DEFERIMENTO.

A ausência de menção expressa sobre determinado dispositivo legal não caracteriza omissão no julgado, a ser solucionada em sede de esclarecimento, uma vez que ocorreu apreciação de toda matéria questionada no recurso.

Deve ser deferido o pedido administrativo de redução da multa com base no art. 60, II, “a”, da Lei 2.315, de 2001, vigente no período abrangido pela autuação, quando atendidas as condições exigidas pelo mencionado dispositivo.

## ACÓRDAO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Ac. n. 81/2020), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento do pedido de esclarecimento, pelo seu recebimento como pedido administrativo e pelo seu deferimento.

Campo Grande-MS, 1º de março de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3.2.2021, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO N. 12/2021 – PROCESSO N. 11/004751/2018 (ALIM n. 38763-E/2018) – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (Acórdão n. 108/2020) – RECORRENTE: São Fernando Açúcar e Álcool Ltda. – I.E. 28.328.039-5 – Dourados-MS – ADVOGADO: Aldivino Antônio de Souza Neto (OAB/MS 7.828) – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Parcialmente Conhecido e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 108/2020) – OMISSÃO NA DECISÃO – INEXISTÊNCIA – RECEBIMENTO COMO PEDIDO ADMINISTRATIVO DE REDUÇÃO DA PENALIDADE – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO – IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA – INDEFERIMENTO.

A ausência de menção expressa sobre determinado dispositivo legal não caracteriza omissão no julgado, a ser solucionada em sede de esclarecimento, uma vez que ocorreu apreciação de toda matéria questionada no recurso.

A constatação da falta de pagamento do imposto, objeto da autuação, impossibilita a aplicação da redução da multa prevista no art. 60, II, “a” da Lei 2.315, de 2001.

## ACÓRDAO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Ac. n. 108/2020), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento do pedido de esclarecimento, pelo seu recebimento como pedido administrativo e pelo seu indeferimento.

Campo Grande-MS, 1º de março de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3.2.2021, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 13/2021 – PROCESSO n. 11/019657/2018 (ALIM n. 1972-M/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 34/2019 – RECORRENTE: Was Celulares e Acessórios Eireli ME – I.E. n. 28.405.310-4 – Fátima do Sul-MS – ADVOGADO: Gustavo da Silva Ferreira (OAB/MS 17.942) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS–SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO EM OPERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA DESACOBERTADA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA – CONSTATAÇÃO – ACOMPANHAMENTO POR NOTA FISCAL MODELO 1 – INADMISSIBILIDADE – DOCUMENTO FISCAL INIDÔNICO – CARACTERIZAÇÃO – EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL – IRRELEVÂNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Considera-se documento fiscal inidôneo a nota fiscal modelo 1 ou 1-A utilizada para a operação em que é obrigatória a utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NFe), nos termos do inciso VI, do art. 93 da Lei n. 1.810, de 1997, a qual não estava acobertando a respectiva operação.

Apesar da sistemática do Simples Nacional prever o recolhimento mensal dos impostos ou contribuições mediante documento único de arrecadação, nas operações desacompanhadas do documento fiscal legalmente exigido (Nota Fiscal Eletrônica), como no presente caso, legítima é a exigência do ICMS, observando a legislação aplicável, nos termos da alínea **letra** "f" do inciso XIII do § 1º do art. 13 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 34/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de março de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23/2/2021, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 14/2021 – PROCESSO n. 11/004187/2019 (ALIM n. 41948-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 268/2019 – RECORRENTE: Iaco Agrícola S.A. – I.E. n. 28.352.488-0 – Chapadão do Sul-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO VOLUNTÁRIO – INTEMPESTIVIDADE – CONFIGURAÇÃO – RELEVÂNCIA DA MATÉRIA – CONHECIMENTO. DECISÃO SINGULAR – PEDIDO DE INVESTIGAÇÃO DE MATÉRIA NOVA FORMULADO NA CONTESTAÇÃO – ACOHIMENTO DO PEDIDO PELO JULGADOR COMO ACUSAÇÃO FISCAL ORIGINÁRIA SEM OPORTUNIZAÇÃO DO CONTRADITÓRIO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Deve ser conhecido o recurso voluntário que, apesar de intempestivo, apresenta fundamento relevante, como, no caso dos autos, trazer elementos que levem à declaração de nulidade da decisão singular.

Tendo a autoridade fiscal formulado, na contestação, pedido alternativo de diligência para investigação de matéria nova, para o caso de a acusação fiscal originária ser declarada improcedente, deve ser declarada nula a decisão de primeira instância que, sem oportunizar o contraditório e em visível equívoco, recebe o pedido de diligência como acusação fiscal originária dos atos de lançamento e de imposição de multa, utilizando-a para fundamentar a decisão.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 268/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para declarar a nulidade da decisão singular. Vencido o Cons. Julio Cesar Borges.

Campo Grande-MS, 1º de março de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/2/2021, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Julio Cesar Borges (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 15/2021 – PROCESSO n. 11/005823/2019 (ALIM n. 42110-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 244/2019 – RECORRENTE: Cerâmica Morena Ltda. ME – I.E. n. 28.348.805-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Paulo Eugênio S. Portes (OAB/MS 14.607) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. NULIDADE DECLARADA ANTERIORMENTE POR VÍCIO DE COMPETÊNCIA – DECADÊNCIA – NÃO CONFIGURAÇÃO. UTILIZAÇÃO DA UNIDADE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL – LEGITIMIDADE – RETROATIVIDADE MALÉFICA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E IMPOSIÇÃO DE JUROS – NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Tratando-se de Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) lavrado para a cobrança do ICMS Diferencial de Alíquota e estando indicado no seu campo 05 (descrição da matéria tributável) o procedimento de cálculo adotado pela autoridade lançadora, não prevalece a alegação de nulidade do respectivo ato administrativo de lançamento, sob fundamento de ausência de indicação de base de cálculo e alíquota nos campos próprios.

No caso de atos de lançamento e de imposição de multa que tenham sido declarados nulos, por vício formal, assim entendido o vício de competência da autoridade lançadora, o prazo decadencial para o Fisco constituir novamente o crédito tributário é o previsto no art. 173, caput, II, do CTN.

Em conformidade com os arts. 278 e 279 da Lei n. 1.810, de 1997, e com a Súmula n. 6 do Tribunal Administrativo Tributário, para a atualização monetária do crédito tributário, é legítima a utilização da UAM (Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul), não se caracterizando sua utilização como retroatividade maléfica de atualização monetária e aplicação de juros.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 244/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de março de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23/2/2021, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Faustino Souza Souto (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 16/2021 – PROCESSO n. 11/003302/2018 (ALIM n. 38375-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 69/2019 – RECORRENTE: Itahum Export Comércio de Cereais Ltda. – I.E. n. 28.362.744-1 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Juveniz Souza dos Santos (OAB/MS 14.738-B), Jéssica Garcia Batista (OAB/SP 211.608) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA - AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PRÉVIA AO LANÇAMENTO – IRRELEVÂNCIA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA, DE PROVAS E DE MOTIVAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA/PERÍCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – REMESSAS IDENTIFICADAS COMO SENDO PARA O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO – EXPORTAÇÃO NÃO COMPROVADA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A falta de intimação preliminar do sujeito passivo para apresentação de documentos não implica nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, por não constituir requisito formal desses atos, podendo, entretanto,

prejudicar a atuação do fisco, ante a possibilidade de o sujeito passivo valer-se de denúncia espontânea, com os seus respectivos efeitos. (Súmula n. 12).

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, com indicação das provas em que se fundam os atos de lançamento e de imposição de multa, os quais se subsumem ao tipo legal de incidência tributária e à previsão legal da penalidade imputada, não prevalece a alegação de nulidade desses atos administrativos, por falta de motivação, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe foram imputados.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando entender que este é prescindível para a solução do litígio e que os elementos existentes nos autos são suficientes para formar sua livre convicção.

Na ausência de elementos que demonstrem, validamente, na forma da legislação aplicável, que os produtos objeto de remessas identificadas como sendo para o fim específico de exportação foram efetivamente exportados, legítima é a exigência do imposto incidente sobre as operações que o estabelecimento remetente realizou sem o pagamento do imposto, por considerá-las como sendo de remessas para essa finalidade. Na hipótese, a invalidade dos procedimentos formais tendentes à comprovação da exportação dos respectivos produtos deveu-se a sua incompatibilidade com a ocorrência efetiva dos fatos, caracterizada pela ocorrência da operação de exportação, com a saída da embarcação para o exterior, antes que os produtos objeto das remessas estivessem no local de embarque.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 69/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de março de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/2/2021, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 17/2021 – PROCESSO n. 11/025873/2018 (ALIM n. 2048-M/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 193/2019 – RECORRENTE: Mochi Sorvetes Ltda. – I.E. n. 28.396.677-7 – Sidrolândia-MS – ADVOGADOS: Ana Cristina Casanova Cavallo (OAB/SP 125.734) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NA IMPUGNAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO. ATO DE LANÇAMENTO. PRODUTOS CONSIDERADOS COMO PREPARADOS PARA FABRICAÇÃO DE SORVETES EM MÁQUINAS POR OCASIÃO DA VISTORIA FISCAL – DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL FAZENDO-SE REFERÊNCIA EXPRESSA AOS PRODUTOS NA FORMA COMO ESPECIFICADOS NA RESPECTIVA NOTA FISCAL – PREJUÍZO AO EXERCÍCIO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES SUBMETIDAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – PREVALÊNCIA DA DESCRIÇÃO DO ITEM ANTE A DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DA NCM/SH NELE INDICADO NA DETERMINAÇÃO DAS MERCADORIAS – BEBIDAS LÁCTEAS – ITEM 115.0 DO ANEXO XVII DO CONVÊNIO ICMS Nº 52, DE 2017. MULTA (ICMS). AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO CONSTANTE DO TVF – APLICAÇÃO DA MULTA PUNITIVA – OBRIGATORIEDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento da matéria de análise originária na impugnação.

A circunstância de o agente do Fisco, por ocasião da vistoria fiscal, ter considerado os respectivos produtos como preparados para fabricação de sorvetes em máquinas não constitui vício a implicar a nulidade do subsequente ato de lançamento, por cerceamento de defesa, porquanto, nos elementos destinados à identificação da matéria tributável, para efeito do referido ato, fez referência expressa aos produtos na forma como especificados na respectiva nota fiscal, ou seja, como bebidas lácteas.

Na determinação da mercadoria cujas operações estejam submetidas ao regime de substituição tributária, prevalece a descrição do item, na hipótese de esta não reproduzir a correspondente descrição do código ou posição utilizada na NCM/SH. Assim, as operações com os produtos denominados bebidas lácteas, por estarem compreendidas na descrição do item 115.0 do Anexo XVII do Convênio ICMS n. 52, de 2017, submetem-se ao regime de substituição tributária, ainda que se entenda que esses produtos não se classifiquem no código

da NCM/SH nele indicado, sendo legítima, portanto, a exigência do imposto por esse regime, relativamente às operações com as referidas bebidas.

No caso do não recolhimento do imposto decorrente de ação fiscal formalizada por meio de Termo de Verificação Fiscal (TVF), a multa aplicável é a punitiva, prevista, para a hipótese, no art. 117, I, "e", da Lei n. 1.810, de 1997, e não a multa moratória prevista no art. 119 da referida Lei.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 193/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, com relação ao ato de lançamento, e por maioria de votos, com voto de desempate do Cons. Presidente, com justificativa, nos termos do voto da Revisora Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons, pela manutenção do enquadramento original, mantendo-se inalterada a decisão singular. Vencidos em parte, o Cons. Relator, Cons. Bruno Oliveira Pinheiro, Cons. Rafael Ribeiro Bento e a Cons. Joselaine Boeira Zatorre.

Campo Grande-MS, 1º de março de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Cons. Valter Rodrigues Mariano e Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons - Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/2/2021, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente) e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.855, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

*Autoriza a oferta do Ensino Médio em Tempo Integral, por meio do Programa de Educação em Tempo Integral, denominado "Escola da Autoria", na Escola Estadual Gabriel Vandoni de Barros, localizada no município de Corumbá.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB n. 2, de 30 de janeiro de 2012, na Resolução CNE/CEB n. 3, de 21 de novembro de 2018, na Resolução CNE/CP n. 4, de 17 de dezembro de 2018, na Portaria do Ministério da Educação n. 1.432, de 28 de dezembro de 2018, na Portaria do Ministério da Educação n. 2.116, de 6 de dezembro de 2019, em consonância com a Lei Estadual n. 4.973, de 29 de dezembro de 2016, e com o disposto na Resolução/SED n. 3.808, de 15 de dezembro de 2020 e nas demais legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Ensino Médio em Tempo Integral, por meio do Programa de Educação em Tempo Integral, denominado "Escola da Autoria", na Escola Estadual Gabriel Vandoni de Barros, localizada no município de Corumbá, a partir de 15 de março de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.856, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

*Dispõe as escolas que ofertam o Programa de Educação em Tempo Integral "Escola da Autoria" e indica novas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS) para a implantação do referido Programa.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Estadual n. 4.973, de 29 de dezembro de 2016, que cria o Programa de

Educação em Tempo Integral, denominado "Escola da Autoria",

RESOLVE:

Art. 1º Dispor as escolas que ofertam o Programa de Educação em Tempo Integral "Escola da Autoria" e indicar novas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul para a implantação do referido Programa.

Art. 2º As Escolas Estaduais da REE/MS, relacionadas no Anexo I desta Resolução, ofertam o Programa de Educação em Tempo Integral "Escola da Autoria".

Art. 3º Indicar as escolas da REE/MS, identificadas no Anexo II desta Resolução, para a implantação do Programa de Educação em Tempo Integral "Escola da Autoria".

Parágrafo único. A Superintendência de Políticas Educacionais e a Superintendência de Gestão de Pessoas, juntamente com as Coordenadorias respectivas, deverão adotar as providências necessárias para que as escolas indicadas ofertem o Programa a partir do ano letivo 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.856, DE 30 DE MARÇO DE 2021.  
ESCOLAS QUE OFERTAM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Município	Unidade Escolar
Água Clara	Escola Estadual Chico Mendes
Amambai	Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa
Amambai	Escola Estadual Vespasiano Martins
Anastácio	Escola Estadual Roberto Scaff
Angélica	Escola Estadual Senador Filinto Müller
Antônio Joao	Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier
Aparecida do Taboado	Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi
Aquidauana	Escola Estadual Cândido Mariano
Aquidauana	Escola Estadual Felipe Orro
Aral Moreira	Escola Estadual João Vitorino Marques
Bataguassu	Escola Estadual Professora Braz Sinigaglia
Batayporã	Escola Estadual Jan Antonin Bata
Bela Vista	Escola Estadual Ester Silva
Caarapó	Escola Estadual Arcênio Rojas
Caarapó	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Yvy Poty
Camapuã	Escola Estadual Camilo Bonfim
Campo Grande	Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU
Campo Grande	Escola Estadual Amando de Oliveira
Campo Grande	Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís
Campo Grande	Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro de Cultura e Educação Tia Eva
Campo Grande	Escola Estadual Dona Consuelo Muller
Campo Grande	Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias
Campo Grande	Escola Estadual João Carlos Flores
Campo Grande	Escola Estadual José Barbosa Rodrigues
Campo Grande	Escola Estadual Lúcia Martins Coelho
Campo Grande	Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel
Campo Grande	Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann
Campo Grande	Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha
Campo Grande	Escola Estadual Maria Constança Barros Machado
Campo Grande	Escola Estadual Pe. Mário Blandino
Campo Grande	Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal
Campo Grande	Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa
Campo Grande	Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz
Campo Grande	Escola Estadual Profª Brasilina Ferraz Mantero
Campo Grande	Escola Estadual Profª Célia Maria Naglis
Campo Grande	Escola Estadual Profª Clarinda Mendes de Aquino
Campo Grande	Escola Estadual Profª Delmira Ramos dos Santos

Campo Grande	Escola Estadual Profª Joelina de Almeida Xavier
Campo Grande	Escola Estadual Profª Neyder Suely Costa Vieira
Campo Grande	Escola Estadual Profª Thereza Noronha de Carvalho
Campo Grande	Escola Estadual Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof.Tito)
Campo Grande	Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira
Campo Grande	Escola Estadual Vespasiano Martins
Campo Grande	Escola Estadual Waldemir Barros da Silva
Cassilândia	Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal
Cassilândia	Escola Estadual Rui Barbosa
Coronel Sapucaia	Escola Estadual Coronel Sapucaia
Corumbá	Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho
Corumbá	Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva
Coxim	Escola Estadual Viriato Bandeira
Deodópolis	Escola Estadual Scila Médici
Dourados	Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé
Dourados	Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo
Dourados	Escola Estadual 'Ministro' João Paulo dos Reis Veloso
Dourados	Escola Estadual Prof. Alcício Araújo
Dourados	Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira
Eldorado	Escola Estadual 13 de Maio
Fatima do Sul	Escola Estadual Vila Brasil
Gloria de Dourados	Escola Estadual Profª Vânia Medeiros Lopes
Guia Lopes da Laguna	Escola Estadual Salomé de Melo Rocha
Itaporã	Escola Estadual Rodrigues Alves
Ivinhema	Escola Estadual Senador Filinto Müller
Jaguari	Escola Estadual Zumbi dos Palmares
Jardim	Escola Estadual Antônio Pinto Pereira
Ladário	Escola Estadual 2 de Setembro
Maracaju	Escola Estadual Padre Constantino de Monte
Miranda	Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá
Mundo Novo	Escola Estadual Professora Iolanda Ally
Naviraí	Escola Estadual Antônio Fernandes
Naviraí	Escola Estadual Presidente Médici
Nova Alvorada do Sul	Escola Estadual Antônio Coelho
Nova Andradina	Escola Estadual Austrilio Capilé Castro
Nova Andradina	Escola Estadual Luiz Soares Andrade
Nova Andradina	Escola Estadual Profª Nair Palácio de Souza
Paranaíba	Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia
Paranaíba	Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes
Pedro Gomes	Escola Estadual Profª Cleuza Teodoro
Ponta Porã	Escola Estadual Adê Marques
Ponta Porã	Escola Estadual João Brembatti Calvoso
Ribas do Rio Pardo	Escola Estadual Eduardo Batista Amorim
Rio Verde de Mato Grosso	Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira
Sete Quedas	Escola Estadual 4 de Abril
Sidrolândia	Escola Estadual Professora Catarina de Abreu
Terenos	Escola Estadual Eduardo Perez
Três Lagoas	Escola Estadual Bom Jesus
Três Lagoas	Escola Estadual João Ponce de Arruda
Três Lagoas	Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho
Três Lagoas	Escola Estadual Padre João Tomes

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.856, DE 30 DE MARÇO DE 2021.  
ESCOLAS INDICADAS PARA OFERTAREM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Município	Unidade Escolar
Camapuã	Centro Estadual de Educação Profissional Marcio Elias Nery
Chapadão do Sul	Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel
Corumbá	Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros
Corumbá	Escola Estadual Indígena João Quirino de Carvalho - Toghopanaã
Dourados	Escola Estadual Professor José Pereira Lins
Fátima do Sul	Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva
Ivinhema	Escola Estadual Reynaldo Massi



São Gabriel do Oeste

Escola Estadual São Gabriel

**Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 37/SED/2020.****Processo n: 29/023780/2020**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI – UNIASSELVI, mantido pela SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.894.432/0001-56, denominada CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 11.788/2008, Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Resolução CNE/CEB/MEC n.1/2004, Resolução SED/MS n.3.596/2019, Deliberação CEE/MS n. 7.860/2005, n.10.603/2014 e n. 10.680/2015.

**Objeto:** concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudantes matriculados na Instituição conveniente dos Cursos de Graduação e Licenciatura presença física e EAD, ofertado pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI nas dependências da concedente.

**Vigência:** Dois anos a partir da data da assinatura (28/03/2023).

**Assinatura: 29/03/2021**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul– CONCEDENTE.

**HERMINIO KLOCH – CPF/MF nº. 509.380.709-59.**

Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI – UNIASSELVI,

**Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N. 74/2021****Processo: 29/055321/2021**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE AQUIDAUANA E REGIÃO – PANTANAL VERDE, CNPJ/MF sob o n. 39.608.151/0001-62, denominada CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Resolução SED/MS N. 3.596/2019, Lei Federal n. 11.788/2008, Resolução CNE/CEB/MEC n. 1/2004, Deliberações CEE/MS n.7.860/2005, n.10.603/2014, 10.680/2015. **Objeto:** concessão de estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes dos Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

**Vigência:** Dois anos a partir da data da assinatura (28/03/2023), podendo ser renovado por sucessivos períodos.

**Assinatura: 29/03/2021.**

**Maria Cecília Amendola da Motta - CPF/MF N. 754.551.958-72.**

Secretária de Estado de Educação. – CONCEDENTE

**Josiel Quirino Vieira - CPF n. 028.267.241-93.**

Presidente da COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE AQUIDAUANA E REGIÃO – PANTANAL VERDE – CONVENENTE.

**Extrato do Contrato Nº 0008/2021-GL/COINF/SED****Nº Cadastral: 14867**

**Processo:** 29/008.820/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e 2WL Engenharia Ltda - EPP

**Objeto:** Serviços de reforma geral na EE. Eduardo Perez, localizada no município de Terenos/MS.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2021NE001849

**Valor:** R\$ 2.479.655,07 (dois milhões e quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**

**Data da Assinatura:** 24/03/2021

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Walter Radich Junior

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0018/2021-GL/COINF/SED****Nº Cadastral: 14847**

**Processo:** 29/008.367/2021

**Partes:** Secretaria de Estado de Educação e Super Construções Eireli

**Objeto:** Serviços de reforma parcial na Unidade Escolar Maria Correa Dias, localizada no município de Anastácio/MS.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação

e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2021NE001836.

**Valor:** R\$ 319.402,65 (trezentos e dezenove mil e quatrocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos)

**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações

**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

**Data da Assinatura:** 19/03/2021

**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Ricardo Gonçalves

## Secretaria de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 57/CIB/SES**

**CAMPO GRANDE, 30 DE MARÇO DE 2021.**

Aprovar as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o fluxo para a Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS nos termos dos ANEXOS I, II e III.

Art. 2º A regulação dos leitos SRAG/COVID-19 SUS persistirá enquanto durar a pandemia e será modificada de acordo com a incidência/prevalência de SRAG/COVID-19 nas macros/microrregiões de saúde, objetivando a preservação da vida e o acesso aos serviços de saúde.

Art. 3º Esta resolução entrar em vigor com efeitos a contar de 29 março de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 56/CIB/SES, publicada no Diário Oficial nº 10.459, páginas 02 a 09.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**ROGÉRIO SANTOS LEITE**

Presidente do COSEMS

### ANEXO I

#### Solicitação de Vaga

Todas as solicitações de Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS ou Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS deverão ser inseridas no Sistema de Regulação CORE (Módulo de Urgência) utilizando a Ficha de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

O médico regulador deverá considerar os sinais e sintomas descritos na Ficha de Solicitação para avaliação da demanda.

Ressalta-se que o fluxo definido no protocolo de atendimento pretende padronizar as ações adotadas na maioria dos casos, entretanto, casos específicos deverão ser analisados pela equipe de regulação.

#### Critérios para regulação dos leitos de SRAG/COVID-19 SUS

- A população utilizada para o cálculo, preferencialmente, é baseada na estimativa IBGE 2019;
- Em casos especiais, a Central de Regulação Estadual poderá regular conforme a disponibilidade de leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS existentes e ampliados no Estado do Mato Grosso do Sul;
- A configuração das referências para os Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS será utilizada para a fase da pandemia, as demais patologias seguem os fluxos existentes;

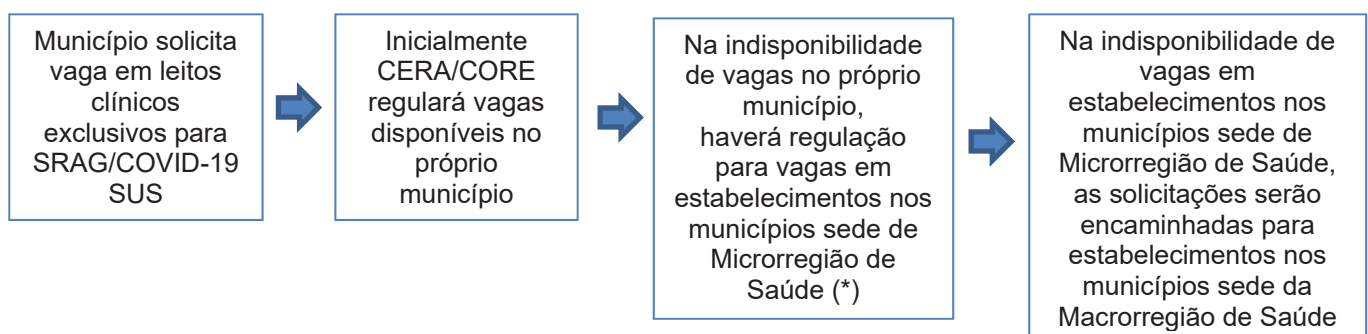
- Integram como Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar nos seguintes Hospitais: Hospital Regional de Campo Grande (qtd=11), Hospital El Kadri (qtd=10), Hospital Municipal de Chapadão do Sul (qtd=05) e Santa Casa de Corumbá (qtd=15);
- Integram como Leitos Disponíveis Clínicos e de UTI Geral Adulto não SRAG/COVID-19 SUS, no Município de Campo Grande os seguintes hospitais: EBSEH - Hospital Universitário. Maria Aparecida Pedrossian (10 leitos Clínicos e 09 leitos UTI Adulto) Santa Casa de Campo Grande (90 Leitos Clínicos e 57 leitos UTI Adulto), Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (04 Leitos Clínicos e 11 leitos UTI Adulto), Hospital Adventista do Pênfigo – Centro (10 Leitos UTI Adulto), Hospital Adventista do Pênfigo – Matriz (10 Leitos Clínicos) ,Hospital do Câncer Dr. Alfredo Abrão (20 Leitos UTI Adulto e 07 Unidade de Cuidados Intermediários Adulto UCI-a); no Município de Aquidauana no Hospital Regional Dr. Estácio Muniz (49 Leitos Clínicos e 02 leitos UTI Adulto); no Município de Dourados UFGD - Hospital Universitário da UFGD (05 Leitos UTI Adulto), Hospital da Vida (20 Leitos UTI Adulto) e no Hospital Evangélico (10 leitos UTI Adulto); no Município de Nova Andradina na Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina (37 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Ponta Porã no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto (78 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Corumbá na Santa Casa.de Corumbá (94 Leitos Clínicos e 07 leitos UTI Adulto); no Município de Paranaíba na Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba (66 Leitos Clínicos) e no Município de Três Lagoas no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (105 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto).

## ANEXO II

### Fluxo para Regulação dos Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 municípios do estado de Mato Grosso Sul, 65 possuem Leitos Clínicos exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.

Os Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS obedecerão o fluxo determinado para micro e macrorregiões de saúde (\*) Os Municípios que não possuem Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município de referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.



### Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS

#### Macrorregião de Campo Grande (QTD = 433)

Microrregião de Aquidauana	População	QTD Leitos
Anastácio	25.135	6
Aquidauana	47.871	19
Bodoquena	7.875	2
Dois Irmãos do Buriti	11.385	2
Miranda	28.013	5
Nioaque	13.930	1
<b>TOTAL</b>	<b>134.209</b>	<b>35</b>

Microrregião de Campo Grande	População	QTD Leitos
Camapuã	13.711	2
Campo Grande	895.982	249
Chapadão do Sul	25.218	10
Costa Rica	20.823	14
Maracaju	47.083	27
Nova Alvorada do Sul	21.882	6

Ribas do Rio Pardo	24.615	4
Rio Negro	4.831	2
São Gabriel do Oeste	26.771	17
Sidrolândia	57.665	5
<b>TOTAL</b>	<b>1.138.581</b>	<b>336</b>

Obs.: Os Municípios de Bandeirantes, Corguinho, Figueirão, Jaraguari, Paraíso das Águas, Rochedo e Terenos caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Coxim	População	QTD Leitos
Coxim	33.543	10
Pedro Gomes	7.674	2
Rio Verde de Mato Grosso	19.746	6
Sonora	19.274	10
<b>TOTAL</b>	<b>80.237</b>	<b>28</b>

Obs.: O Município de Alcinoópolis, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Jardim	População	QTD Leitos
Bela Vista	24.629	6
Bonito	21.976	6
Caracol	6.679	6
Guia Lopes da Laguna	9.895	4
Jardim	26.097	10
Porto Murtinho	17.131	2
<b>TOTAL</b>	<b>106.407</b>	<b>34</b>

#### Macrorregião de Corumbá (QTD = 49)

Microrregião de Corumbá	População	QTD Leitos
Corumbá	111.435	49
<b>TOTAL</b>	<b>111.435</b>	<b>49</b>

Obs.: O Município de Ladário, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

#### Macrorregião de Dourados (QTD = 295)

Microrregião de Dourados	População	QTD Leitos
Caarapó	30.174	6
Deodápolis	12.924	6
Dourados	222.949	97
Fátima do Sul	19.189	26
Glória de Dourados	9.965	2
Itaporã	7.610	4
Jateí	4.027	3
Laguna Carapã	7.341	1
Rio Brilhante	37.514	20
<b>TOTAL</b>	<b>351.693</b>	<b>165</b>

Obs.: Os Municípios de Douradina e Vicentina, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Nova Andradina	População	QTD Leitos
Anaurilândia	9.035	5
Angélica	10.780	6
Ivinhema	23.187	8

Nova Andradina	54.374	16
Novo Horizonte do Sul	3.814	1
Taquarussu	3.588	2
<b>TOTAL</b>	<b>104.778</b>	<b>38</b>

Obs.: O Município de Baytaporã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Naviraí	População	QTD Leitos
Eldorado	12.353	4
Iguatemi	16.078	3
Itaquiraí	21.142	4
Juti	6.712	3
Mundo Novo	18.366	12
Naviraí	54.878	24
<b>TOTAL</b>	<b>129.529</b>	<b>50</b>

Obs.: O Município de Japorã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Ponta Porã	População	QTD Leitos
Amambai	39.396	8
Antônio João	8.956	1
Aral Moreira	12.149	2
Coronel Sapucaia	15.253	1
Paranhos	14.228	5
Ponta Porã	92.526	20
Sete Quedas	10.791	3
Tacuru	11.552	2
<b>TOTAL</b>	<b>204.851</b>	<b>42</b>

#### Macrorregião de Três Lagoas (QTD = 89)

Microrregião de Paranaíba	População	QTD Leitos
Aparecida do Taboado	25.745	10
Cassilândia	21.939	14
Inocência	7.610	2
Paranaíba	42.148	20
<b>TOTAL</b>	<b>97.442</b>	<b>46</b>

Microrregião de Três Lagoas	População	QTD Leitos
Água Clara	15.522	2
Bataguassu	23.024	12
Brasilândia	11.872	5
Santa Rita do Pardo	7.851	2
Três Lagoas	121.388	22
<b>TOTAL</b>	<b>179.657</b>	<b>43</b>

Obs.: O Município de Selvíria, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

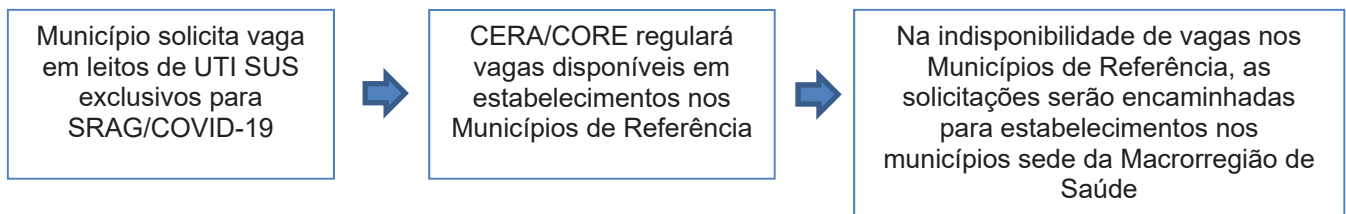
## ANEXO III

**Fluxo para Regulação dos Leitos UTI SRAG/COVID-19 SUS**

Dos 79 municípios do estado de Mato Grosso Sul, 15 possuem Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.

**Fluxo para Regulação dos Leitos UTI SRAG/COVID-19 SUS**

Dos 79 municípios do estado de Mato Grosso Sul, 15 possuem Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.

**Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS****Município de Referência: Aparecida do Taboado**

Município	População	QTD UTI
Aparecida do Taboado	25.745	10
<b>TOTAL</b>	<b>25.745</b>	<b>10</b>

**Município de Referência: Aquidauana**

Município	População	QTD UTI
Aquidauana	47.871	8
<b>TOTAL</b>	<b>47.871</b>	<b>8</b>

**Município de Referência: Bataguassu**

Município	População	QTD UTI
Bataguassu	23.024	5
Santa Rita do Pardo	7.851	
<b>TOTAL</b>	<b>30.875</b>	<b>5</b>

**Município de Referência: Campo Grande**

Município	População	QTD UTI
Campo Grande	895.982	204
Anastácio	25.135	
Bandeirantes	6.788	
Bodoquena	7.875	
Chapadão do Sul	25.218	
Corguinho	5.947	
Dois Irmãos do Buriti	11.385	
Jaraguari	7.187	
Maracaju	47.083	
Miranda	28.013	
Nioaque	13.930	
Nova Alvorada	21.882	
Ribas do Rio Pardo	24.615	
Rio Negro	4.831	

Rio Verde de MT	19.746	
Rochedo	5.499	
São Gabriel do Oeste	26.771	
Terenos	21.806	
<b>TOTAL</b>	<b>1.199.693</b>	<b>204</b>

**Município de Referência: Corumbá**

Município	População	QTD UTI
<b>Corumbá</b>	111.435	<b>17</b>
Ladário	23.331	
<b>TOTAL</b>	<b>134.766</b>	<b>17</b>

**Município de Referência: Costa Rica**

Município	População	QTD UTI
<b>Costa Rica</b>	20.823	<b>10</b>
Alcinópolis	5.343	
Camapuã	13.711	
Figueirão	3.051	
Paraíso das Águas	5.555	
Pedro Gomes	7.674	
<b>TOTAL</b>	<b>56.157</b>	<b>10</b>

**Município de Referência Coxim**

Município	População	QTD UTI
<b>Coxim</b>	33.543	<b>8</b>
Sonora	19.274	
<b>TOTAL</b>	<b>52.817</b>	<b>8</b>

**Município de Referência Dourados**

Município	População	QTD UTI
<b>Dourados</b>	222.949	<b>45</b>
Angélica	10.780	
Caarapó	30.174	
Deodápolis	12.924	
Douradina	5.924	
Fátima do Sul	19.189	
Glória de Dourados	9.965	
Iguatemi	16.078	
Itaporã	24.839	
Ivinhema	23.187	
Japorã	9.110	
Jatei	4.027	
Juti	6.712	
Laguna Caraapã	7.341	
Mundo Novo	18.366	
Rio Brilhante	37.514	
Vicentina	6.102	
<b>TOTAL</b>	<b>465.181</b>	<b>45</b>

**Município de Referência: Jardim**

Município	População	QTD UTI
<b>Jardim</b>	26.097	<b>6</b>
Bela Vista	24.629	

Bonito	21.976	
Caracol	6.116	
Guia Lopes	9.895	
Porto Murinho	17.131	
<b>TOTAL</b>	<b>105.844</b>	<b>6</b>

**Município de Referência: Naviraí**

Município	População	QTD UTI
<b>Naviraí</b>	54.878	<b>10</b>
Eldorado	12.353	
Itaquiraí	21.142	
<b>TOTAL</b>	<b>88.373</b>	<b>10</b>

**Município de Referência: Nova Andradina**

Município	População	QTD UTI
<b>Nova Andradina</b>	54.374	<b>8</b>
Anaurilândia	9.034	
Batayporã	11.329	
Novo Horizonte do Sul	3.814	
Taquarussu	3.588	
<b>TOTAL</b>	<b>82.139</b>	<b>8</b>

**Município de Referência: Paranaíba**

Município	População	QTD UTI
<b>Paranaíba</b>	42.048	<b>10</b>
Cassilândia	21.939	
Inocência	7.610	
<b>TOTAL</b>	<b>71.597</b>	<b>10</b>

**Município de Referência: Ponta Porã**

Município	População	QTD UTI
<b>Ponta Porã</b>	92.526	<b>30</b>
Amambai	39.396	
Antônio João	8.956	
Aral Moreira	12.149	
Coronel Sapucaia	15.253	
Paranhos	14.228	
Sete Quedas	10.791	
Tacuru	11.552	
<b>TOTAL</b>	<b>204.851</b>	<b>30</b>

**Município de Referência: Três Lagoas**

Município	População	QTD UTI
<b>Três Lagoas</b>	121.388	<b>25</b>
Água Clara	15.522	
Brasilândia	11.872	
Selvíria	6.529	
<b>TOTAL</b>	<b>155.311</b>	<b>25</b>

**Município de Referência: Sidrolândia**

Município	População	QTD UTI
Sidrolândia	57.665	<b>5</b>
<b>TOTAL</b>	<b>57.665</b>	<b>5</b>



**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 0037/2018/SES****Nº Cadastral: 9612**

**Processo:** 27/002.593/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração/acréscimo ao Contrato n. 037/2018 – GCONT 9612.  
**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis  
**Valor e Dotação Orçam.:** Para fins legais, dá-se ao presente Termo o valor mensal de R\$ 482,26 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), referente ao acréscimo de 0,3054% ao valor mensal do contrato. As despesas correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas nas seguintes funcionais programáticas: 20.27901.10.303.2043.4070.0011, Fonte 0100, Nota de Empenho 2021NE001554, Data de Emissão 23/02/2021, Valor R\$ 337,58.  
**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002.593/2017, e possui amparo legal no art. 65, §1º da Lei 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 17/03/2021  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Wagner Sávio Severino dos Santos

**Extrato do Contrato Nº 0056/2021/SES****Nº Cadastral: 14851**

**Processo:** 27/000.845/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.  
**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340800017 - LC. 172/20 - COVID-19., Fonte de Recurso 0248000103 - LC. 172/20 - COVID-19, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico- Hospitalares  
**Valor:** R\$ 411.788,78 (quatrocentos e onze mil e setecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)  
**Amparo Legal:** Leis nº 13.979/2020; nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis  
**Do Prazo:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.  
**Data da Assinatura:** 23/03/2021  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Alessandro Rotoli Camargo

**Extrato do Contrato Nº 0063/2021/SES****Nº Cadastral: 14854**

**Processo:** 27/000.864/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A  
**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.  
**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340800017 - LC. 172/20 - COVID-19., Fonte de Recurso 0248000103 - LC. 172/20 - COVID-19, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico- Hospitalares  
**Valor:** R\$ 109.690,53 (cento e nove mil e seiscentos e noventa reais e cinquenta e três centavos)  
**Amparo Legal:** Leis nº 13.979/2020; nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis  
**Do Prazo:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.  
**Data da Assinatura:** 29/03/2021  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira, Emanuella da Silva Bertuleza Baraúna e Maria Yone Mendes Gomes Ramos

**Extrato do Contrato N° 0077/2021/SES****N° Cadastral: 14710****Processo:** 27/001.673/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, através de recursos da emenda parlamentar, transferidos "fundo a fundo", habilitada na portaria nº 2.038, de 09 de dezembro de 2015, constante da proposta nº 03517.102000/1150-06, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302204530680010 - PT. 2038-15 - EPF 81001928 Investimento HOSPITAL DA VIDA, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL; Programa de Trabalho 10302204530680010 - PT. 2038-15 - EPF 81001928 Investimento HOSPITAL DA VIDA, Fonte de Recurso 0248000064 - PT 2038/15 - Emenda - Material Permanente, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL**Valor:** R\$ 230.130,00 (duzentos e trinta mil e cento e trinta reais)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto federal n 10.024/2019.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 24/03/2021**Assinam:** Geraldo Resende Pereira, Carla Tânia dos Reis e Rogério Valente Belhot**Extrato do Contrato N° 0085/2021/SES****N° Cadastral: 14808****Processo:** 27/001.500/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de 01 (um) Sistema de Higienização de Pacientes, em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Compras n. 35245 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302204530670004 - PT. 3251/19 - Investimento HR de Três Lagoas, Fonte de Recurso 0248000109 - PT. 3251/19 - Investimentos HR de Três Lagoas, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL**Valor:** R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Legislação.**Data da Assinatura:** 29/03/2021**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Mychelle Figuero da Silva Klein**RESOLUÇÃO N° 47/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 25 DE MARÇO DE 2021.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2021 e;

Considerando a Portaria GM/MS N° 471, de 17 de março de 2021 que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

Considerando que o Gestor Municipal ou Estadual para solicitar autorização e custeio dos LSVP deverá apresentar a Declaração de que o estabelecimento possui equipe profissional, equipamentos e insumos para operacionalização dos LSVP, observadas as "Orientações Técnicas da Nota Técnica sobre o Leito de Suporte Ventilatório Pulmonar - LSVP";

Considerando que no referido documento há a exigência de 01 (um) médico rotineiro, para cada 15 (quinze) leitos

ou fração, com jornada de 04 (quatro) horas diárias, com habilitação em Terapia Intensiva comprovada por título e 01 (um) enfermeiro rotineiro, para cada 15 (quinze) leitos ou fração, com jornada de 04 (quatro) horas diárias, com habilitação em Terapia Intensiva comprovada por título;

Considerando que esses especialistas que ora existam nos municípios já estão lotados em diversas frentes de serviços já existentes e/ou criadas em decorrência da pandemia e da atual situação de "colapso" que apresenta diversas regiões do País;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a pactuação do pleito junto ao Ministério da Saúde para a retirada de tal exigência da Nota Técnica quando da autorização e custeio dos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar – LSVP em face às considerações já explanadas e a fim de conseguir dar sobrevida a esses pacientes com uma melhor assistência nos referidos leitos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### **GERALDO RESENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

#### **ROGÉRIO SANTOS LEITE**

Presidente do COSEMS

### **Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**

#### **DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**

Processo: 71/000.050/2017

Assunto: Contratado Administrativo n. 012/2018

Partes: ESTADO-MS/SEMAGRO/MS e a CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE LTDA.

Objeto: Execução de serviço técnico especializado em instalações e montagens de infraestrutura para o pleno funcionamento do Museu Interativo da Biodiversidade de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande – MS.

Decisão: Considerando a justificativa apresentada pela Comissão de Fiscalização, deduzida no OFÍCIO N. 022/2021, de 11 de março de 2021, fls. 2.414, determina-se a paralisação da execução da obra, objeto do Processo Administrativo n. 71.000.050/2017, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar de 15 de março de 2021.

Campo Grande – MS, 23 de março de 2021.

#### **Jaime Elias Verruck**

Secretário de Estado (SEMAGRO/MS)

#### **EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.288/2021, CELEBRADO EM 10 DE MARÇO DE 2021.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **SUZANO S.A.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Ribas do Rio Pardo/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Felipe Mattos de Lima Ribeiro – SEFAZ

Walter Schalka – EMPRESA

Pablo Francisco Gimenez Machado – EMPRESA

**RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS N. 739, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

Estabelece prazo excepcional para entrega ao IMASUL, de documentação relativa à participação dos municípios no rateio da alíquota do ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando os termos da Lei n. 12.305, de 02 de agosto de 2010, e da Lei estadual n. 4.219, de 11 de julho de 2012;

Considerando a suspensão do atendimento ao público e a determinação de trabalho remoto em razão da pandemia COVID-19 determinada no Decreto Estadual n. 15.391, de 16 de março de 2020, e

Considerando a retomada gradativa das atividades desde que asseguradas as condições mínimas à plena continuidade do serviço público, em observância aos princípios constitucionais da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), da razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal),

Considerando a Resolução SEMADE nº 27, de 16 de fevereiro de 2016 que estabelece os critérios, fórmulas de cálculo e os procedimentos de participação dos municípios no rateio da alíquota do ICMS Ecológico para o componente Unidades de Conservação e Terras Indígenas e dá outras providências;

Considerando a Resolução SEMADE nº 22, de 30 de dezembro de 2015, que disciplina os critérios e os procedimentos de participação dos municípios no rateio da alíquota do ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos Urbanos e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica estabelecido, excepcionalmente, a data de 14 de abril de 2021 como prazo limite para protocolo da documentação do ICMS Ecológico do componente Unidades de Conservação e Terras indígenas e do componente Resíduos Sólidos Urbanos, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL).

§1º A documentação poderá ser protocolada junto à Central de Atendimento do IMASUL, mediante agendamento prévio, ou preferencialmente encaminhada via serviço postal.

§ 2º Caso haja regulamentação posterior a esta Resolução estabelecendo novas medidas restritivas de prevenção ao Covid-19, que suspenda o atendimento presencial nos órgãos públicos e mantenha os serviços postais como essenciais, a documentação deverá ser encaminhada exclusivamente via serviço postal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 29 de março de 2021.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretario de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento  
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Metrologia**

<b>Extrato do Contrato N° 0004/2021/AEM-MS</b>	<b>N° Cadastral: 14833</b>
<b>Processo:</b>	71007626/2021
<b>Partes:</b>	A Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA
<b>Objeto:</b>	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na gestão financeira e administrativa envolvendo a administração de pessoal técnico contratado diretamente e/ou terceirizado, bem como a contratação de empresas especializadas prestadoras de serviços, a fim de atender as operações das conexões metropolitanas inseridas na infraestrutura da Rede Comunitária de Educação e Pesquisa na cidade de Campo Grande, MS, denominada REDECOMEP de Campo Grande
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Nilton Pinto Rodrigues
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Programa de Trabalho 23665002043960001 - AEM - 2020, Fonte de Recurso 0281050003 - Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº34/2020, Natureza da Despesa 33924097 - Despesas de Teleprocessamento
<b>Valor anual:</b>	R\$ 65.732,88 (sessenta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.
<b>Do Prazo:</b>	A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, por acordo entre as <b>PARTES</b> , mediante celebração de Termo Aditivo, sem que haja modificação do objeto contratual, com amparo no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
<b>Data da Assinatura:</b>	10/03/2021
<b>Assinam:</b>	Nilton Pinto Rodrigues e Nilde Clara de Souza Benites Brun

**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "N" AGEHAB Nº 165, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

Estabelece os procedimentos para apresentação de documentos dos candidatos sorteados no Programa Minha Casa Minha Vida/FAR – Res. Jardim Canguru no Município de Campo Grande/MS, e demais disposições.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o sorteio que será realizado no dia 06 de abril de 2021 do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, referente ao Empreendimento Residencial Jardim Canguru, no Município de Campo Grande/MS, e

CONSIDERANDO a necessidade de tornar públicos os procedimentos adotados para apresentação de documentos,

**RESOLVE:**

Art. 1º O atendimento das famílias para apresentação de documentos iniciará a partir do dia 19 de abril de 2021 e acontecerá somente na sede da AGEHAB, situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bloco 02, Bairro Tiradentes, campo Grande/MS, das 7:30 as 16:30.

Art. 2º A AGEHAB realizará os agendamentos após contato telefônico, nos telefones cadastrados no momento inscrição.

Art. 3º O sorteado na lista principal também poderá agendar seu atendimento nos telefones 08006473120 e 3348-3100, a partir do dia 12 de abril de 2021.

Art. 4º Para fins de comprovação dos critérios com os quais foram sorteados, os pré-selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Documento de identidade, CPF;
- II - Certidão que comprove o estado civil;
- III - Folha Resumo do Cadastro Único – V7;
- IV - Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
- V - Carteira de trabalho – CTPS;
- VI - Comprovante de renda, holerite, se houver;
- VII - Declaração de Beneficiário emitido pelo INSS, em caso de LOAS;
- VIII - Comprovante de endereço (água ou luz); e
- IX - Famílias que possuam membros com microcefalia, deficiência ou doença crônica incapacitante para o trabalho deverão realizar a comprovação através de atestado médico atualizado que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência e a Classificação Internacional de Doenças.

Parágrafo único. Os documentos acima referidos deverão ser originais, em bom estado de conservação, legíveis, livres de rasuras e com eventuais averbações:

Art. 5º Caso o candidato sorteado não compareça ao agendamento ou não atenda as convocações via telefone,

este será convocado por correspondência no endereço constante no cadastro do site da AGEHAB/MS, com duas tentativas.

§1º Realizada a convocação, o mesmo terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar o agendamento de seu atendimento, a contar da convocação, através dos telefones mencionados no art. 3º.

§2º Após tomadas as providências de convocação do candidato sorteado e o mesmo não se apresentar para agendamento será excluído e substituído pelo próximo sorteado da lista reserva.

Art. 6º Efetuada a análise dos documentos, se a mesma não estiver completa, o candidato sorteado terá prazo de 30 (trinta) dias para sanar as irregularidades, para confirmação dos critérios de enquadramento e pontuação, sendo que, o candidato sorteado que não confirmar com documentos a pontuação será excluído e substituído pelo próximo sorteado da lista de reserva.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de março de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 028/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS

**Processo** – nº 31/020546/2021.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Agro Pet Campo Nobre Ltda.

**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais, venda de rações e distribuição de produtos agropecuários na sede dessa Empresa nesse Município.

**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, transporte, alimentação e uniforme.

**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 29 de março de 2021.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Evelyn Denise de Aquino, Sócia/Proprietária da Empresa Agro Pet Campo Nobre Ltda.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0006/2020/AGESUL

**Nº Cadastral: 13042**

**Processo:** 57/101.723/2019

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e RAINHA CONSTRUTORA LTDA-ME

**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 006/2020, referente às obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na rua José M. Ferreira e Avenida João S. Pereira (parte), no município de Bodoquena/MS – CR 834.706/2016/MCIDADES/CAIXA.

**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 189/2020, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 08/03/2021 a 06/05/2021, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

**Ordenador de Despesas:** ANDRÉ SIMÕES

**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 05/03/2021

**Assinam:** Emerson Antonio Marques Pereira e Empresa Rainha Construtora Ltda, P/P Mateusz Slawomir Musial

### Extrato do Contrato Nº 0046/2021/AGESUL

**Nº Cadastral: 14892**

**Processo:** 57/101.726/2020

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA - EPP

**Objeto:** Elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de 04 pontes de concreto, 1) Ponte sobre o córrego Picada, na rodovia MS-142, coordenadas 19º12'4.81"S, 54º20'3.99"O; 2) Ponte sobre o córrego Baixadão, na rodovia MS-142, coordenadas 19º12'45.27"S, 54º19'49.99"O; 3) Ponte sobre a cabeceira do rio Coxim, na rodovia MS-430, coordenadas 19º17'43.47"S, 54º35'15.83"O; 4) Ponte Vermelha, na rodovia MS-435, coordenadas, 19º28'32.83"S, 54º25'34.02"O, nos municípios de São Gabriel do Oeste e Camapuã - MS.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000

**Valor:** - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA  
R\$ 59.832,57 (cinquenta e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993

**Do Prazo:** 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços a ser expedida pela AGESUL.

**Data da Assinatura:** 29/03/2021

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e NÁGILA APARECIDA MEDEIROS DE LIMA

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0153/2020/AGESUL** **Nº Cadastral: 13965**

**Processo:** 57/100.683/2020

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e KM ENGENHARIA EIRELI

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato nº 153/2020, referente às obras de infraestrutura urbana – duplicação de pista, pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização, paisagismo, iluminação e implantação de ciclovia no município de Iguatemi - MS.

**Do Valor:** Fica acrescida do valor do referido Contrato, a importância de R\$ R\$ 341.339,61 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).

**Amparo Legal:** Art. 65, inciso I, alíneas 'a' e 'b' c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993

**Data da Assinatura:** 26/03/2021

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e KLEBER MARCELO PATRIZI

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 006/2021  
PROCESSO 71/009.375/2021

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Batayporã, CNPJ nº. 03.505.013/0001-00.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 1 (uma) motoniveladora tipo patrola, nova – patrimônio 120.626, adquirida com recurso do Convênio 873.190/2018/MAPA/CAIXA.

**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 11.261/2003 e Decreto Estadual nº. 12.207/2006.

**Vigência:** 30/03/2021 a 30/03/2023

**Data da Assinatura:** 30/03/2021

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.039.376.251-35, pela AGRAER, **Germino de Roz Silva** - CPF nº. 039.376.251-35, pela Prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 014/2021  
PROCESSO 71 007.367/2019

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Maracaju, CNPJ nº. 03.442.597/0001-12.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 1 (uma) motoniveladora tipo patrola, nova – patrimônio 120.634, adquirida com recurso do Convênio 892.107/2019/MAPA/BB.

**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 11.261/2003 e Decreto Estadual nº. 12.207/2006.

**Vigência:** 30/03/2021 a 30/03/2023

**Data da Assinatura:** 30/03/2021

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Jose Marcos Calderan** - CPF nº. 367.267.211-34, pela Prefeitura.

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.1/2020  
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P"

IAGRO n. 200, de 11/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10249, de 11/08/2020, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto Estadual 15.168/2019, de 25/02/2019 e Resolução Conjunta SAD/IAGRO nº 3, de 9/11/2020 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 30 de março de 2021

Viviane Lima Catelan Moreira  
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 1/2020 - IAGRO  
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

**ESCRITÓRIO LOCAL DE PORTO MURTINHO - ELPORTOM**

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Início	Fim			
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros	2003	2013	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2003	2013	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.28 - Documentos referentes ao (SISBOV)	2004	2007	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2004	2013	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.16 - Requerimento	2003	2013	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.25 - Demonstrativo de temperatura - CT-19	2010	2013	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2005	2013	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.45 - Planilha diária de Posto Fixo e ou de Aglomerações	2011	2013	1	Caixa	
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia)	2010	2013	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.62 - Termo de Comprovação de Negócio Pecuario (TCNP)	2013	2013	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2009	2009	1	Caixa	
26	26.2	26.2.1	26.2.1.19 - Planilha de Controle de Trânsito (Posto Fixo e Móvel)	2013	2013	1	Caixa	Planilha Posto Móvel.
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2013	2013	1	Caixa	Recebimento e Controle de Vacina Contra Raiva.
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2013	2013	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.24 - Declaração do produtor - Modelo B	2013	2013	1	Caixa	



26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2013	2013	1	Caixa	Controle de vacinas recebidas fora do MS.
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2013	2013	1	Caixa	Síntese Mensal de Eventos.
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1 - Aviso de férias	2013	2013	1	Caixa	
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo	2013	2013	1	Caixa	Relatório de Viagem.
26	26.1	26.1.1	26.1.1.5 - Autorização para aquisição de vacinas	2013	2013	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Tramitação Eletrônica (SPI)	2013	2013	1	Caixa	Expedida e Recebida.
26	26.1	26.1.1	26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho	2013	2013	1	Caixa	
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo	2013	2013	1	Caixa	Auxílio Alimentação
26	26.1	26.1.1	26.1.1.3 - Atestado (Cópia)	2012	2013	1	Caixa	Atestado de Brucelose.

**PORTARIA IAGRO N. 645, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2756
2. Nº do registro MAPA: 31720
3. Requerente: RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: SUNPAX
5. Ingrediente ativo: SULFENTRAZONA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de março de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 646, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2804
2. Nº do registro MAPA: 20320

3. Requerente: SIPCAM NICHINO BRASIL S.A
4. Marca comercial do agrotóxico: VITENE
5. Ingrediente ativo: AZOXISTROBINA; DIFENOCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de março de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente – IAGRO

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

### **EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2019 - Contrato CT-005/2020 CONTRATADO: SH INFORMÁTICA LTDA.**

**OBJETO:** Alteração visando à mudança do Gestor Contrato, passando a constar: Jairo Luiz Martins Vasques, Matrícula 000169, gerente de contrato; Angela Maria Gomes de Oliveira, Matrícula 000049, Maria Inês da Costa Araújo, Matrícula 000034, fiscais de contato .

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 30/03/2021, com efeitos a partir da publicação no DOE/MS.

**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### **EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 148/2020-D - Contrato CT-006/2021 CONTRATADO: CONSULGAS CONSULTORIA EM GÁS NATURAL LTDA.**

**OBJETO:** Elaboração de estudo sobre o impacto econômico e financeiro em relação concessão de desconto no IPVA no estado de Mato Grosso do Sul para veículos movidos a Ciclo Otto com o objetivo de ampliar as vendas no segmento GNV.

**VALOR: R\$ 69.750,00** (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

**FISCALIZAÇÃO:** Luiz Antônio Duarte, Matrícula 000098, gerente de contrato; Thiago Fontana, Matrícula 000158, Luiz Carlos dos Santos, Matrícula 000077 e Regiane Schio, Matrícula 000072, fiscais de contato.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 26/03/2021, com efeitos a partir de sua publicação no DOE/MS.

**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

Ricardo de Freitas Vallejo – Sócio Diretor – CONSULGAS

### **EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 140/2018 - Contrato CT-049/2018 CONTRATADO: FATOR SEGURADORA S/A.**

**OBJETO:** Alteração visando à mudança do Gestor Contrato, passando a constar: Jairo Luiz Martins Vasques, Matrícula 000169, gerente de contrato; Angela Maria Gomes de Oliveira, Matrícula 000049, Maria Inês da Costa Araújo, Matrícula 000034, fiscais de contato .

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 29/03/2021, com efeitos a partir da publicação no DOE/MS.

**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### **Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 13252/2020/DETRAN**

**N° Cadastral: 13252**

**Processo:** 31/701.301/2020

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

**Objeto:** Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato, conforme abaixo:  
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13252/2020/DETRAN-MS por mais 12 (doze) meses, com início em 06/03/2021 e término em 05/03/2022, obrigando-se a CONTRATADA a cumprir às Cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente acordadas.

**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, inciso II e

§2º da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 06.122.0013.4116.0001; Natureza de Despesa: 33903702; Fonte de Recursos: 0240000000.

**Data da Assinatura:** 05/03/2021

**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021 – LICITAÇÃO Nº 047/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI. OBJETO: Execução da obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Mundo Novo/MS. VALOR: R\$ 12.660.000,00. RECURSOS: Próprios e FGTS - Avançar Cidades – Seleção Contínua. Conta: 1298. PRAZO: Vigência de 27 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 24 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 930/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.03.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS. OBJETO: Atribuir à SANESUL a função de arrecadar, em nome do MUNICÍPIO, a “Taxa dos Serviços de Lixo”, nos termos da legislação pertinente. PRAZO: Vigência de 12 meses a contar da assinatura do presente convênio. PROCESSO Nº 218/2021/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 25.03.2021. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONVENIENTE: Sr. Marcos Benedetti Hermenegildo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2021 – CONTRATO Nº 024/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSÓRCIO SANESUL (PE 050/2015) FIRMADO PELAS EMPRESAS OI MÓVEL S/A, OI S/A E TELEMAR NORTE LESTE S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 865/2015/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.03.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Kenia Gomes de Oliveira, Sr. Juvenal Alves Ferreira Neto.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – CONTRATO Nº 023/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 meses e o prazo de execução de serviços por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 768/2018/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.03.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Ericson Galssi.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 110/2021 - EMPRESA: B&F AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRIVES/SOFT STARTERS E INVERSORES DE FREQUÊNCIA PARA OS SISTEMAS OPERADOS PELA SANESUL. PROCESSO: 0749/2019/GEMA/SANESUL. VALOR: R\$ 22.330,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS). FORNECEDOR QUE ASSINA A OC/OS/OES: LUIZ FERNANDO MESQUITA DA SILVA. DATA DA ASSINATURA: 22.03.2021. VIGÊNCIA: DE 22/03/2021 A 21/04/2021.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 109/2021 - EMPRESA: DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRIVES/SOFT STARTERS E INVERSORES DE FREQUÊNCIA PARA OS SISTEMAS OPERADOS PELA SANESUL. PROCESSO: 749/2019/GEMA/SANESUL. VALOR: R\$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). FORNECEDOR QUE ASSINA A OC/OS/OES: MIGUEL GOMES DA ROCHA. DATA DA ASSINATURA: 24/03/21. VIGÊNCIA: 24/03/21 A 22/06/21.

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n. 002/2017

**Processo nº** 55/200.009/2017

**Partes:** Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e Universidade Católica Dom Bosco - UCDB

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência por 24 meses conforme descrito no Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n. 002/2017 firmado e assinado entre as partes na data de 31/3/2021.

**Ordenador de Despesas:** Wilton Paulino Junior

**Do prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

**Assinam:** Wilton Paulino Junior

**Pe José Marinoni**

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 008/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 14626, PROCESSO Nº.: 27/101.948/2020, CONTRATADA:** MALTACARE DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ nº. 29.412.918/0001-20.

**ROSANA LEITE DE MELO**, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **KARINA ANUNCIÇÃO ROMERO**, matrícula 979.530.21, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado como FISCAL DO CONTRATO e **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021 como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora Presidente

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 007/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 14625, PROCESSO Nº.: 27/101.948/2020, CONTRATADA:** NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP CNPJ nº. 24.197.128/0001-70.

**ROSANA LEITE DE MELO**, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **KARINA ANUNCIÇÃO ROMERO**, matrícula 979.530.21, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado como FISCAL DO CONTRATO e **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021 como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora Presidente

**Extrato do Contrato Nº 0012/2021/FUNSAU****Nº Cadastral: 14767****Processo:** 27/102.471/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e BAXTER HOSPITALAR LTDA**Objeto:** Aquisição de kits de manutenção, troca e treinamento para os programas de Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua (CAPD) e Diálise Peritoneal Automatizada (DPA), incluindo a cessão, em regime de comodato, de máquinas cicladoras.**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo**Dotação Orçamentária:** Funciona Programática 10.302.2043.4062.0001 – HRMS**Valor:** R\$ 522.412,60 (quinhentos e vinte e dois mil e quatrocentos e doze reais e sessenta centavos)**Amparo Legal:** Este instrumento não foi precedido de licitação, uma vez que esta foi dispensada diante de situação de emergência com **base no inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93.**

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 22/03/2021  
**Assinam:** ROSANA LEITE DE MELO e RODRIGO ALVES PONTES

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0025/2019/FUNSAU** **Nº Cadastral: 12368**  
**Processo:** 27/101.797/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviço de Saúde e H STRATTNER & CIA LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 025/FUNSAU/2.013, firmado entre as partes em 09 de setembro de 2.019, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira.  
**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo  
**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal a Lei nº. 8.666/93, artigo 57, inciso II.  
**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do contrato até 09 de setembro de 2021  
**Data da Assinatura:** 08/09/2020  
**Assinam:** Rosana Leite de Melo e Sérgio Ricardo de Carvalho Lima

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0044/2016/FUNSAU** **Nº Cadastral: 7576**  
**Processo:** 27/100.439/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e FREELAB SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS LTDA - ME  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 044/FUNSAU/2.016, firmado entre as partes em 15 de dezembro de 2.016, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.  
**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho n.º **20.27201.10.302.2002.2151.0002 - HRMS**, Natureza da Despesa n.º **339039**, Item da Despesa n.º **3917**, Fonte n.º **0240000000**.  
**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II.  
**Do Prazo:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 044/FUNSAU/2.016 até 14 de dezembro de 2.021.  
**Data da Assinatura:** 14/12/2020  
**Assinam:** Rosana Leite de Melo e Marilda Ferreira Mello

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0002/2019/FUNTRAB** **Nº Cadastral: 11124**  
**Processo:** 65/300.123/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Trabalho de Mato Grosso do Sul e ÁGUAS GUARIROBA S/A  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato original de número 002/2019, previsto na cláusula Segunda do I Termo Aditivo (f.282), que expira em 31 de março de 2021, passando a ter seu termo de encerramento em 31 de março 2022 e acrescentar demais cláusulas que se seguem.  
**Ordenador de Despesas:** Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
**Valor:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 12/03/2021  
**Assinam:** Marcos Henrique Derzi Wasilewski, Themis de Oliveira e Celso Lino Paschoal Junior

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA PROE-UEMS N. 27, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

*Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Sistemas de Informação, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS Nº. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Cleber Valgas Gomes Mira (Presidente), Aparecida Antonia Oliveira, Delair Osvaldo Martinelli Junior, Diogo Fernando Trevisan, Esmael Almeida Machado, Evandro Cesar Bracht e Ricardo Luis Lachi.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003407, 22 de Março de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014642
Requerente	007.509.281-66 - KLEBER DIAS MONTANHER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BATAGUASSU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 40' 10.44" - Longitude: -52° 20' 3.23" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	26.142,00 m³

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3408, 22 de Março de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018082
Requerente	008.084.071-04 - LONDRES MACHADO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 19' 33.44" - Longitude: -54° 59' 23.16" - Projeção: SIRGAS 2000

Capacidade Máxima de Acumulação	73.154,88 m <sup>3</sup>
---------------------------------	--------------------------

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3409, 22 de Março de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018083
Requerente	008.084.071-04 - LONDRES MACHADO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 19' 32.86" - Longitude: -54° 59' 23.39" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	9.563,40 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3410, 22 de Março de 2021**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019945
Requerente	024.526.949-59 - SILVIO EDUARDO AZOIA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ANAUROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 8' 14.49" - Longitude: -52° 58' 37.10" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	666,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3411, 22 de Março de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020038
Requerente	055.154.548-80 - ELIANA DUARTE CARDOSO ALVES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 47' 10.35" - Longitude: -52° 17' 44.18" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	193,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3412, 22 de Março de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018762
Requerente	12.965.268/0001-47 - CAMPANÁRIO S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 49' 35.62" - Longitude: -55° 4' 36.39" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	1.119.666,87 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3413, 22 de Março de 2021**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020152
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 31' 6.87" - Longitude: -54° 36' 25.72" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	1.080.000,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3414, 22 de Março de 2021**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019981
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 14' 0.81" - Longitude: -53° 47' 3.41" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	113,80 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3415, 22 de Março de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019836
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Captação Subterrânea	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	VICENTINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 24' 18.7" - Longitude: -54° 25' 52.43" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	3,96 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3416, 22 de Março de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008064
Requerente	07.397.330/0001-01 - AGROPECUARIA AGUA CLARA LTDA



Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 28' 9.97" - Longitude: -53° 46' 22.13" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	16.026,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3417, 22 de Março de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019358
Requerente	054.449.218-80 - SERGIO PIGNATARI MALMEGRIM
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 37' 0.16" - Longitude: -53° 17' 50.54" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	118.717,50 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3418, 22 de Março de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017826
Requerente	12.965.268/0001-47 - CAMPANÁRIO S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 49' 6.22" - Longitude: -54° 56' 16.61" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	11.657,70 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3419, 22 de Março de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017826
Requerente	12.965.268/0001-47 - CAMPANÁRIO S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 49' 6.22" - Longitude: -54° 56' 16.61" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	11.657,70 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3420, 24 de Março de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018302
Requerente	36.775.922/0001-18 - LARANGEIRA MENDES S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 20' 27.58" - Longitude: -55° 33' 41.51" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	966,22 m <sup>3</sup>
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018303
Requerente	36.775.922/0001-18 - LARANGEIRA MENDES S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 20' 54.14" - Longitude: -55° 29' 18.19" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	20.234,67 m <sup>3</sup>
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018304
Requerente	36.775.922/0001-18 - LARANGEIRA MENDES S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 21' 47.61" - Longitude: -55° 29' 27.92" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	149.351,06 m <sup>3</sup>
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018311
Requerente	36.775.922/0001-18 - LARANGEIRA MENDES S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 18' 36.95" - Longitude: -55° 40' 52.33" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	17.185,53 m <sup>3</sup>

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018312
Requerente	36.775.922/0001-18 - LARANJEIRA MENDES S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 16' 45.72" - Longitude: -55° 39' 29.76" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	1.891,52 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3421, 24 de Março de 2021**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020143
Requerente	559.075.391-00 - PAULO RICARDO VOLPE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessententação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 3' 32.91" - Longitude: -54° 59' 14.86" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	24.000,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3422, 24 de Março de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012944
Requerente	18.528.276/0001-02 - ASSOCIACAO PARQUE RESIDENCIAL DAMHA IV
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 29' 28.90" - Longitude: -54° 33' 11.91" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	4.920,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3423, 24 de Março de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010966
Requerente	03.155.942/0001-37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA

Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 24' 32.40" - Longitude: -54° 13' 31.69" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	154.010,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3424, 24 de Março de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019910
Requerente	462.589.300-34 - ROGERIO PAULO DIERINGS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 11' 50.98" - Longitude: -54° 20' 22.50" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	115,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3425, 24 de Março de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020050
Requerente	26.419.318/0001-03 - 3FS GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 13' 0.53" - Longitude: -53° 43' 0.11" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	429,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3426, 25 de Março de 2021**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020046
Requerente	054.449.218-80 - SERGIO PIGNATARI MALMEGRIM
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 34' 22.63" - Longitude: -53° 14' 36.77" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	2.736,58 m <sup>3</sup> /h
Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020047
Requerente	054.449.218-80 - SERGIO PIGNATARI MALMEGRIM
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação

Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 33' 25.37" - Longitude: -53° 15' 0.64" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	788,42 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3427, 25 de Março de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020057
Requerente	039.273.188-68 - LUIZ RIBEIRO RODRIGUES LAMELAS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 25' 28.38" - Longitude: -53° 2' 5.75" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	858,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3428, 25 de Março de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020145
Requerente	57.294.340/0001-90 - AGROPECUARIA ARAXÁ LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 5' 55.80" - Longitude: -52° 40' 49.28" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	957,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020146
Requerente	57.294.340/0001-90 - AGROPECUARIA ARAXÁ LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 4' 55.14" - Longitude: -52° 39' 37.58" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	227,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020147

Requerente	57.294.340/0001-90 - AGROPECUARIA ARAXÁ LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 6' 50.97" - Longitude: -52° 39' 42.03" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	800,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3429, 25 de Março de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020138
Requerente	57.294.381/0001-86 - AGROPECUARIA ESPLANADA LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 57' 33.51" - Longitude: -52° 30' 5.21" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	384,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020139
Requerente	57.294.381/0001-86 - AGROPECUARIA ESPLANADA LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 57' 13.74" - Longitude: -52° 32' 26.50" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	281,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020140
Requerente	57.294.381/0001-86 - AGROPECUARIA ESPLANADA LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 56' 8.04" - Longitude: -52° 31' 40.77" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	650,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3430, 25 de Março de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019849
Requerente	214.046.678-06 - CLOVIS CORDEIRO RUDGE RAMOS
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 12' 49.58" - Longitude: -53° 33' 54.64" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	23.310,50 m <sup>3</sup>

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019853
Requerente	214.046.678-06 - CLOVIS CORDEIRO RUDGE RAMOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 12' 47.75" - Longitude: -53° 33' 54.70" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	978,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3431, 25 de Março de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018305
Requerente	36.775.922/0001-18 - LARANJEIRA MENDES S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 20' 38.70" - Longitude: -55° 33' 31.03" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	3.694,95 m <sup>3</sup>

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018306
Requerente	36.775.922/0001-18 - LARANJEIRA MENDES S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	

Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 19' 26.18" - Longitude: -55° 32' 4.97" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	23.110,23 m <sup>3</sup>
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018307
Requerente	36.775.922/0001-18 - LARANGEIRA MENDES S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 24' 41.33" - Longitude: -55° 28' 59.96" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	12.155,06 m <sup>3</sup>
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018308
Requerente	36.775.922/0001-18 - LARANGEIRA MENDES S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 18' 14.06" - Longitude: -55° 32' 40.91" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	14.862,74 m <sup>3</sup>
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018310
Requerente	36.775.922/0001-18 - LARANGEIRA MENDES S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 19' 44.25" - Longitude: -55° 32' 32.89" - Projeção: SIRGAS 2000



Capacidade Máxima de Acumulação	1.863,46 m <sup>3</sup>
---------------------------------	-------------------------

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3432, 25 de Março de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014023
Requerente	046.629.509-02 - CRISTIANO FARINA PALUDO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 29' 53.99" - Longitude: -54° 8' 44.14" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	12.213,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3433, 25 de Março de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014024
Requerente	046.629.509-02 - CRISTIANO FARINA PALUDO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 29' 54.56" - Longitude: -54° 8' 42.14" - Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	12.360,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3434, 29 de Março de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005457
Requerente	85.777.217/0003-27 - PILAO AMIDOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 2' 33.96" - Longitude: -54° 12' 27.85" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	51.015,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3435, 29 de Março de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005638
Requerente	04.402.825/0002-74 - UNIAO INDUSTRIA DE SUPLEMENTACAO ANIMAL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	JARDIM
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 29' 32.92" - Longitude: -56° 8' 57.57" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	2.772,00 m <sup>3</sup>

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretora Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

**PORTARIA IMASUL N. 885 DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

Designa servidor em atendimento à determinação judicial e dá providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 12725 de 10 de março de 2009;

Considerando a liminar concedida no Mandado de Segurança nº 1410966-32.2020.8.12.0000 declarando o impedimento do servidor designado para atuar no processo administrativo nº 71/460.473/2019;

Considerando que a decisão judicial concedeu um prazo de 05 (cinco) dias para o efetivo cumprimento;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** a servidora Camila Damásio, matrícula nº 132.519.024 para atuar no processo administrativo nº 71/460.473/2019 e em todos os demais existentes no IMASUL em nome da empresa Hemoprot Indústria e Comércio de Produtos Frigoríficos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525.961/0002-26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de março de 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do IMASUL

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2021**  
**Processo nº 71/403940/2020**

**PARTES:** INSTITUTO HOMEM PANTANEIO – IHP, como DOADOR e o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL como DONATÁRIO.

**OBJETO:** a doação sem ônus dos bens e materiais listados no Anexo Único do DOADOR ao DONATÁRIO, podendo este, usar e gozar do mesmo, como seu a partir da data do expresso recebimento desta doação.

**OBRIGAÇÕES:** O DOADOR, a partir desta data, autoriza a passagem dos bens e materiais de sua propriedade ao DONATÁRIO, fazendo valer o presente perante seus sucessores; O DONATÁRIO compromete-se a destinar os bens, objeto deste instrumento à execução de ações do Centro de Reabilitação de Animais Silvestres – CRAS no processo de reabilitação de fauna nativa, e nas demais projetos relacionados às suas atribuições legais.

**VALOR:** R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 29.03.2021.

**ASSINAM:** ANGELO PACCELLI CIPRIANO RABELO; ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul****EDITAL n. 2/2021 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV)**, no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 14.893, de 15 de dezembro de 2017 e n. 13.217 de 9 de junho de 2011 e da Portaria ESCOLAGOV-MS n. 7, de 26 de setembro de 2016 e Lei Federal n. 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, com base no item 3.1 do Edital n. 1/2021, que se encontram **prorrogadas** as inscrições para credenciamento de pessoas físicas prestadoras de serviços para atender as necessidades das ações desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - Escolagov.

1. As inscrições ficam prorrogadas até **15 de abril de 2021**, no endereço eletrônico [www.escolagov.ms.gov.br](http://www.escolagov.ms.gov.br), no ícone PROCESSO SELETIVO.

1.1. Durante todo o período em que as inscrições estiverem prorrogadas o candidato poderá fazer alterações, caso queira, uma vez que o acesso estará liberado a todos os candidatos.

1.2 Em vista que o acesso a todas as inscrições estarão liberados, os candidatos deverão finalizar o processo de inscrição, mesmo que não tenha realizado nenhuma alteração.

1.3 Após finalizada a inscrição, o candidato não poderá efetuar mais nenhuma alteração.

2. Acrescenta ao anexo II a opção do nome social.

3. Todas as informações podem ser obtidas no endereço eletrônico [www.escolagov.ms.gov.br](http://www.escolagov.ms.gov.br), no ícone PROCESSO SELETIVO, *bem como pelo telefone 3321.6100*.

**CAMPO GRANDE, 30 de Março de 2021**

**WILTON PAULINO JUNIOR**  
**Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo**  
**de Mato Grosso do Sul**

**ANEXO II EDITAL n. 1/2021- ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS****CURRICULUM VITAE****I - DADOS PESSOAIS**

Nome: _____	
Nome Social (se apropriado): _____	
Nome da mãe: _____	Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço Residencial: _____	

Bairro: _____ _____	CEP: _____
Cidade: _____ _____	UF: _____
Telefone Fixo: ( ) _____ _____	Celular: ( ) _____ _____
e-mail: _____	
Servidor Público: ( ) Sim ( ) Não	Matrícula n.: _____
Identidade: _____	Órgão Emissor: _____
Data de Expedição: ____/____/____	CPF: _____.____.____ - ____
PIS/PASEP/NIS: _____	Data de expedição: ____/____/____
Título de Eleitor: _____	Zona _____ Seção _____
Reservista: _____	

**II - ESCOLARIDADE**

Nível	Formação/ Área de Conhecimento	Instituição	Ano de Início	Ano de Conclusão
Graduação				
Especialização				
Mestrado				
Doutorado				

**III - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, OFICINAS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, WORKSHOP, ENTRE OUTROS, RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO/ATIVIDADE DOS ÚLTIMOS 05 ANOS**

Cursos/Oficina/ Congresso/ Seminário/Palestra/ Workshop	Instituição	Mês/Ano	Carga Horária

**IV - TEMPO DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO/ATIVIDADE**

Cargo	Função	Instituição	Período

LOCAL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 057/2021 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 30 de março de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 57/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [31 de março de 2021](#)

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo de Contrato

- EDITAL de Seleção nº. **221/2019 - PRODHS** de 04/10/19, **D.O. 10.007**, de 16/10/19, página 24;  
- EDITAL de Homologação nº **49/2019 - RTR**, de 27/11/19 - **D.O. 10.038** de 28/11/19, página 59.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>MARCELO VEDOVATTO</b> Subst. Luisa Melville Paiva (Gestor) – <a href="#">01/04/2021 a 13/08/2021</a>	Produção de Ruminantes	Zootecnia / Aquidauana	<b>08 h</b>
<b>ROSILEIDE VILALBA ROHOD</b> Subst. Luisa Melville Paiva (Gestor) <a href="#">01/04/2021 a 13/08/2021</a>	Prod. de Não Ruminantes	Zootecnia / Aquidauana	<b>04 h</b>

**EDITAL Nº 056/2021 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 30 de março de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 56/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **30 de março de 2021**

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo de Contrato

- EDITAL de Seleção nº. **11/2020** – PRODHS, de 07/12/20 - **D.O. 10.343** de 08/12/20, página 94;  
- EDITAL de Homologação nº **01/2021** – RTR, de 05/02/21 - **D.O. 10.404** de 09/02/21, página 54.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>DANIEL AMORIM SOUZA CENTURIÃO</b> Subst. Daniel M. Frainer (Cedido) <b>01/04/21 a 28/07/21</b>	Adm. ou C. Econômicas	Geografia Bach/ C Grande	<b>24 h</b>

- EDITAL de Seleção nº. **225/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 70;  
- EDITAL de Homologação nº **51/2019** – RTR, de 27/11/19 - **D.O. 10.038** de 28/11/19, página 61.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>VLADIMIR APARECIDO SORANA DOS SANTOS</b> Subst. Eva F. Fonseca (afast. Estudos); <b>01/04/21 a 31/07/21</b>	Geografia Física	Geografia Licenc/ C Grande	<b>08 h</b>

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Fazenda****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo: 11/011.938/2020

Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC): MI nº 012/2020

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a contratação conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

**EMPRESA: FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ n. 01.693.698/0001-30**

ITEM	OBJETO	VR. TOTAL R\$
1	Contratação de firma consultora para realização de avaliação de riscos do ambiente de Datacenter atual e elaboração de projetos para construção de um novo Datacenter principal e de um Site Backup, para atender o Estado de Mato Grosso do Sul.	240.133,40
<b>TOTAL R\$</b>		<b>240.133,40</b>

Campo Grande/MS, 29 de março de 2021.

**Felipe Mattos de Lima Ribeiro**

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo n. 55/001.230/2019

Ata de Registro de Preços n. 069/2020

Pregão Eletrônico nº 121/2019

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Correlatos Hospitalares II.

Conforme as disposições constantes na DECISÃO, **DEFIRO** o pedido de troca de marca e **INDEFIRO** o pedido de realinhamento, apresentado pela empresa **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, para os itens 01, 02, 03, 16 e 17, da Ata nº 069/2020.

Campo Grande - MS, 30 de março de 2021.

**Leonardo Dias Marcello**

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **realinhamento da empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, para os itens 01, 02, 03, 16 e 17, da Ata nº 069/2020 - Aquisição de Correlatos Hospitalares II, conforme decisão anexa ao processo 55/001.230/2019.

Campo Grande, MS, 30 de março de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 91, de 22 de janeiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CENTRÍFUGA REFRIGERADA  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 008/2020.  
**PROCESSO:** 71/505.287/2020.

Itens Adjudicados: Conforme planilha abaixo.

Itens	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
ÚNICO	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	69.000,00	69.000,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 30 de março de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02.  
 Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD.

**AVISO DE REABERTURA**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 265 de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a reabertura dos lotes 08.,8.1 e 16 da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XII  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0051/2020.  
**PROCESSO:**55/000.302/2021

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 05/04/2021 às 08:30hs (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

[https:// www.compras.ms.gov.br](https://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 30 de março de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.  
 Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

**AVISO DE REABERTURA**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 265 de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a reabertura dos lotes 05,30,32,42,46,50.1 e 59.1 da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (CAPITAL)  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 09/2020.  
**PROCESSO:**55/000.128/2020

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 05/04/2021 às 10:00hs (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 30 de março de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.  
 Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD



### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 265 de 03 de março 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado de análise de amostra e prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CAMUNDONGO E SERRAGEM;  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0099/2020.  
**PROCESSO:** 55/000.689/2020.

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO
002	LL Leoterio Dos Santos	APROVADA

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, dia 08/04/2021 às 10:00hs (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 30 de março de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 265, de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna público, o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES V.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 084/2020.  
**PROCESSO:** 55/000.565/2020.

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$
002	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	25,80
003		25,79
004		25,80
005		25,79
006		25,79
007		25,79
008		25,79
009		25,79
013		790,00
013.1		790,00
014		789,00
015		789,00
016		790,05

LOTES FRACASSADOS: 010,010.1 e 011;  
LOTES DESERTOS: 001,012 e 017.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS 30 de março de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

**ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 51/000.240/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, CONFORME DEFINIDOS NO ANEXO I – BRIEFING, DE ACORDO COM O §1º DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DISPOSIÇÕES DO ART. 2º DA LEI Nº 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010.**

Ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 14:00 horas, reuniram-se em sessão pública no Auditório da SAD – Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, os membros da Comissão Especial de Licitação, designados pela Resolução “P” SAD N. 2.294, de 18 de dezembro de 2020, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.356, de 21 de dezembro de 2020, pág. 192, composta pelo(a) Sr(a). Simone de Oliveira Ramires Castro (Presidente), Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal (Membro), Rafael Lara Julião (Membro), Maria Julieta Grance Martinês (Suplente); para proceder à Abertura da Terceira Sessão para contratação de serviços de publicidade por intermédio de agências de propaganda, Edital de Concorrência Pública 001/2020. A Presidente nos termos do subitem 20.4 do edital, alínea a), procedeu a identificação dos representantes das licitantes presentes e colheu a assinatura na lista de presença. Compareceram à Terceira Sessão Pública as seguintes licitantes: AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.974.843/0001-99, representada pelo Sr.(a) Gisele Dias da Silva, RG Nº 663476 SEJUSP/MS; ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.958/0001-30, representada pelo Sr.(a) Cacildo Lucinei Zimmermann Silveira, RG nº 571.552 SEJUSP/MS; B & W TRÊS PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.204.476/0001-54, representada pelo Sr.(a) Rosane Pasqualotto Bernardy, RG Nº 001227418 SSP-MS; LET’S COMUNICAÇÃO INTEGRADA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.328.891/0001-60, representada pelo Sr.(a) Letícia Assunção Barboza, RG Nº 687715 SEJUSP MS; NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.301.987/0001-60, representada pelo Sr.(a) Rudi Carlos Lima Aquino Simal, RG Nº 1186276 SEJUSP MS; OITENTA VINTE MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.935.828/0001-43, representada pelo Sr.(a) Rafael Oliveira do Amaral, RG Nº 875030 SSP MS; ORIGEM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.095.452/0001-43, representada pelo Sr.(a) Pedro Paulo Burgo Viana, RG Nº 001325932 SSP/MS; RAMAL PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.033.066/0001-03, representada pelo Sr.(a) Fábio David Gazal, RG Nº 856453 SEJUSP MS; SLOGAN PUBLICIDADE - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.545.288/0001-57, representada pelo Sr.(a) Henrique Alberto de Medeiros Filho, RG Nº 2902164 SSP RJ; THINK SERVICE DESIGN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.730.961/0001-30, representada pelo Sr.(a) Adriany Ferreira Bueno, RG Nº 485339 SSPMS. Ato posterior, de acordo com a alínea b) do subitem 20.4, foi identificado o Índice Técnico (IT) de cada licitante, conforme o subitem 15.2 do edital, constante na planilha anexa. De acordo com as alíneas c) e d), foram abertos os invólucros nº 4 com as Propostas de Preços, e os documentos foram rubricados pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pela Comissão formada pelos representantes das licitantes, de acordo com o sorteio realizado na Primeira Sessão Pública, conforme consta na Ata da respectiva sessão, sendo a Comissão formada pelas licitantes NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, LET’S COMUNICAÇÃO INTEGRADA - EIRELI e RAMAL PROPAGANDA LTDA. Após, de acordo com a alínea e), foram analisadas o cumprimento das exigências do edital nos termos do item 13, referente a elaboração das propostas de preços das licitantes, bem como a verificação nas propostas da declaração de aceitabilidade, em conformidade com o disposto no subitem 13.3.2 do edital. Posteriormente, de acordo com as alíneas f), g) e h), foram identificadas as Pontuações Parciais de Preço (PPP), o Índice de Preço (IP) e A Pontuação Final (PF), de cada licitante, conforme disposto nos subitens 14.4, 15.3 e 15.4 do edital, e demonstrados na planilha anexa. Ao final da sessão, na oportunidade, a presidente informa aos presentes que o resultado do Julgamento Final das Propostas de Preços e das Propostas Técnicas será publicado na forma do item 22 do edital, com a indicação da ordem de classificação, abrindo-se prazo recursal, conforme disposto no item 23 do edital, iniciando-se em 05/04/2021 e encerrando-se em 09/04/2021. A presidente informa que o horário de apresentação dos recursos encerrará às 17h30m (horário local) para os apresentados via protocolo nesta Secretaria, e às 23h59m (horário local) para os recursos encaminhados via e-mail. A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu por encerrada a presente sessão e, nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Campo Grande/MS, 30 de março de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
Presidente da C.E.L

Rafael Lara Julião  
Membro da C.E.L

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal  
Membro da C.E.L

Maria Julieta Grance Martinês  
Suplente

AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA

ART E TRAÇO PUBLICIDADE E ASSESSORIA – EIRELI

B &amp; W TRÊS PROPAGANDA LTDA

LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA – EIRELI

NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

OITENTA VINTE MARKETING LTDA

ORIGEM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – EPP

RAMAL PROPAGANDA LTDA

SLOGAN PUBLICIDADE – EIRELI

THINK SERVICE DESIGN LTDA

A Presidente, da Comissão Especial de Licitação, designada pela Resolução "P" SAD N. 2.294, de 18 de dezembro de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.356, de 21 de dezembro

de 2020, pág. 192, vem, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, público o resultado pontuação técnica FINAL das licitantes, conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

PROCESSO: 51/000.240/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA.

Campanhas e empresa por ordem decrescente de nota

Item 15.2	Item 15.2 IT= PTL x 7		Item 15.3 IP= PPP x 3		Pontuação Final IT+IP/10
	Nota	IT	Preço	IP	PF
<b>1</b> Agilitá Propaganda e Marketing Ltda.	98	686	100	300	<b>98,6</b>
<b>2</b> Oitenta Vinte Marketing Ltda.	97	679	100	300	<b>97,9</b>
<b>3</b> Think Service Desingn Ltda.	92	644	100	300	<b>94,4</b>
<b>4</b> Art e Traço Publicidade e Assessoria Ltda.	90,5	633,5	100	300	<b>93,35</b>
<b>5</b> B&W 3 Propaganda Ltda.	89	623	100	300	<b>92,3</b>
<b>6</b> Comuniart Comunicação e Marketing Ltda.	89	623	100	300	<b>92,3</b>
<b>7</b> Origem Comunicação e Marketing Ltda.	88	616	100	300	<b>91,6</b>
<b>8</b> Novo Engenho Comunicação Integrada.	87,5	612,5	100	300	<b>91,25</b>
<b>9</b> Let 's Comunicação Integrada Eireli-EPP.	86,5	605,5	100	300	<b>90,55</b>
<b>10</b> Ramal Propaganda Ltda.	85	595	100	300	<b>89,5</b>
<b>11</b> Slogan Publicidade Eireli	81	567	100	300	<b>86,7</b>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021-1.  
 PROCESSO Nº 55/000.381/2021  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 073/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.  
 DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de março de 2021.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 10.596.721/0001-60**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 007: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>						
1	Cefazolina sódica - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó para solução injetável.	1 - Un.	9.405 (COTA PRINCIPAL)	ABL/ANTIBIÓTICOS DO BRASIL/CX C/50	R\$7,93	R\$74.581,65
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$74.581,65</b>

Campo Grande, 30 de março de 2021.

Leonardo Dias Marcello  
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

## Secretaria de Estado de Educação

### AVISO CONTINUIDADE

**TOMADA DE PREÇOS:** 007/2021 – GL-SED

**P. ADMINISTRATIVO:** 29/016.277/2021.

**OBJETO:** Reforma geral da EE Dom Aquino Correa, no Município de Amambai/MS.

**FINALIDADE:** Divulgação da Habilitação e não havendo impedimento, abertura da proposta de preços da licitante habilitada.

**CONTINUIDADE:** 12/04/2021, às 09h, na sala de reunião da SED, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 30 de março de 2021.

**Lily Raquel Shui**  
 Gerência de Licitação

## Secretaria de Estado de Saúde

### RATIFICO

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de manuais da ISO 9901.2015, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/001.399/2021

Amparo Legal: Nos termos do Art. 25 Inciso I da Lei Federal 8.666/93

Fonte de Recurso: 024000000

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT	33.402.892/0002-97	ITEM 001 e 002	R\$ 1.230,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 30 de março de 2021

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** art. 40, IV da Lei nº 13.303/16 e o art. 131, II, do RILC/MSGÁS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 049/2021-D - **DATA:** 30/03/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 040/2021

**OBJETO:** Renovação anual de serviços de suporte e atualização do software VEEAM Backup & Replication Enterprise Plus for VMware.

**FAVORECIDO:** SOFTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**VALOR:** R\$ 39.396,25 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 034/2021-D - **DATA:** 30/03/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 041/2021

**OBJETO:** Serviço para coleta, transporte e destinação final dos resíduos perigosos (classe I) gerados nas unidades operacionais da MSGÁS em Três Lagoas e Campo Grande/MS.

**FAVORECIDO:** MS AMBIENTAL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA. ME.

**VALOR:** R\$ 5.046,40 (cinco mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos).

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o *caput* do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

<b>Processo:</b> 31/003.551/2021		
<b>Favorecido:</b> CAU/MS – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS		
<b>Objeto:</b> Pagamento das taxas referentes aos Registros de Responsabilidade Técnica - RRT.		
<b>Fonte de Recurso:</b> 0240000000	<b>ND:</b> 33904704	<b>FP:</b> 10.31201.06.122.0013.4116.0001 - Custeioadm
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 9.600,00	<b>Período:</b> 12 (doze) meses	

Campo Grande/MS, 30 março de 2021.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**  
**DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS**

### RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o *caput* do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

<b>Processo:</b> 31/003.543/2021		
<b>Favorecido:</b> CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS		
<b>Objeto:</b> Pagamento das taxas referentes à Anotações de Responsabilidade Técnica - ART.		
<b>Fonte de Recurso:</b> 0240000000	<b>ND:</b> 33904704	<b>FP:</b> 10.31201.06.122.0013.4116.0001 - Custeioadm
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 9.600,00	<b>Período:</b> 12 (doze) meses	

Campo Grande/MS, 30 março de 2021.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**  
**DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS**

## ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 298, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10 do Anexo I do Decreto nº 13.545, de 21 de dezembro de 2012, e suas alterações,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo relacionados para compor o Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, para mandato de 4 (quatro) anos (período de 1º/1/2021 a 31/12/2024), conforme especificação constante do quadro, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃOS, INSTITUIÇÕES E ENTIDADES REPRESENTADOS
INSTITUIÇÕES DE ENSINO E/OU DE PESQUISA SEDIADAS NO ESTADO E VINCULADAS AO GOVERNO FEDERAL	
Pablo Christiano Barboza Lollo	Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)
Caroline Pauletto Spanhol Finocchio	Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)
Renato Andreotti e Silva	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária /Embrapa Gado de Corte (CNPGC)
INSTITUIÇÕES DE ENSINO E/OU DE PESQUISA VINCULADAS AO GOVERNO ESTADUAL E ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E/OU PESQUISA PRIVADAS SEDIADAS NO ESTADO	
José Antonio Maior Bono	Universidade Anhanguera-Uniderp
Cristiano Marcelo Espinola Carvalho	Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)
Rodolpho Mangialardo	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, PRIORITARIAMENTE, DO SETOR INDUSTRIAL OU COMERCIAL, SETOR AGROPECUÁRIO E DA ÁREA DE C,T&I	
Rogério Tomitão Bereta	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
Ana Cristina Araújo Ajala	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural
Eduardo de Castro Ferreira	Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)

Campo Grande, 30 de março de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 299, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10 do Anexo I do Decreto nº 13.545, de 21 de dezembro de 2012, e suas alterações,

R E S O L V E:

Exonerar **Luiz Simão Staszczak** da função de membro do Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, representante de instituições de ensino e/ou de pesquisa sediadas no Estado e vinculadas ao Governo Federal.

Campo Grande, 30 de março de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 300, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10 do Anexo I do Decreto nº 13.545, de 21 de dezembro de 2012, e suas alterações,

## RESOLVE:

Nomear **Elaine Borges Monteiro Cassiano** para, em complementação do mandato de 4 (quatro) anos (período 1º/1/2019 a 31/12/2022), exercer a função de membro do Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, representante de representante de instituições de ensino e/ou de pesquisa sediadas no Estado e vinculadas ao Governo Federal, em substituição a **Luiz Simão Staszczak**.

Campo Grande, 30 de março de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 291, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na função de Diretora da Diretoria de Registro e Controle de Veículos, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 12 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 292, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Dagmar Carpezani Lopes	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Laís Ferreira Paulino Borges	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 293, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR ANA LUIZA ALMEIDA FERREIRA, matrícula n. 469453022, do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica,

reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 31 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 294, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR CRISTIANE DE ABREU DA SILVA, matrícula n. 437443021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Naviraí/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 295, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR CLEBER DIAS DA SILVA, matrícula n. 129269025, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 296, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
434258022	Bruno Neres Coelho Rocha	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	26/2/2021
468487021	Caroline Barbosa de Jesus Aguiar	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	26/2/2021
471055022	Gilcielen da Silva Santos	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	28/2/2021
102647023	Alcebiades Alves Nogueira Cunha	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	1º/3/2021
55598021	Mariana Macedo Vilhalva	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	4/3/2021
482486021	Priscila Silva dos Anjos	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	5/3/2021
448522021	Renata de Oliveira Bais	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	1º/3/2021

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica



RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 297, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo X da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações:

Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
Adriano Fernandes Anário	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente I	DCA-12	1º/3/2021
Alcebiades Alves Nogueira Cunha	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente I	DCA-12	1º/3/2021
Renata de Oliveira Bais	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente I	DCA-12	1º/3/2021
Juliano Akio Nakazato	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DCA-13	15/3/2021
Taynara Aparecida Maciel da Silva	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DCA-13	9/3/2021
Vinícius Rodrigues Buzzatta	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DCA-13	1º/3/2021
Vinícius Vilalba Pereira Paim	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DCA-13	8/3/2021

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 298, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
470927021	Adriano Fernandes Anário	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	1º/3/2021
436853022	Edipo Felix Pereira	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	26/2/2021

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 390, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de 22 de março de 2021, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 174, de 11 de fevereiro de 2021:

Matrícula	Nome	Função
470511021	Márcia de Fátima Mews Dias	Pregoeira
35863022	Lucia Aparecida dos Santos	Apoio
482184021	Aline Barbosa Gomes	Apoio
471522022	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 380, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DANISE REGINA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 25056021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 553 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 conforme especificação abaixo (Processo n. 29/032773/2020):

- a) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 220 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 17 de setembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 381, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DORANILDA BORGES DE SOUZA, matrícula n. 65473021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.312 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Cassilândia /MS, como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 13 de abril de 1998 a 10 de agosto de 2004, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/019991/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 382, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GISELE GRANDE DA SILVA JARES, matrícula n. 66016022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 569 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba/MS, como Professor de Educação Básica, no período de 2 de setembro de 2002 a 23 de março de 2004, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/033177/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 384, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUCINEI XAVIER CORREIA, matrícula n. 114940021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 1.983 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n.1.163, de 26 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.280, de 4 de novembro de 2016 (Processo n. 57/101608/2016).

I – 1.275 dias, prestados à Karru Comércio de Materiais de Construção Ltda., como Motorista, contidos no período de 20 de março de 2000 a 19 de setembro de 2003, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 708 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, como Motorista, no período de 24 de setembro de 2003 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 386, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DE FATIMA RIBEIRO RIBAS, matrícula n. 85233021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 6.035 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/000926/2021).

I – 5.486 dias prestados à Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural/MS-EMPAER, contidos no período de 16 de junho de 1986 a 30 de junho de 2001, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 549 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 62 dias, prestados à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no período de 1º de julho de 2001 a 31 de agosto de 2001;
- b) 487 dias, prestados à Sefaz-Secretaria de Estado de Fazenda, no período de 1º de setembro de 2001 a 31 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 387, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, as averbações de tempo de contribuição, autorizadas à servidora MARIA JUSSARA MATOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 74077021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 639, de 17 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.640, de 20 de abril de 2018 e Resolução "P" SAD n. 660, de 8 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.900, de 13 de maio de 2019 (Processo n. 29/032986/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 388, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RODRIGO DA SILVA VARDES, matrícula n. 89074021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 1.880 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n.490, de 20 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.925, de 22 de maio de 2015 (Processo n. 19/100034/2015).

I – 743 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 517 dias, prestados a Daniel José de Josilco-ME., como Motorista, no período de 1º de janeiro de 2000 a 31 de maio de 2001;
- b) 226 dias, prestados à Sector Serviços Ltda-ME., como Motorista, contidos no período de 4 de junho de 2001 a 18 de janeiro de 2002.

II – 1.137 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL, como Motorista, no período de 22 de julho de 2002 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 145, de 6 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.094, de 14 de fevereiro de 2020, na parte que designou o Subtenente BM RR MARCIO APARECIDO RIBAS, matrícula n. 92941022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/502074/2019):

ONDE CONSTA:

"... para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, para atuar junto ao Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares em 2020, no Município de Campo Grande/MS..."

PASSE A CONSTAR:

"... para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 173, de 12 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.096, de 18 de fevereiro de 2020, na parte que designou a Subtenente PM RR ERENICE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MENDES, matrícula n. 73096021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/302181/2019):

ONDE CONSTA:

"... para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, para atuar junto ao Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares em 2020, no Município de Campo Grande/MS..."

PASSE A CONSTAR:

"... para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho CODIF/SUGED/SAD	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
81651021	Alexandre Luiz Ramão	3º Sargento PM RR	150/2021	1º/7/2000 a 30/6/2010	2 meses	31/304033/19

84279021	Alcindo Esteche Gomes	1º Sargento PM RR	173/2021	1º/6/1990 a 31/5/2010	10 meses e 4 dias	31/300044/20
74387021	Antonio Pereira Dias	3º Sargento PM RR	172/2021	1º/5/1990 a 30/4/2010	10 meses e 24 dias	31/303050/20
74090021	Augusto Cesar Pereira dos Santos	3º Sargento PM RR	162/2021	10/8/1998 a 9/8/2008	5 meses e 12 dias	31/300712/20
32302021	Cleovaldo Borges da Conceição	1º Sargento PM RR	165/2021	1º/1/1999 a 1º/1/2009	1 mês e 27 dias	31/301980/19
73446021	Edinaldo Souza Neves dos Santos	Cabo PM RR	156/2021	27/9/2004 a 26/9/2014	1 mês e 24 dias	31/302437/20
88222021	Elisângela de Oliveira Aragão	Subtenente PM RR	151/2021	10/8/1998 a 9/8/2008	5 meses e 12 dias	31/300557/20
48809021	Fabiano da Silva	Subtenente PM RR	182/2021	10/8/1998 a 10/8/2008	1 mês e 3 dias	31/301095/20
109775021	Gleice Aguiar dos Santos	3º Sargento PM RR	158/2021	10/8/1998 a 10/8/2008	5 meses e 12 dias	31/304376/19
114495023	Halisson Servim Perdomo	1º Sargento PM RR	160/2021	10/8/1998 a 10/8/2008	4 meses e 12 dias	31/302159/20
72414021	Ismael Alencar	Subtenente PM RR	178/2021	1º/6/2000 a 31/5/2010	1 mês e 6 dias	31/303115/20
77341021	Joel Francisco do Prado	Subtenente PM RR	163/2021	10/8/1998 a 10/8/2008	5 meses e 12 dias	31/300066/20
66192021	Juarez Guedes da Rocha	3º Sargento PM RR	166/2021	1º/5/1990 a 30/4/2010	7 meses e 24 dias	31/302371/20
81549022	Leandro Correa Barboza	Subtenente PM RR	179/2021	1º/8/1998 a 2/6/2009	4 meses e 24 dias	31/301259/20
80810021	Marcio Monteiro Filho	2º Sargento PM RR	159/2021	15/5/2000 a 14/5/2010	2 meses e 6 dias	31/302864/20
48512021	Manoel Carmo Paula da Silva	3º Sargento PM RR	174/2021	1º/9/1989 a 31/8/2009	10 meses e 24 dias	31/300057/20
83219021	Marcos José Custódio	Subtenente PM RR	155/2021	1º/8/1998 a 1º/8/2008	5 meses e 12 dias	31/300074/20
60290021	Ney Luiz de Araujo	2º Tenente PM RR	149/2021	1º/9/2002 a 31/8/2012	3 meses	31/304819/18
110852021	Nivaldo Nunes	Subtenente PM RR	175/2021	1º/10/1989 a 30/9/2009	10 meses e 24 dias	31/301090/20
61460021	Odenir Galdino	Subtenente PM RR	181/2021	1º/10/1999 a 30/9/2009	4 meses e 24 dias	31/300064/20
79530021	Pedro Reynaldo Reis Ayala	3º Sargento PM RR	148/2021	1º/8/1998 a 1º/8/2008	5 meses e 12 dias	31/300141/20
90121021	Paulo César Meins	Subtenente PM RR	152/2021	1º/10/1997 a 1º/10/2007	6 meses	31/303762/19
114958021	Sandro Moreira de Abreu	3º Sargento PM RR	153/2021	10/10/1997 a 10/10/2007	3 meses	31/300154/20
72301021	Valdebio Cristaldo de Souza	2º Sargento PM RR	183/2021	10/8/1998 a 10/8/2008	5 meses e 12 dias	31/302294/20
89755021	Valfredo Cristovão Alves	Subtenente PM RR	180/2021	1º/8/1998 a 1º/8/2008	5 meses e 12 dias	31/301109/20
79565021	Waldir Galeano	3º Sargento PM RR	177/2021	1º/5/2000 a 30/4/2010	4 meses e 4 dias	31/302897/20
33836021	William Fernando de Souza Braguini	Subtenente PM RR	164/2021	10/8/1998 a 10/8/2008	5 meses e 12 dias	31/301054/20

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores transferidos para a reserva remunerada através: Portaria "P" Ageprev n. 1.656, de 12/11/2019, publicada no D.O n. 10.028, de 13/11/2019; Portaria "P" Ageprev n. 1.693, de 19/11/2019, publicada no D.O n. 10.033, de 21/11/2019; Portaria "P" Ageprev n. 1.191, de 5/10/2020, publicada no D.O n. 10.297, de 6/10/2020; Portaria "P" Ageprev n. 92, de 20/1/2020, publicada no D.O n. 10.075, de 21/1/2020; Portaria "P" Ageprev n. 847, de 12/6/2019, publicada no D.O n. 9.923, de 14/6/2019; Portaria "P" Ageprev n. 67, de 16/1/2020, publicada no D.O n. 10.072, de 17/1/2020; Portaria "P" Ageprev n. 19, de 2/1/2020, publicada no D.O n. 10.063, de 6/1/2020; Portaria "P" Ageprev n. 281, de 21/2/2020, publicada no D.O n. 10.105, de 3/3/2020; Portaria "P" Ageprev n. 1.834, de 11/12/2019, publicada no D.O n. 10.049, de 13/12/2019; Portaria "P" Ageprev n. 771, de 18/6/2020, publicada no D.O n. 10.199, de 19/6/2020; Portaria "P" Ageprev n. 1.256, de 27/10/2020, publicada no D.O n. 10.311, de 28/10/2020; Portaria "P" Ageprev n. 1.851, de 12/12/2019, publicada

no D.O n. 10.051, de 16/12/2019; Portaria "P" Ageprev n. 910, de 15/7/2020, publicada no D.O n. 10.227, de 16/7/2020; Portaria "P" Ageprev n. 1.626, de 7/11/2019, publicada no D.O n. 10.025, de 8/11/2019; Portaria "P" Ageprev n. 1.101, de 14/9/2020, publicada no D.O n. 10.279, de 15/9/2020; Portaria "P" Ageprev n. 1.937, de 30/12/2019, publicada no D.O n. 10.062, de 3/1/2020; Portaria "P" Ageprev n. 1.896, de 20/12/2019, publicada no D.O n. 10.056, de 23/12/2019; Portaria "P" Ageprev n. 1.680, de 6/11/2018, publicada no D.O n. 9.776, de 7/11/2018; Portaria "P" Ageprev n. 227, de 18/2/2020, publicada no D.O n. 10.097, de 19/2/2020; Portaria "P" Ageprev n. 1.814, de 10/12/2019, publicada no D.O n. 10.048, de 12/12/2019; Portaria "P" Ageprev n. 1.659, de 13/11/2019, publicada no D.O n. 10.029, de 14/12/2019; Portaria "P" Ageprev n. 1.525, de 21/10/2019, publicada no D.O n. 10.011, de 22/10/2019; Portaria "P" Ageprev n. 1.930, de 30/12/2019, publicada no D.O n. 10.062, de 3/1/2020; Portaria "P" Ageprev n. 792, de 24/6/2020, publicada no D.O n. 10.204, de 25/6/2020; Portaria "P" Ageprev n. 245, de 20/2/2020, publicada no D.O n. 10.099, de 21/2/2020; Portaria "P" Ageprev n. 1.096, de 14/9/2020, publicada no D.O n. 10.279, de 15/9/2020 e Portaria "P" Ageprev n. 253, de 20/2/2020, publicada no D.O n. 10.099, de 21/2/2020, respectivamente, com base nos Despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## Secretaria de Estado de Educação

### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/007998/2021  
WESLEY LUZ SANTOS DE MOURA, matrícula n. 435822021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Técnico em Biblioteca, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS.  
Interessado :  
Assunto : Requer Licença para Trato de Interesse Particular.  
Despacho : INDEFIRO o pedido, por haver óbice legal na sua concessão (C.I. N. 148/CODIF/SED/2021).  
CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/017482/2021  
CLODOALDO ANDRE DOS SANTOS, matrícula n. 124178021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos e na Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira, ambas localizadas no município de Itaquiraí/MS.  
Interessado :  
Assunto : Requer Licença para Trato de Interesse Particular.  
Despacho : INDEFIRO o pedido, por haver óbice legal na sua concessão (C.I. N. 148/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/042477/2020  
ISABELLA RIBEIRO DA SILVA, matrícula n. 424548021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Mal. Castelo Branco, localizada no município de Água Clara/MS.  
Interessado :  
Assunto : Requer Licença para Trato de Interesse Particular.  
Despacho : INDEFIRO o pedido, por haver óbice legal na sua concessão (C.I. N. 148/CODIF/SED/2021).  
CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/016220/2021  
 Interessado : MARISTER DE SOUZA BARRETO DOS SANTOS, matrícula n. 84534021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Waldemir Barros da Silva, localizada no município de Campo Grande/MS.  
 Assunto : Requer Licença para Trato de Interesse Particular.  
 Despacho : INDEFIRO o pedido, por haver óbice legal na sua concessão (C.I. N. 148/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação

## DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/042507/2020  
 Interessado : ROSELY RODRIGUES MASCARENHAS, matrícula n. 20794021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual José Bonifácio, localizada no município de Porto Murtinho/MS.  
 Assunto : Requer Licença para Trato de Interesse Particular.  
 Despacho : INDEFIRO o pedido, por haver óbice legal na sua concessão (C.I. N. 148/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 669, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ISABELLA RIBEIRO DA SILVA, matrícula n. 424548021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Mal. Castelo Branco, localizada no município de Água Clara, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 18 de março de 2021 (Processo n. 29/020969/2021 - C.I. N. 147/SUGESP/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 670, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR os profissionais da Educação Básica, para exercerem a função gratificada de Diretor Adjunto, bem como desempenharem a função de ordenador de despesas, somente nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, com validade a contar de 1º de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2023, nas unidades escolares indicadas abaixo (C.I. N. 112/COGES/SED/2021):

Município: Aral Moreira  
 EE João Vitorino Marques

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
100993021	Claudete Ferreira Ximenes	Diretor Adjunto	D

Município: Batayporã  
 EE Jan Antonin Bata

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
-----------	------	--------	-----------

112831021	Vera Lúcia de Macedo Santos	Diretor Adjunto	B
-----------	-----------------------------	-----------------	---

Município: Corumbá  
EE Octacílio Faustino da Silva

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
73320021	Luciene Batista dos Santos	Diretor Adjunto	C

Município: Ladário  
EE 2 de Setembro

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
424936022	Leidemar Gomides de Andrade	Diretor Adjunto	D

Município: Mundo Novo  
EE Prof.<sup>a</sup> Iolanda Ally

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
59376021	Elen Patrícia de Jesus Silva Davi	Diretor Adjunto	C

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 671, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR os profissionais da Educação Básica, para exercerem a função gratificada de Diretor e de Diretor Adjunto, bem como desempenharem a função de ordenador de despesas, ficando o Diretor Adjunto, como ordenador de despesas somente nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, com validade a contar de 3 de abril de 2021 até 31 de dezembro de 2023, em decorrência de eleições realizadas em 10 de março de 2021, após o término do mandato de diretores pro tempore, nas unidades escolares indicadas abaixo (C.I. N. 111/COGES/SED/2020).

Município: Bela Vista  
E.E. Dr Joaquim Murтинho

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
122775021	Myrian Márcia Felisberto da Silva Oseko	Diretor	C
14897022	Zenildo Rosa Pescaroli	Diretor Adjunto	C

Município: Campo Grande  
E.E. Orcírio Thiago de Oliveira

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
121868026	Isaque Wodneuf Dutra	Diretor	B

Município: Tacuru  
E.E. Prof. Cleto de Moraes Costa

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
97915022	Rosangela Pereira dos Santos	Diretor	C
61677021 61677022	Madalena Oliveira de Araújo Santos	Diretor Adjunto	C

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 672, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS MACEDO, matrícula n. 71834021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual



Silo Vargas Batista, localizada no município de Eldorado/MS, a contar de 19 de março de 2021, em substituição ao servidor Andrade Gonçalves Ribeiro, matrícula n. 32615021 (Processo n. 29/021660/2021 - C.I. N. 109/SUPAI/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 673, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor ELIAS RAMIRO DOS SANTOS, matrícula n. 129020021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. Ezequiel Balbino, localizada no município de Anaurilândia/MS, no período de 3 de maio a 1º de junho de 2021, em substituição ao servidor José Carlos Florentino, matrícula n. 55947021, em gozo de férias (Processo n. 29/016511/2021 - C.I. N. 145/SUGESP/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 674, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCILENE GOMES RODRIGUES, matrícula n. 116171021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 21 de dezembro de 2020 a 5 de janeiro de 2021, em substituição à servidora Andréia da Silva Soares Ayala, matrícula n. 110835022, em licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Boletins Médicos n. 148048 e n. 151083 (Processo n. 29/042158/2020 - C.I. N. 145/SUGESP/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 675, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSILENE DOURISBOURE MARQUES, matrícula n. 66146021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 3 a 26 de maio de 2021, em substituição ao servidor José Humberto Portilho, matrícula n. 45377021, em gozo de férias (Processo n. 29/016034/2021 - C.I. N. 145/SUGESP/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 676, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA FREITAS RIBEIRO, matrícula n. 20892021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Arlindo Sampaio Jorge, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 18 de junho a 17 de julho de 2021, em substituição à servidora Zilma Batista da Silva, matrícula n. 108224021, em gozo de férias (Processo n. 29/017364/2021 - C.I. N. 145/SUGESP/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 677, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora FABRINI RODRIGUES KLAGENBERG, matrícula n. 444471021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. Luiz Carlos Sampaio, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 5 a 19 de abril de 2021, em substituição à servidora Sandra Luiza Rodrigues da Silva, matrícula n. 65388021, em gozo de férias (Processo n. 29/017708/2021 - C.I. N. 145/SUGESP/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 678, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor JORGE LUIS DE ANDRADE, matrícula n. 101163021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 19 de fevereiro a 20 de março de 2021, em substituição à servidora Auriene Afonso Pistorio, matrícula n. 87735021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 152559 (Processo n. 29/004702/2021 - C.I. N. 145/SUGESP/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 679, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora AURORA DIAZ SABATELA ARDAYA, matrícula n. 120123021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Thereza Noronha de Carvalho, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 23 de abril a 7 de maio de 2021, em substituição à servidora Edmara Cesario, matrícula n. 106215021, em gozo de férias (Processo n. 29/015957/2020 - C.I. N. 146/SUGESP/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 680, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora AURORA DIAZ SABATELA ARDAYA, matrícula n. 120123021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 5 a 19 de abril de 2021, em substituição ao servidor Romario Valdez, matrícula n. 438112021, em gozo de férias (Processo n. 29/015060/2021 - C.I. N. 146/SUGESP/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 681, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora GRAZIELLY MACHADO DE MORAES, matrícula n. 104323021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 16 de fevereiro a 2 de março de 2021, em substituição à servidora Lucilene Rosa, matrícula n. 119485021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 150920 (Processo n. 29/015003/2021 - C.I. N. 146/SUGESP/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 682, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora BARBARA FAGUNDES LIMA, matrícula n. 2617021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 17 a 31 de maio de 2021, em substituição à servidora Cristiane Aparecida Correa, matrícula n. 422716021, em gozo de férias (Processo n. 29/013151/2021 - C.I. N. 150/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 683, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora BARBARA FAGUNDES LIMA, matrícula n. 2617021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Luiz Lopes de

Carvalho, localizada no município de Três Lagoas, no período de 22 de junho a 6 de julho de 2021, em substituição à servidora Cristiane Aparecida Correa, matrícula n. 422716021, em gozo de férias (Processo n. 29/013151/2021 - C.I. N. 150/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 684, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor JOAO AMERICO FERREIRA ALMEIDA, matrícula n. 77094021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Antônio Pinto Pereira, localizada no município de Jardim/MS, no período de 8 de março a 6 de abril de 2021, em substituição à servidora Olga Maria de Oliveira Leite, matrícula n. 102043021, em gozo de férias (Processo n. 29/018393/2021 - C.I. N. 150/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 685, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZANGELA DE ALMEIDA, matrícula n. 97821021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 9 a 23 de fevereiro de 2021, em substituição à servidora Orlinda Rodrigues Zampieri de Matos, matrícula n. 33739021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 150985 (Processo n. 29/016470/2021 - C.I. N. 150/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 686, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora RENATA SIMONI DE SOUZA CRUZ, matrícula n. 40680021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham, localizada no município de Bataguassu/MS, no período de 3 a 19 de março de 2021, em substituição à servidora Maria Cicera dos Santos Amaral, matrícula n. 83826021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 152423 (Processo n. 29/017267/2021 - C.I. N. 150/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 687, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LAIDE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n. 116598021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 24 de fevereiro a 10 de março de 2021, em substituição à servidora Orlinda Rodrigues Zampieri de Matos, matrícula n. 33739021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 150985 (Processo n. 29/016558/2021 - C.I. N. 150/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 688, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, de processos licitatórios oriundos de recursos federais no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação desta Resolução (C.I. N. 324/SUAOF/SED/2021).

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Apoio
95162021	Maluceli Bitencourt Machado Guenka	Suplente

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 689, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora SANDRA MARIA LOBO DE SOUZA, matrícula n. 41773021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES-D, da Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza, localizada no município de Dourados/MS, a partir de 1º de abril de 2021 (Processo n. 29/019981/2021 - C.I. N. 110/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 136, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 077/2021 - GCONT 14710 - Processo n. 27/001673/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares (tipo: aparelho de anestesia com monitor multiparâmetros), a contar da data de assinatura do Contrato:

	GESTOR DO CONTRATO	MATRÍCULA
TITULAR	MARIO SERGIO PEREIRA IPOLITO	65624022
SUBSTITUTO	PATRIK SEBASTIAO MACHADO DE MENEZES	470140021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	VITOR HUGO OLIVEIRA ANDRADE	486920021
SUBSTITUTA	GRAYCE MOREIRA MARQUES	103116021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 047 DE 30 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições,  
R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias no mês ABRIL de 2021, dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande – MS, 30 de março de 2021.

**Jaime Elias Verruck**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 047 DE 30 DE MARÇO DE 2021

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo		Período Fracion.
479574022	ALEXANDRE LOPES DE REZENDE	20/03/2020	19/03/2021	15/04/2021	29/04/2021	1º
481060021	ALINE PEREIRA FILIU	19/06/2019	18/06/2020	26/04/2021	25/05/2021	30
472861022	AURITO BARBOZA DOS SANTOS	10/04/2019	09/04/2020	12/04/2021	11/05/2021	30
130907024	CARLOS EDUARDO BORGES DANIEL	01/04/2020	31/03/2021	05/04/2021	19/04/2021	1º
92198025	CARLOS HENRIQUE LEMOS LOPES	01/06/2018	31/05/2019	19/04/2021	18/05/2021	30
58278024	JANICE SANT'ANA RISSATO	06/07/2019	05/07/2020	16/04/2021	30/04/2021	1º
30008023	MARCUS VINICIUS SAUDECO PEREZ	01/02/2020	31/01/2021	22/04/2021	06/05/2021	1º
16559023	SIRLEI JOSE BALESTRIN	08/02/2020	07/02/2021	05/04/2021	04/05/2021	30

### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 049, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ANGELA CONCEICAO NOBREGA BORGES, matrícula n. 106132023, lotada nesta Secretaria

de Estado, 07 (sete) dias de licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 08 a 14 de março de 2021, na conformidade do Boletim n. 153273, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 30 de março de 2021.

Edson Milton Genova  
Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

### **RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 050, DE 30 DE MARÇO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor LANDMARK FERREIRA RIOS, matrícula n. 106299026, lotado nesta Secretaria de Estado, 08 (oito) dias de licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 09 a 16 de março de 2021, na conformidade do Boletim n. 153276, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 30 de março de 2021.

Edson Milton Genova  
Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

### **RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 048, DE 30 DE MARÇO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere o Parágrafo único, do art. 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016,

R E S O L V E:

CONCEDER progressão funcional ao servidor MARCO ANTONIO FREITAS NANTES, matrícula n. 117088024, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, nível VI, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, para o nível VII, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com os arts. 9º e 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, com validade a contar de **23/03/2021** (Processo n. 21/000.140/2011).

Campo Grande - MS, 30 de março de 2021.

**Jaime Elias Verruck**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento  
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

## **Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.207, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DISPENSAR**, o Ten Cel QOPM **WILSON CESAR VELASQUES**, Mat. 82077021, da função de confiança de **Ajudante-Geral PMMS (Aj-Geral)**, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.443, de 18 de março de 2021.

**DISPENSAR**, o Cel QOPM **PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA**, Mat 84400022, da função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento Especializado (CPE)**, conforme publicado no Diário

Oficial nº 10.183, de 26 Mai 20.

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA**, Mat 84400022, para exercer a função de confiança de **Ajudante-Geral PMMS (Aj-Geral)**, com base no Art 23, inciso II, da Lei Complementar n. 127/08.

**DISPENSAR**, o Cel QOPM **MARCUS VINICIUS POLLET**, Mat. 87020021, da função de confiança de **Comandante do BPCoque / CPE / Campo Grande - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.290, de 22/11/2016.

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **MARCUS VINICIUS POLLET**, Mat. 87020021, para exercer a função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento Especializado (CPE)**, conforme Art. 38, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 04 abril de 2014.

**DESIGNAR**, o Maj QOPM **RIGOBERTO ROCHA DA SILVA**, Mat. 88973021, para exercer a função de **Comandante do BPCoque / CPE / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar nº 127/08.

**DISPENSAR**, o Ten Cel QOPM **CELIO RAMOS BARBOSA**, Mat. 87324021, da função de confiança de **Comandante da 8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS**, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.077, de 23 jan 2020.

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **LAUDINEY CRUZ DE CARVALHO**, Mat. 75924021, para exercer a função de confiança de **Comandante da 8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar nº 127/08.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 208 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Cel QOPM **PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA**, Mat 84400022, da **Comando de Policiamento Especializado (CPE) / Campo Grande-MS**, para **Comando Geral / Ajudância Geral (AJG) / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Cel QOPM **MARCUS VINICIUS POLLET**, Mat. 87020021, do **BPCoque / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando de Policiamento Especializado (CPE) / Campo Grande-MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **EDUARDO HADDAD LANE**, Mat. 115970021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Presídio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **LAUDINEY CRUZ DE CARVALHO**, Mat. 75924021, da **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Presídio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande - MS**, para a **8ª CIPM / CPM / SIDROLÂNDIA - MS**

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **CELIO RAMOS BARBOSA**, Mat. 87324021, da **8ª CIPM / CPM / SIDROLÂNDIA - MS**, para a **Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **ANDERSON MACHADO PADILHA**, Mat. 101092021, do **Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **ENIO DE SOUZA SOARES**, Mat 82011021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS**, para a **Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021



PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 209, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **MARCIO TEIXEIRA DELMONDES**, Mat. 84228021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Finanças (DF)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **29 de março a 11 de abril de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ**, Mat. 85070021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **29 de março a 04 de abril de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA**, Mat. 55199021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando do Policiamento de Área - 1 (CPA-1)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **29 de março a 04 de abril de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 256/GAB/PMMS, de 29 de março de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.210, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**DESIGNAR, na condição de adido**, o 3º Sgt QPPM **GLEISON BARROS AMORIM**, Mat 101662021, lotado no **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**, para prestar serviços em caráter temporário, no **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande - MS.**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.

(Solução a CI n. 129/SUBCMDG/PMMS, de 26 de março de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

**NIVALDO DE PADUA MELLO** – Cel QOPM  
Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS  
Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS  
Mat. 93809021

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 100, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Luidson Borges Tenório Noleto, matrícula n. 90.830-021, para desempenhar a função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, a contar de 25 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2021

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 08/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 17 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/012.899/2021	Reabilitação	Alessandra de Araújo Moraes IPJ 2ª CI	Dr. Fabiano Goes Nagata	Fls. 22/23

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º, do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019 e gravado em mídia digital.

**DO VOTO:** " *Do exposto, de conformidade com o ordenamento previsto no artigo 228, e seu Inciso I da Lei Complementar N.114/2005 que rege o estatuto da Reabilitação, opino pelo voto favorável a reabilitação da Investigadora de Polícia Judiciária ALESSANDRA DE ARAUJO MORAIS, para que produza seus efeitos legais.* "

**DECISÃO:** Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, acolhendo o voto do relator, pelo DEFERIMENTO da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos da SAD nº 028/2019/CGPC.

Campo Grande, 17 de março de 2021.

**Adriano Garcia Geraldo**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 09/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 17 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/012.903/2021	Reabilitação	Samara Garcia Nunes IPJ 2ª CI	Dr. Fabiano Goes Nagata	Fls. 18/19

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º, do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019 e gravado em mídia digital.

**DO VOTO:** " *Do exposto, de conformidade com o ordenamento previsto no artigo 228, e seu Inciso I da Lei Complementar N.114/2005 que rege o estatuto da Reabilitação, opino pelo voto favorável a reabilitação da Investigadora de Polícia Judiciária SAMARA GARCIA NUNES, para que produza seus efeitos legais.* "

**DECISÃO:** Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, acolhendo o voto do relator, pelo DEFERIMENTO da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos da SAD nº 028/2019/CGPC.

Campo Grande, 17 de março de 2021.

**Adriano Garcia Geraldo**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 10/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 17 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte

matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.445/2021	Horário Diferenciado	Aline Gonçalves Sinnott Lopes Del 1ª CI	Dr. Lupércio Degerone Lúcio	Fls. 35/37

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º, do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019 e gravado em mídia digital.

**DO VOTO:** "Encontrando-se o pedido em consonância com a Lei Orgânica da Polícia Civil e demais regramentos legais que regem a matéria, levando – se em conta ainda que a requerente é servidora reconhecidamente comprometida com a profissão e com a instituição, sempre atuando com dedicação, afinco, esmero e responsabilidade, sendo que a aprendizagem na área da psicologia poderia robustecer mais ainda seus conhecimentos, que por sua vez poderiam ser utilizados na atividade policial, e considerando ainda a manifestação favorável de seu superior imediato, com as razões já esposadas, **VOTO FAVORAVELMENTE** pela concessão de horário diferenciado de trabalho a requerente, desde que em observância às escalas formuladas ou a compensação de horas propostas e controladas pela sua chefia imediata.

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por maioria, contra o voto do relator, pelo **INDEFERIMENTO** da concessão do horário diferenciado.

Campo Grande, 17 de março de 2021.

**Adriano Garcia Geraldo**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 11/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 17 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.502/2021	Remoção ex ofício	Robson Ferraz Gonçalves Del 3ª CI	Dr. Mário Donizete Ferraz Queiroz	Fls. 31/32

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º, do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019 e gravado em mídia digital.

**DO VOTO:** "Assim, após as considerações acima, entendendo que a remoção ora pleiteada atende os requisitos da nossa legislação, bem como aparenta ser de interesse de todos os envolvidos, **opino pelo voto favorável à remoção ex ofício do Delegado de Polícia Robson Ferraz Gonçalves para a Delegacia de Polícia de Ivinhema-MS.** "

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, acolhendo o voto do relator, pelo **DEFERIMENTO** da remoção.

Campo Grande, 17 de março de 2021.

**Adriano Garcia Geraldo**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 263, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo, por motivo de falecimento, do servidor CLEYTON MAGALHÃES DA SILVA, prontuário nº. 128043022, Agente Penitenciário Estadual da área da Administração e Finanças, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 12 março de 2021, com fulcro no art. 56, inciso V, e art. 58, inciso II, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, 29 de março de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 264, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo, por motivo de falecimento, da servidora MÔNICA HAINOSKI DE SOUZA, prontuário nº. 476977022, Agente Penitenciário Estadual da área da Segurança e Custódia, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 08 março de 2021, com fulcro no art. 56, inciso V, e art. 58, inciso II, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, 29 de março de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0362, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a NIVALDO DA SILVA PRADO, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Marlene Fernandes Prado, matrícula n. 3169022, aposentada no cargo de Gestor de Atividades Educacionais, símbolo 458/SUP/F, código 60007, da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 14 de janeiro de 2021 (Processo n. 55/000785/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0363, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ALTEVIR ALBERTON, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Silvania Inacio Alberton, matrículas n. 443021 e 443022, aposentada nos cargos de Professor/Professor, classe E2/E2, nível 6/6, código 60001/60001, da Secretária de Estado de Educação de Mato

Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49, §1º e §2º, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 14 de janeiro de 2021 (Processo n. 55/000887/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0364, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à TEREZA DOS SANTOS ROMEU, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Pedro Romeu, matrícula n. 118452022, aposentado no cargo de Auxiliar de Administração, classe D, nível 7, código 80056, da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 20 de janeiro de 2021 (Processo n. 55/000857/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0365, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a SEBASTIÃO HOLANDA CAVALCANTE FILHO, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Jandira Vasconcelos Cavalcante, matrícula n. 81584021, aposentada no cargo de Assistente de Administração, classe D, nível 7, código 80055, da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49, §1º e §2º, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 20 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000236/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0366, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA APARECIDA REZENDE, na condição de Companheira, beneficiária do servidor falecido, José Tadeu Fernandes, matrícula n. 47040022, aposentado no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe G, nível 8, código 60008, da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 14 de novembro de 2020 (Processo n. 55/000282/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0367, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a AFFONSO BATISTA DE ALMEIDA, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Elba Abrão de Oliveira Almeida, matrícula n. 34114021, aposentada no cargo de Professor, classe D1, nível 6, código 60094, da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 12 de janeiro de 2021 (Processo n. 55/001553/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0368, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ADA GAÚNA OLIVEIRA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Rui de Oliveira Luiz, matrícula n. 41679021, aposentado no cargo de Delegado de Polícia - Classe Especial, símbolo 192/111/B6, código 40305, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §1º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 10 de março de 2021 (Processo n. 55/002955/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0369, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à VERA LUCIA BARBOSA DE FREITAS PAULA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Samuel Antonio de Paula, matrícula n. 28624022, aposentado no cargo de Cabo-PM, símbolo 231/CB/5, código 40019, da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", e art. 21, da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §1º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 10 de fevereiro de 2021 (Processo n. 55/001664/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0370, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ALMIRA MAIA DA SILVA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Antenor Gonçalves de Castro, matrícula n. 8950022, aposentado no cargo de Professor, classe C, nível II, código 60001, da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.

13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 15 de novembro de 2020 (Processo n. 55/000252/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0371, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA CAROLINA FANAIA MIQUILINO, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Mario Cardoso Miquilino, matrícula n. 43536023, aposentado no cargo de Coronel-PM, símbolo 231/CEL/5, código 40009, da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", e art. 21, da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §1º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 17 de janeiro de 2021 (Processo n. 55/000871/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0372, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA TRINDADE DE LIMA, na condição de cônjuge, beneficiária do servidor falecido ODILON FERNANDES DE LIMA, matrícula n. 6808021, aposentado no cargo de Agente de Serviços Operacionais, função Cozinheiro de Canteiro de Obras, classe C, nível 4, código 90261, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 6 de janeiro de 2021 (Processo n. 55/000717/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0373, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a WILSON VARGAS GRUBERT, na condição de cônjuge, beneficiário da servidora falecida Clenir Pires da Rosa Grubert, matrícula n. 27744022, aposentada no cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, classe E, nível 7, código 70316, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 4 de novembro de 2020 (Processo n. 55/503874/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0374, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à DERCIDIA RUFINO RODRIGUES, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Anderson Rodrigues Ortigosa, matrícula n. 39698021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 455, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 11 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/001278/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0375, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ELZA GONÇALVES DE SOUZA, na condição de Companheira, beneficiária do servidor falecido José Martins, matrícula n. 10983022, aposentado no cargo de Capitão-PM, símbolo 231/CAP/6, código 40012, da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", e art. 21, da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §1º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 20 de janeiro de 2021 (Processo n. 55/001304/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
37999023	Tania Conceição Costa Marques	Professor	Ageprev	55/503668/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 66/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
75411021	Ivo Nascimento	Especialista de Educação	Ageprev	55/503469/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 348/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente



## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento  
 Situação: Inativo  
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
23667022	Marta da Silva Leão	Professor	Ageprev	55/503489/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.906 /2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento  
 Situação: Inativo  
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
16733021	Iracema Maria de Fatima Ferreira	Especialista de Educação	Ageprev	55/503684/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 7 /2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento  
 Situação: Inativo  
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
34110023	Maria Elena Freitas de Almeida	Professor	Ageprev	55/503726/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 12 /2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento  
 Situação: Inativo  
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
40053024	Rosane Maria Corazza da Silva	Professor	Ageprev	55/503460/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 355 /2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento  
 Situação: Inativo  
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
1134025	Celi Barbosa da Costa e Silva	Professor	Ageprev	55/503490/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 353 /2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento  
 Situação: Inativo  
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
93017023	Maria de Lurdes da Silva Neco	Professor	Ageprev	29/037708/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 352 /2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento  
 Situação: Inativo  
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
97337021	Marilani Jose de Lima	Especialista de Educação	Ageprev	55/503487/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 476 /2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento  
 Situação: Inativo  
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
37234021	Eneida Almeida Vaez	Professor	Ageprev	55/503518/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 475 /2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 60 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Héber Ferreira dos Reis, matrícula n. 71417023, ocupante do cargo Pesquisador, Classe D Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 29 de março de 2021 (Processo n. 21/500944/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de março de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 54 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGA a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de março/2021, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
128842021	ADEMAR SANTANA JUNIOR	01/04/19 a 31/03/20	01/03/21 a 30/03/21
31198021	AIRTON JOSE SILVA GARCEZ	08/08/19 a 07/08/20	09/03/21 a 23/03/21
43043022	ALCIDES MARTINS SALVIANO	01/06/19 a 31/05/20	08/03/21 a 27/03/21
53881023	ALDIVINO LELIS SOUSA	20/03/20 a 19/03/21	22/03/21 a 20/04/21
119428021	ALEXY DAMIANI MEDEIROS DA SILVA	19/12/19 a 18/12/20	15/03/21 a 29/03/21
8131021	ALINE NAJARA DOMINGOS GONÇALVES	30/04/19 a 29/04/20	01/03/21 a 30/03/21
341625021	ALLAN SIQUEIRA TRINDADE	29/06/19 a 28/06/20	08/03/21 a 22/03/21
1672023	AMAURI AUGUSTO DA SILVA	18/07/18 a 17/07/19	02/03/21 a 31/03/21
1365021	ANTONIO CARLOS DE REZENDE	12/05/19 a 11/05/20	16/03/21 a 30/03/21
14821021	ARI FIALHO ARDENGHI	02/05/19 a 01/05/20	22/03/21 a 05/04/21
66920021	CARLOS ALBERTO FÉLIX	11/02/20 a 10/02/21	01/03/21 a 15/03/21
482528021	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MENEGUETTI	17/10/19 a 16/10/20	01/03/21 a 15/03/21
12093023	CARMEN INES GUMUCIO HOFFMANN	18/05/19 a 17/05/20	01/03/21 a 15/03/21
119120021	CAROLINE PEREIRA VIEIRA	03/12/19 a 02/12/20	01/03/21 a 15/03/21
129474021	CHAIANA SCHAFFER SCHRODER	19/11/18 a 18/11/19	01/03/21 a 15/03/21
128919021	CINTIA FERREIRA ANIS	01/10/19 a 30/09/20	01/03/21 a 15/03/21
126139021	CLEITON DALASTRA	08/04/19 a 07/04/20	18/03/21 a 01/04/21
91959021	DERLY MARIA CASTELLO BRANCO	30/04/19 a 29/04/20	01/03/21 a 15/03/21
131579021	EVANDRO YOCHITAKA SHIROTA	29/12/19 a 28/12/20	01/03/21 a 15/03/21
126605021	EZEQUIEL DOS SANTOS	30/04/19 a 29/04/20	01/03/21 a 30/03/21
9853021	FRANCISCO MARCONDES DE ALMEIDA	30/06/18 a 29/06/19	01/03/21 a 30/03/21
115840021	GILDO MATOS HONORIO	23/05/19 a 22/05/20	01/03/21 a 30/03/21
43165021	HENRIQUE MINORU IWAHATA	17/05/19 a 16/05/20	01/03/21 a 15/03/21
17219021	ICLAIDES APARECIDA MARTINHO	01/11/19 a 31/10/20	01/03/21 a 30/03/21
133960021	INGRID MONTEIRO MEDINA DE BARROS LIMA	16/04/19 a 15/04/20	08/03/21 a 22/03/21
42320023	JAQUELINE CHAMORRO DA ROCHA	01/03/19 a 29/02/20	08/03/21 a 22/03/21
118828021	JOSE ADRIANO LIMA SOARES	29/12/19 a 28/12/20	08/03/21 a 22/03/21
22363021	JOSÉ CARLOS DE MORAES	14/06/19 a 13/06/20	01/03/21 a 30/03/21
67219021	JOSE LECIO NERY DE ANDRADE	15/07/19 a 14/07/20	01/03/21 a 30/03/21
31170022	JOSE NEVES CAMARGO	09/10/19 a 08/10/20	01/03/21 a 30/03/21

131063021	JOSE PAULINO MACHADO BUENO	02/07/19 a 01/07/20	01/03/21 a 30/03/21
23512021	JOSE SOARES SOBRINHO	19/04/19 a 18/04/20	02/03/21 a 31/03/21
80916021	JOSUE FERREIRA CAETANO	06/10/19 a 05/10/20	01/03/21 a 15/03/21
84042021	JURANDIR XAVIER DUQUE JUNIOR	22/07/19 a 21/07/20	15/03/21 a 29/03/21
31299021	LUCAS GARCEZ DOS REIS SILVA	01/02/20 a 31/01/21	02/03/21 a 31/03/21
27536021	LUIZ CARLOS DAINEZI	12/02/19 a 11/02/20	15/03/21 a 29/03/21
47484022	MARLI MARIA DE MOURA	10/07/18 a 09/07/19	08/03/21 a 06/04/21
124973021	NINO RODRIGO CABRAL DE BARROS LIMA	15/12/19 a 14/12/20	08/03/21 a 22/03/21
23223022	OSVALDELINO ESCOBAR	17/07/19 a 16/07/20	03/03/21 a 01/04/21
48692021	REMI JOSE ZAMPIERI	12/02/20 a 11/02/21	08/03/21 a 27/03/21
37343021	ROBERTO GOMES FACANHA	31/12/19 a 30/12/20	15/03/21 a 13/04/21
34386023	SEBASTIAO DA SILVA	02/02/20 a 01/02/21	01/03/21 a 15/03/21
128245021	TALES LIMA ALVES	04/12/18 a 03/12/19	09/03/21 a 23/03/21
32940021	TARCIZO FRANCISCO DA COSTA	01/07/18 a 30/06/19	01/03/21 a 30/03/21
46718021	TERCIO JACQUES FEHLAUER	30/09/19 a 29/09/20	17/03/21 a 31/03/21
483451021	THAMYRIS RAMOS DOS SANTOS	10/02/20 a 09/02/21	01/03/21 a 15/03/21
123403022	VITOR CORRÊA DE OLIVEIRA	22/06/19 a 21/06/20	01/03/21 a 15/03/21
93685021	YVIE CESCO GONCALVES DA SILVA	10/12/19 a 09/12/20	08/03/21 a 06/04/21

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2021.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 58, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR João Aparecido Simão, matrícula nº 110647021, da função de confiança de Assistente Coordenadoria Municipal do Escritório da AGRAER em Dourados, com validade a contar de 1 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de março de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 59, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Sandra Matias de Paula, matrícula n. 95243021, para exercer a função de confiança de Assistente Coordenadoria Municipal no Escritório da AGRAER em Dourados, prevista no anexo IX da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar de 1 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de março de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 108, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Anastácio - MS, o servidor DANIEL PIRES DO ESPIRITO SANTO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 106378021, em substituição do titular Rodrigo de Oliveira Vargas, matrícula 94275021, que se encontra de férias regulamentares, no período de 15/03/2021 a 29/03/2021.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 109, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Inspetor Local de Paraíso das Águas - MS, a servidora MONIQUE CANDIDO DA SILVA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 54057021, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 110, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Paraíso das Águas - MS, o servidor CARLOS APARECIDO FERREIRA BARBOSA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 427441021, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 111, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora WARA YASMIN MALUF CHAMBI, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 423307021, lotada na Escritório Local de Amambai/MS, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, prorrogação de 60 (sessenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 30/03/2021 a 28/05/2021, com fundamentos na Lei Federal n. 11.770, de 09 de setembro de 2008 e, Lei Estadual n. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo n. 71/507242/2020).

Campo Grande/MS, 29 de março de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 112, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora MICHELLE CARMO DE ALMEIDA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 127471021, lotada na Divisão de Laboratório de Diagnóstico de Doenças de Animais e Análises de Alimentos

- LADDAN, na Unidade Central de Campo Grande/MS, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, LICENÇA MATERNIDADE de 120 dias, no período de 22/02/2021 a 21/06/2021, nos termos do artigo 130, inciso III, c/c artigo 147 da Lei n. 1.102/1990, com redação dada pela Lei 2.599 de 26/12/2002. (Processo n. 71/010541/2021).

Campo Grande/MS, 29 de março de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" FUNDECT nº 012, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -FUNDECT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso V do Art. 7º do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Adriana Oliveira Araújo matrícula n. 76202026, Andreia Floresto Ferreira matrícula n. 31298025 e Jackeline Fermou de Almeida matrícula n. 470655022 pertencentes ao quadro de pessoal da FUNDECT para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Seleção, visando proceder a análise e seleção das propostas de parcerias decorrente dos Editais de Chamamento Público da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 30 de março de 2021 até 30 de Março de 2022.

Campo Grande, 30 de março de 2021.

Marcio de Araújo Pereira  
Diretor Presidente - FUNDECT

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 126 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Josiane Rodrigues Avelino da Rocha, matrícula n. 432083021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenação de Logística e Suprimentos, em substituição permanente ao servidor Mario Massahide Goto Junior, matrícula 126625021, a contar de 22/03/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 125 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**CONCEDER** a servidora abaixo relacionada, com vínculo de Contrato Público, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
Paula Carolina Silveira Pozzi Nakamura Mat.: 470395022	Médica	03/03/2021	01/05/2021	27/102305/2020

CAMPO GRANDE-MS, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº 275, de 30 de março de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

#### CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

#### CONTRATADO.

Jemison dos Santos					CPF: 396.143.258-95
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000124/2021	6h	17/03/2021	01/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 925,83
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 002/2020(publicada no DOE n.10242 de 03 de agosto de 2020)					
Samuel de Sousa Silva					CPF: 992.349.981-20
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000125/2021	14h	18/03/2021	01/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.044,79
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Rosilene Moreira de Souza					CPF: 404.875.981-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000126/2021	40h	18/03/2021	01/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 8.699,40

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 220/2019(publicada no DOE n.10.002 de 07 de outubro de 2019)					
Marly Custódio da Silva					CPF: 595.721.591-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000127/2021	16h	18/03/2021	01/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.468,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 09/2020(publicada no DOE n.10.285 de 23 de setembro de 2020)					
Ana Paula Lemke					CPF: 024.575.891-77
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000128/2021	16h	18/03/2021	01/04/2021 a 28/07/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.479,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Blanca Flor Demenjourn Munoz Mejia					CPF: 043.653.091-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000129/2021	30h	18/03/2021	01/04/2021 a 29/07/2021	Excepcional interesse público	R\$ 4.629,15
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Paulo Ricardo Lima					CPF: 736.989.461-49
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000130/2021	16h	18/03/2021	01/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.479,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Juliana Roberta Paes Fujihara					CPF: 939.766.231-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000131/2021	28h	18/03/2021	01/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 4.320,54
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Gezeli Eberhard					CPF: 941.150.951-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000132/2021	20h	18/03/2021	01/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 216/2019(publicada no DOE n.10.001 de 04 de outubro de 2019)					
Milton Fernando Leonel Terrazas					CPF: 688.285.191-34
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000133/2021	20h	19/03/2021	01/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.144,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 266/2019(publicada no DOE n.10.051 de 16 de dezembro de 2019)					



Larissa Picinato Mazuchelli					CPF: 349.512.568-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000134/2021	40h	19/03/2021	01/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 8.699,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 02/2020(publicada no DOE n.10.242 de 03 de agosto de 2020)					
Maykom de Faria Silva					CPF: 018.859.211-36
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000135/2021	38h	19/03/2021	01/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 5.863,59
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2020(publicada no DOE n.10095 de 17 de fevereiro de 2020)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 276, de 30 de março de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

#### CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

#### CONTRATADO.

Caroline de Matos Santos Sampaio					CPF: 956.508.901-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000136/2021	22h	19/03/2021	01/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 2.359,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 266/2019(publicada no DOE n.10.051 de 16 de dezembro de 2019)					
Rosicley Andrade Coimbra					CPF: 884.014.801-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000137/2021	40h	19/03/2021	01/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 8.699,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Marcelo Bueno de Paula					CPF: 032.275.179-90
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000138/2021	40h	19/03/2021	01/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 8.699,40

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Dinorah Machado Vaz de Lima					CPF: 006.147.651-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000139/2021	16h	19/03/2021	01/04/2021 a 09/05/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.479,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Delacyr Almeida Monteiro Ferreira					CPF: 733.838.301-44
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000140/2021	20h	23/03/2021	01/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Márcio Silveira dos Santos					CPF: 565.424.450-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000141/2021	28h	23/03/2021	01/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 6.089,58
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Márcio Silveira dos Santos					CPF: 565.424.450-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000142/2021	12h	23/03/2021	01/04/2021 a 29/06/2021	Excepcional interesse público	R\$ 2.609,82
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Valéria Sales Menezes Matos					CPF: 056.341.361-13
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000143/2021	22h	23/03/2021	01/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.394,71
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2020(publicada no DOE n.10095 de 17 de fevereiro de 2020)					
Katia Cristina Norões					CPF: 268.308.018-26
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000144/2021	20h	23/03/2021	01/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.349,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. . 010/2020 (publicada no DOE n.10.323 de 13 de novembro de 2020)					
Vagner Teixeira da Silva					CPF: 976.830.351-49
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000145/2021	8h	23/03/2021	01/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					

Thayne Danieli Schmidt Zolin					CPF: 073.244.929-40
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000146/2021	24h	23/03/2021	01/04/2021 a 09/05/2021	Excepcional interesse público	R\$ 5.219,64
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Claudio Rodrigues da Silva					CPF: 120.253.238-16
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000147/2021	20h	24/03/2021	01/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.349,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 010/2020 (publicada no DOE n.10.323 de 13 de novembro de 2020)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 279, de 30 de março de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Leonilda Mascarenhas 128628021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV-C 60034	120	23/12/2020 a 21/04/2021	Não

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 280, de 30 de março de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LISANDRA MOREIRA MARTINS, matrícula nº. 25861022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, código 60058, do Curso de Direito, na Unidade Universitária de Paranaíba, a partir de 29 de março de 2021.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 281, de 30 de março de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIANA MANFROI FUZINATTO, matrícula nº. 437692023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, código 60058, do Curso de Engenharia de Alimentos, na Unidade Universitária de Naviraí, a partir de 29 de março de 2021.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 282, de 30 de março de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Suspender o Estágio Probatório de FÁBIO PAES BARRETO, matrícula nº. 473469022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, Nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 24 de dezembro de 2020 a 07 de abril de 2021; conforme prevê o inciso VIII, do Art. 27 e Art. 29 da Deliberação CRH/COUNI/UEMS/nº. 006 de 24/04/2009.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 283, de 30 de março de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Suspender o Estágio Probatório de LUIZ GUSTAVO BOIAM PANCOTTI, matrícula nº. 485536021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, Nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 19 de abril de 2021 a 18 de maio de 2021; conforme prevê o inciso VIII, do Art. 27 e Art. 29 da Deliberação CRH/COUNI/UEMS/nº. 006 de 24/04/2009.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 277, de 30 de março de 2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº 185, de 04 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº **10.429**, de 05 de março de 2021, página 177, na parte que publicou o extrato de contrato de trabalho por tempo determinado de

Vladimir Aparecido Sorana dos Santos					CPF: 000.194.361-81
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000038/2021	14h	04/03/2021	01/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.044,79
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 278, de 30 de março de 2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

## RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº 202, de 11 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.439, de 15 de março de 2021, página 119 na parte que publicou o extrato de contrato de trabalho por tempo determinado de

Daniel Amorim Souza Centurião					CPF: 033.768.491-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000049/2021	40h	08/03/2021	01/04/2021 a 28/07/2021	Excepcional interesse público	R\$ 6.172,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

### Atos Normativos

#### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 002/DPGE/2021AO CONTRATO N. 006/DPGE/2019

Processo n. 33/007.029/2019 (Inexigibilidade de licitação n. 008/DPGE/2019)

**Referência:** Contratação de empresa especializada e exclusiva na prestação de serviços de manutenção corretiva/evolutiva dos sistemas de patrimônio mobiliário, patrimônio imobiliário e almoxarifado, em ambiente da Defensoria Pública do Estado que possibilite a operacionalização do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, já cedido para uso, gratuitamente, pelo Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD, além da utilização da central de atendimento (nível 1) - práticas ITIL - 0800, e do fornecimento dos possíveis serviços de customizações, estes últimos, a serem prestados somente por demanda da DPGE/MS.

**Apostila:** Com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, e previsão do item contratual 4.4, da cláusula quarta, e ainda, de acordo com o Parecer Jurídico n. 069/2021/ASSEJUR, fica registrado, por meio de apostila ao Contrato n. 006/DPGE/2019, firmado com a A Z Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 24.598.492/0001-27, o reajuste do valor contratado, no Exercício 2021, passando, a contar de 01/03/2021, o valor mensal contratado de R\$4.806,90 (quatro mil oitocentos e seis reais e noventa centavos) para R\$5.056,86 (cinco mil e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 30 de março de 2021.

**VALDIRENE GAETANI FARIA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

#### EDITAL/CSDP Nº 002, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, após análise dos pedidos de inscrição dos candidatos para concorrer ao cargo de Defensor Público-Geral do Estado, biênio 2021/2023, constante da Ata nº 1.598, de 29 de março de 2021, e nos termos do artigo 75, § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior, torna pública a relação dos candidatos que tiveram suas **inscrições deferidas**, a saber:

ÂNGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI  
CARLOS ALBERTO DE SOUZA GOMES  
CRISTIANO RONCHI LOBO  
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA  
MARCELO MARINHO DA SILVA  
PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS

Campo Grande, 29 de março de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Antonio João

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 045/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de empresa capacitada em engenharia objetivando à **reforma e adequação do Paço Municipal**, localizado na Rua Victorio Penzo, n.º 347, centro, no Município de Antônio João/MS

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 20 de abril de 2021 às 09h:00min (nove) horas.**

O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, na sala do Departamento de Licitação sito a Rua Vitorio Penzo nº 347, através da email: [licitacao.aj@gmail.com](mailto:licitacao.aj@gmail.com) e no site: [www.antoniojoao.ms.gov.br](http://www.antoniojoao.ms.gov.br). Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas interessadas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Antonio João, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Antonio João-MS, 29 de março de 2021

**Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE, COM BASE NO VALOR DA HORA TRABALHADA**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para a **prestação de serviços de mão de obra mecânica para a manutenção de veículos automotivos, máquinas e demais equipamentos da frota Municipal, visando prestações futuras, pelo período de 12 meses, em atendimento aos Órgãos do Município de Aparecida do Taboado**, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **05/04/2021, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **16/04/2021, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **16/04/2021, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **16/04/2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br) ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 30 de março de 2021.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Bandeirantes****AVISO  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Departamento de Licitações e Contratos, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** A Presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de Reforma do Ginásio Municipal de Bandeirantes - MS, sob a responsabilidade da Fundação de Cultura Esporte e Turismo.

**EXECUÇÃO:** direta;

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço;

**ADJUDICAÇÃO:** global.

**DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 20 de Abril de 2021 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Arthur Bernardes nº300 – Centro – neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante ou através do email: [licitacao@bandeirantes.ms.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.ms.gov.br) [https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_bandeirantes](https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_bandeirantes)

Bandeirantes – MS, 30 de Março de 2021.

**Sebastião Thiago Pereira Ferreira  
Presidente da C.P.L.**

**Prefeitura Municipal de Batayporã****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 009/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de serviço de locação de maquinários e veículos, para atender as demandas do serviço público, na realização de serviços urbanos, manutenção de estradas, manutenção do aterro sanitário, e demais serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 036/2021, processo administrativo nº 018/2021. Não houve interessado. A Pregoeira declara o presente certame Licitação como DESERTA. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado da Licitação. Batayporã-MS; 30 de março de 2021.

**GABRIEL BOFFO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

**Prefeitura Municipal de Bodoquena****EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº. 001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2021**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena.**

**Reserva Particular do Patrimônio Natural Cara da Onça.**

**Objeto:** Intercâmbio e cooperação técnico-científico, cultural, educacional e preservação ambiental entre a Prefeitura Municipal de Bodoquena e a RPPN Cara da Onça, e o estabelecimento de mecanismos para sua realização.

O intercâmbio e cooperação visam o fortalecimento da gestão da RPPN, a realização de pesquisa, divulgação, troca de informações, atividades de sensibilização ambiental, atividades culturais e educacionais, desenvolvimento e prestação de serviços, integrados em áreas de interesse comuns a conservação do patrimônio natural e histórico-cultural;

Os projetos e atividades decorrentes deste termo serão definidos em Termos Aditivos e seus respectivos Planos de Trabalho, obedecido o disposto na cláusula sexta, os quais farão menção explícita a este termo e que passarão a integrá-lo;

Todas as despesas decorrentes de quaisquer atividades a serem realizadas por meio desse termo, bem como a alocação de recursos financeiros envolvidos, para cada instrumento celebrado, serão antecipadamente discutidas, com formulação de planilha específica, pelos coordenadores ou gestores das atividades, sendo necessária anuência expressa dos representantes legais das instituições que forem participar em desembolso de recursos financeiros. Poderão ser assinados tantos Formulários e Termos Aditivos quantas forem as atividades consideradas de interesse ou conveniência comum, dentro das finalidades aqui delineadas

**Vigência:** presente Termo de Compromisso entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, o que se formalizará em ajuste próprio.  
Bodoquena/MS, 29 de março de 2021.

**ASSINAM:** **Kazuto Horii** – Prefeito Municipal

**Hélio Ferreira Gonçalves** – Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

**Edson Silva** - Responsável legal RPPN.

## Prefeitura Municipal de Cassilândia

### AVISO DE NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO AFIM DE RECONHECER A NULIDADE DA SESSÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua Gerência de Gestão de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, o **NÃO CONHECIMENTO** do **PEDIDO AFIM DE RECONHECER A NULIDADE DA SESSÃO** na intenção de retroagir a sessão para que haja o credenciamento, e a consequente participação da Recorrente na disputa, em especial a fase de lances verbais, interposto pela empresa, **LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021**, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Cassilândia-MS, 29 de Março de 2021.

**JEFFERSON LUIZ DA CRUZ**

COORDENADOR DE LICITAÇÕES

## Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

O **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 004/2021, de 25 de janeiro de 2021, torna público aos interessados, que licitação com abertura marcada para o dia 07 de abril de 2021 às 09h:00min, fica com sua abertura PRORROGADA para o dia 16 de abril de 2021 às 09h00min para o início da sessão.

**OBJETO** que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a Contratação de empresa especializada para Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a contratação de empresa para aquisição de 01(um) caminhão basculante trucado e traçado e 02(duas) carretas basculantes hidráulicas, com recursos financeiros provenientes do convênio plataforma + Brasil nº 8982256/2020, firmado entre a superintendência do desenvolvimento do centro-oeste – SUDECO, e Município de Coronel Sapucaia – MS, conforme Termo de Referência e especificações constantes no Edital e seus anexos, Motivo da Prorrogação: Retificação do Edital e do Prazo de publicidade.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Código UASG:989.997

Coronel Sapucaia – MS, em 29 de Março de 2021.

Erica Campos Gobo  
Pregoeira/Oficial  
Decreto nº 004/2021

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### TERMO DE APOSTILA

Pelo presente, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, com base nas disposições da Lei Complementar nº. 269 de 16 de dezembro de 2020 e do Decreto nº. 2.468 de 14 de janeiro de 2021, nas quais constou a alteração da nomenclatura da Secretaria de Segurança Pública para SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, o remanejamento de dotação orçamentária e a alteração do secretário municipal em decorrência da Portaria "P" nº. 12 de 1º de janeiro de 2021 que nomeou o novo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021, faz-se os registros que seguem abaixo nos autos do Processo Administrativo nº. 225.034/2014; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2018 – H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

A alteração de denominação da presente secretaria de SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA para SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

O remanejamento de dotação orçamentária no Orçamento Programa Vigente do Município de Corumbá, sendo necessária a atualização dos dados nos processos administrativos, a dotação orçamentária passa a ser:

67	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
02.44	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
06.181.0103	PROCIDADÃO – CORUMBÁ



06.181.0103.4299.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
2288	FICHAS ORÇAMENTÁRIA

Em no preâmbulo, a qualificação do Ordenador de Despesas, qual seja, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, passa a ser:

CESAR FREITAS DUARTE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 606658 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº. 495.217.991-53, Tenente-Coronel PM, residente e domiciliado à Alameda Carlos Alberto Dobes, nº. 25, bairro Popular Nova, nesta cidade de Corumbá-MS.

Corumbá (MS), 25 de março de 2021.

CESAR FREITAS DUARTE

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Portaria "P" Nº. 12-01/01/2021

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.456 de 29/03/2021, pág. 124. No Diário Oficial do Município edição nº 2.132 de 26/03/2021 pág 4.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Resultado referente ao processo nº 20.925/2020 Pregão Eletrônico nº 08/2021

Onde se lê: (...) O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a aquisição de ares-condicionados, tendo por vencedora a empresa

Leia-se: (...) Registro de preços para eventual aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para os agentes e auxiliares de merenda escolar a fim de evitar acidentes de trabalho e garantir as condições higiênico-sanitárias durante a manipulação de alimentos.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.456 de 29/03/2021, pág. 124. No Diário Oficial do Município edição nº 2.132 de 26/03/2021 pág 4 e no Diário Oficial da União seção 3, nº 59 de 29/03/2021.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Resultado referente ao processo nº 15.621/2020 Pregão Eletrônico nº 09/2021

Onde se lê: (...) A secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a aquisição materiais permanentes (mobiliários), tendo por vencedora a empresa...

Leia-se: (...) A secretaria municipal de Assistência social e cidadania. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a aquisição AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ( ABRIDOR, ASSADEIRA, BACIA E OUTROS), tendo por vencedora a empresa...

## Prefeitura Municipal de Coxim

### **ERRATA POR INCORREÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**

**ONDE SE LÊ:**

O Fundo Municipal de Saúde Pública de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul.

**LEIA-SE:** O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Fundo Municipal de Saúde Pública de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo:

Objeto: registro de preços para a futura aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de saúde, para atender a demanda da Atenção Básica do município, consoante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Pregão presencial nº 011/2021.

Processo administrativo nº 185/2021.

Abertura da sessão: às 08h00 do dia 08/04/2021, (horário MS).

Endereço da abertura da sessão: gerência de gestão de licitações, sita à rua dez de dezembro, nº 268, centro, Coxim-MS.

Na sessão pública, serão adotadas todas as medidas de prevenção, tais como, a disponibilização de álcool em gel no acesso à sala de reunião. É obrigatório o uso de máscaras para a participação da sessão pública. Cada participante deverá trazer sua própria máscara. O pregoeiro solicita aos fornecedores que encaminhem apenas um representante para as reuniões, de forma a evitar aglomerações. Caso o representante apresente coriza, febre, gripe, tosse, dificuldade para respirar, dor muscular, fadiga ou outros sintomas deverá ser substituído por outro representante. Será aceito envelope via postal. O pregoeiro orienta para que os participantes realizem a higienização constante das mãos e sigam todas as medidas de prevenção recomendadas pela secretaria estadual de saúde.

O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <http://s2.asp.srv.br/etranparencia.pm.coxim.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>.

Coxim-MS, 24 de março de 2021.

Claudival Conceição de Araujo

Gerência de Gestão de Licitações.

**Prefeitura Municipal de Dourados****AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021**

O Departamento de Licitação torna público que, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. nº 221/2021/SEMSUR), efetuou por meio do Adendo nº 1, retificação do Termo de Referência (Anexo III) do edital do **Pregão Eletrônico nº 2/2021**, relativo ao **Processo nº 21/2021/DL/PMD**, cujo objeto trata da **"formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de ferramentas e materiais para a manutenção da rede de iluminação pública no Município de Dourados-MS"**. O Adendo está disponível no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no Portal de Compras do Governo Federal "www.gov.br/compras", ou ainda, através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br/compras", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Ressalta-se que a retificação em nada compromete a formação dos preços, desta forma, fica mantida a data da sessão pública para o julgamento do certame em **09/04/2021 às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "**www.gov.br/compras**". informações no telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 30 de março de 2021.

**Marcos Aurélio Simplicio Geraldini**  
*Diretor do Departamento de Licitação*

**Prefeitura Municipal de Eldorado****AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2021**

PROCESSO Nº: 032/2021

OBJETO: A presente licitação trata-se de aquisição de notebooks, bebedouros, projetor multimídia e climatizador de ar, para atender as crianças matriculadas na rede municipal de ensino de Eldorado, em ações de apoio as práticas pedagógicas nas unidades educacionais, com recursos provenientes do convênio nº 29638 – processo nº 29/005.561/2020, celebrado entre o Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o município de Eldorado/MS.

Devido a alteração no edital e proposta de preços, fica alterada a data de abertura dos envelopes de proposta e habilitação para o seguinte:

A partir das 08:00 horas do dia 15 (quinze) de abril de 2021.

No prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves nº 1191, Sala de Licitações e contratos.

Informações: (67) 3473-1301 ramal 31

Eldorado/MS, 30 (trinta) de março de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior  
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0024/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0007/2021

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIUNDOS DOS PROCEDIMENTOS EFETUADOS PELO SETOR DE LICITAÇÃO E DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DESTA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor: BDS SISTEMAS, INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA - ME (CNPJ 11.403.892/0001-98), no Anexo II/ Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

Eldorado/MS, 30 de março de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior  
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 30 de março de 2021.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte:

PROCESSO Nº: 0024/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0007/2021

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIUNDOS DOS PROCEDIMENTOS EFETUADOS PELO SETOR DE LICITAÇÃO E DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DESTA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor da seguinte Empresa: BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - ME (CNPJ 11.403.892/0001-98), no Anexo II/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

Eldorado/MS, 29 de março de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

### Processo Administrativo nº 011/2021 Pregão Eletrônico nº 03/2021 Contrato Nº 047/2021 PARTES:

O Município de Ivinhema-MS e **S. H. INFORMÁTICA LTDA** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento informatizado, via sistema web com cartão magnético, para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e S10), objetivando atender a Prefeitura Municipal de Ivinhema-MS e suas Diversas Secretarias, O Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência e deste Edital. **VIGENCIA: 01/03/2021 a 01/03/2022. VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 3.029.945,94 (três milhões vinte e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**. **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e **Thiago Almeida de Souza**. **FORO:** Ivinhema-MS, 01 de Março de 2021. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Juti

### AVISO DE CHAMADA Nº001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº064/2021 CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

O MUNICIPIO DE JUTI, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 001/2021 de quatro de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 21 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, para o "Credenciamento pessoas jurídicas para Prestação de Serviços MÉDICOS em plantões semanais, sobreavisos, vaga zero e serviços médicos em clínica geral, com participação nos programas de saúde da família da Unidade Básica de Saúde – PSF – Urbana e PSF – Rural, PSICÓLOGO E FISIOTERAPEUTA para atendimento da população jutiense, para o Hospital Municipal Santa Luzia e das Unidades de Saúde do Município de Juti/MS."

O edital de credenciamento poderá ser examinado ou retirado no setor licitação, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: [licitacaojuti@hotmail.com](mailto:licitacaojuti@hotmail.com), e ficará aberto para o recebimento de proposta a partir do dia 03 de maio de 2021, caso não haja o encerramento antecipado a critério da administração municipal, em caso de conveniência e oportunidade.

Os documentos deverão ser apresentados na forma estabelecida neste edital e protocolizados junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Juti.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser redigidas à Comissão especial de credenciamento no endereço acima referido

Juti/MS, 30 de Março de 2021.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021.

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE PROCEDIMENTO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL BILATERAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO

JUDICIAL INGRESSADA CONTRA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. AUTOS Nº 1406361-43.2020.8.12.0000.

\* **DATA: A sessão acontecerá no dia 14/04/2021, às 10h00min (horário local)**

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

**Naviraí – MS, 29 de março de 2021.**

### **AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

#### **TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MURO DE ARRIMO LOCALIZADA NA RUA DANIEL GREGÓRIO DOS SANTOS Nº 195 CENTRO, PARA ATENDER UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA PELO CONVÊNIO Nº 29427/2019. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS - PEDIDO DE SERVIÇO Nº 092/2021.

\***DATA: A sessão acontecerá no dia 19/04/2021 às 08h00min (horário local).**

\***O edital estará disponível para download no site:** [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes). Naviraí/MS, 26 de março de 2021.

## **Prefeitura Municipal de Nova Andradina**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa Roberto Ginell, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:91948/2021; b) Licitação Nr.:30/2021

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 24/03/21; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN NO PERÍMETRO URBANO.

CONTRATADO: SIMONE AMADEU DA SILVA VALOR DA DESPESA: R\$ 33.360,00 (trinta e três mil trezentos e sessenta e seis reais); VIA PARANA INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

DATA: 24/03/21

Roberto Ginell

Secretário Municipal de Serviços Públicos

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa Roberto Ginell, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:91778/2021; b) Licitação Nr.:27/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 19/03/21; e) Objeto da Licitação: CARGA DE GÁS P13, (GLP), gás Liquefeito de Petróleo; COZINHA PILOTO, COZINHA DO SETOR ADMINISTRATIVO E SUBPREFEITURA DE NOVA CASA VERDE.

CONTRATADO: M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS VALOR DA DESPESA: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

DATA: 19/03/21

Roberto Ginell

Secretário Municipal de Serviços Públicos

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:91810/2021; b) Licitação Nr.:24/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 24/03/21; e) Objeto da Licitação: aquisição de pneus para os veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde (relação em anexo).

OBS.: A empresa contratada deverá disponibilizar no município da licitante, local e profissionais especializados na área para realização dos serviços de montagem e desmontagem de pneus.

CONTRATADO: CONSTANTINO PNEUS EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 71.406,00 (setenta e um mil quatrocentos e seis reais); ZIZO AUTO CENTER LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 195.096,00 (cento e noventa e cinco mil e noventa e seis reais)

DATA: 24/03/21

Sérgio Dias Maximiano

Secretário Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor preço unitário, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a **formação de registro de preços para contratação de Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia para prestação de serviços na realização de Exames de Anatomopatológico, Imuno-Histoquímica e Coloração especial por coloração/Pesquisa de H. Pylori em peças cirúrgicas, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, pelo período de 12 meses**, em sessão pública, às **08:00hs do dia 15 de Abril de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de março de 2021

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

**Resultado de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº 033/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi Deserto constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 033/2021, que tem por objeto a **formação de registro de preços para contratação de Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia para prestação de serviços na realização de Exames de Anatomopatológico, Imuno-Histoquímica e Coloração especial por coloração/Pesquisa de H. Pylori em peças cirúrgicas, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, pelo período de 12 meses**, teve como resultado **Deserto** o Certame. São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Março de 2021.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Global de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Oftalmologia para Realização de Consultas Oftalmológicas com diagnóstico, exames e Tratamento de doenças oculares, pelo período de 12 meses, visando atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 16 de ABRIL de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Março de 2021.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a aquisição de materiais asfálticos – emulsão asfáltica RL-1C, pó de pedra e pedrisco–para serem utilizados em áreas danificadas e buracos na pavimentação asfáltica, bem como em recortes de asfalto para manutenção de rede de água e esgoto – Tapa Buraco em ruas e avenidas da cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 15 de abril de 2021**, na sala de reuniões,

localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste - MS, 30 de março de 2021

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

#### MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção da sede própria do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, em sessão pública, **às 08:00h do dia 20 de abril de 2021**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste - MS, 30 de março de 2021

Ronilso Freitas Brandão

Presidente da Comissão de Licitação

## Prefeitura Municipal de Sete Quedas

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2021

Processo nº 0031/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA

Objeto: Aquisição de combustível do tipo Diesel Comum, Diesel S10 e Gasolina Comum para uso nos veículos da frota das Secretarias Municipais do Município de Sete Quedas - MS pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I - Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0020

1 - 02.02.05-18.541.004-2.019-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0079

1 - 02.02.07-12.361.018-2.010-3.3.90.30.00-124000 - Ficha: 0104

1 - 02.02.07-12.365.018-2.009-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0099

1 - 02.02.09-15.452.006-2.022-3.3.90.30.00-180501 - Ficha: 0171

2 - 02.02.08-10.122.006-2.035-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0012

2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0047

2 - 02.02.08-10.304.024-2.041-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0063

2 - 02.02.08-10.305.024-2.042-3.3.90.30.00-114045 - Ficha: 0075

4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0017

4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0022

4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0049

4 - 02.02.12-08.244.008-2.072-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0069

4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0030

Valor: R\$ 363.422,00 (trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos e vinte e dois reais)

Vigência: 15/03/2021 à 15/09/2021

Data da Assinatura: 15/03/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FRANCISCO DE ASSIS ALVES, pela contratada

### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR

Contrato nº 039/2019

Processo nº 0004/2019

Tomada de Preço nº 002/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **NOVAENG ENGENHARIA LTDA**

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, desta forma, a Cláusula acima citada do valor do contrato passa a vigorar com um valor total de **468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)**, e aumentando a vigência do Contrato em 12 (doze) meses, contados a partir de 17/03/2021, desta forma a cláusula citada da vigência do Contrato passa a vigorar com uma vigência total de 36 (trinta e seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 16/03/2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e DIEGO LANZA LIMA, pela contratada Sete Quedas – MS, 30 de março de 2021.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 042/2021

Processo nº 0031/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AUTO POSTO BAMBU LTDA - ME

Objeto: Aquisição de combustível do tipo Diesel Comum, Diesel S10 e Gasolina Comum para uso nos veículos da frota das Secretarias Municipais do Município de Sete Quedas - MS pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-18.541.004-2.019-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0079

1 - 02.02.07-12.361.018-2.010-3.3.90.30.00-124000 - Ficha: 0104

1 - 02.02.07-12.365.018-2.009-3.3.90.30.00-115052 - Ficha: 0100

1 - 02.02.09-15.452.006-2.022-3.3.90.30.00-180501 - Ficha: 0171

2 - 02.02.08-10.122.006-2.035-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0012

2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0047

2 - 02.02.08-10.305.024-2.042-3.3.90.30.00-114045 - Ficha: 0075

Valor: R\$ 209.250,00 (duzentos e nove mil e duzentos e cinquenta reais)

Vigência: 15/03/2021 à 15/09/2021

Data da Assinatura: 15/03/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GUSTAVO AZEVEDO MAIA, pela contratada

#### **EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE TEMPO**

##### **CONTRATO Nº 038/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS**

**CONTRATADA: EMPRESA OCA AMBIENTAL LTDA.**

(OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 12 (doze) meses contados a partir de 16/03/2021, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 60 (sessenta) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2021.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E A EMPRESA OCA AMBIENTAL.

Sete Quedas – MS, 30/03/2021

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

**SEXTO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR AO CONTRATO 0033/2017**, REFERENTE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA A EXECUÇÃO DE UMA AMPLA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, ENVOLVENDO AS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTOS E PESQUISAS, A FORMULAÇÃO DE NORMAS, PROCEDIMENTOS E PROCESSOS INSTITUCIONAIS E O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, DESDE OS LANÇAMENTOS ROTINEIROS ATÉ O FECHAMENTO DOS BALANÇOS E ANÁLISE CONTÁBIL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS A SEREM ENCAMINHADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, MORMENTE QUANTO A COERÊNCIA E AOS ENCAMINHAMENTOS ELETRÔNICOS DE ARQUIVOS OBRIGATÓRIOS E AÇÕES E EVENTOS QUE POSSIBILITEM PRÁTICAS GOVERNAMENTAIS QUE ASSEGUREM MAIOR EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, **CELEBRADO EM 15/03/2017**, ENTRE O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E A EMPRESA **MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**

**I – CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS (MS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Monteiro Lobato, nº 675, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.011/0001-62, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 18.180.813/0001-76, com sede na Rua da Paz 476, Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande - MS, doravante denominada **CONTRATADA.**

**II - REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO PIROLI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Erico Verissimo, Nº 882, centro nesta cidade de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG nº 055562 SSP/MS e CPF nº. 177.102.861-00 e a CONTRATADA neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Sr.(a) **MIGUEL ÂNGELO LESCANO**, Cédula de Identidade RG nº 094.312 SSP/MS, CPF nº 173.651.981-68 residente na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do

Sul, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

### III- DA SUJEIÇÃO LEGAL

Resolvem formalizar o presente Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº **0033/2017**, entre si celebrado em **15 de março de 2017**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes, nos termos do art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DO TEMPO E VALOR

1- Fica alterada a "CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA" E A "CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR"

1.1 - Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em **12 (doze) meses** contados a partir de **18/03/2021**, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a **vigorar pelo período de 60 (sessenta) meses;**

1.2- O Aumentando o valor do Contrato em **R\$ 162.705,35, (cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, desta forma a Cláusula acima citada do valor do Contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 744.705,35 (setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).**

1.3- A prorrogação do prazo e valor da contratação está prevista na lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo de Valor correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

##### GABINETE DO PREFEITO

**DOTAÇÃO: 04.01.04.122.002-2.002**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

**FICHA 0005**

**VALOR: R\$ 162.705,35, (cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), sendo:**

R\$ 122.029,00 (cento e vinte e dois reais) para o exercício de 2021 e

R\$ 40.676,35 (quarenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) consignados para o exercício de 2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas contratuais que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E por assim se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento Contratual de Termo Aditivo, em 02 (duas) via de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Sete Quedas/MS, 17 de março de 2021.

#### FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

#### MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Miguel Ângelo Lescano

**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

Cristiane Comelli

RG: 7958392-8 SSP/PR

Adriana Martins Rodrigues

RG001.671.761 SSP/MS

#### RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **Aquisição de materiais gráficos, para atender as demandas das Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 (seis) meses.**

Solicitantes: Secretarias Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor da Aquisição: **R\$ 7.511,00 (sete mil, quinhentos e onze reais)**

Sete Quedas - MS, 30 de março de 2021

#### FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.



**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA – VARRIÇÃO MANUAL E RASPAGEM MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 19/04/2021.

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 30 de MARÇO de 2021.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretor de Compras e Licitações*

## Câmara Municipal de Bela Vista

### EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA-MS, por intermédio do departamento de compras e licitação torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, e Lei Federal nº. 12.232/10, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "técnica e preço".

Processo nº 015/2021

Tomada de Preço nº 001/2021

Objeto: Contratação de Agência de Publicidade para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias, de interesse da Câmara Municipal de Bela Vista - MS.

Recebimento da Proposta Comercial e Documentação: Dia 04/05/2021 às 08h30min.

O Edital estará à disposição dos interessados na sede administrativa do Poder Legislativo Municipal, sito à Rua Coronel Dias, nº. 594 – Centro – CEP: 79.260-000, na cidade de Bela Vista/MS. O caderno de licitação, composto deste edital e seus anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e/ou pelo e-mail [cmbelavistams@gmail.com](mailto:cmbelavistams@gmail.com)

Bela Vista - MS, 29 de março de 2021.

Luiz Carlos Torraca Júnior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

### CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO

#### EDITAL Nº 001/2021

DO OBJETO: Este 1º Edital de Chamada Pública de Patrocínio no ano de 2021 visa promover a seleção de projetos a serem patrocinados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), que sejam relevantes para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo, conforme as disposições da Política de Patrocínio do CAU/MS, constantes na Deliberação Plenária n. 066, de 14 de agosto de 2014, e as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES I e II: início: 12h – 05.04.2021. ENCERRAMENTO: 18h - 07.05.2021. JULGAMENTO DOS PROJETOS: 10.05.2021. PUBLICAÇÃO DA LISTA PROJETOS APROVADOS: 17.05.2021. ASSINATURA DOS CONVÊNIOS: 14.06.2021. LOCAL: Rua Doutor Ferreira, 28, Centro. CEP: 79.002.240 – Campo Grande/MS. INFORMAÇÕES: [www.caums.gov.br](http://www.caums.gov.br).

**ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.**

1 | 23

CNPJ/MF nº 07.903.169/0001-09

**Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2020** (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**Balço Patrimonial**

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2020	2019	2020	2019
<b>Ativo</b>					
<b>Circulante</b>					
Caixa e equivalentes de caixa	6	989.868	636.890	1.056.181	684.054
Instrumentos financeiros derivativos	7	40.231	12.545	40.231	12.545
Contas a receber de clientes e demais contas a receber	8	64.063	73.820	73.887	81.023
Estoques	9	259.661	201.475	296.000	230.076
Ativo biológico	11	354.171	200.934	390.836	224.275
Tributos a recuperar	10	68.397	65.568	72.856	70.574
Dividendos a receber		17.746	9.458	-	-
Partes relacionadas	24	1.591	699	49	55
Outros ativos	12	24.471	32.991	28.141	35.666
		<u>1.820.199</u>	<u>1.234.380</u>	<u>1.958.181</u>	<u>1.338.268</u>
<b>Não circulante</b>					
<b>Realizável a longo prazo</b>					
Contas a receber de clientes e demais contas a receber	8	-	68.712	-	68.712
Tributos a recuperar	10	90.604	58.335	91.416	59.305
Depósitos judiciais	21	8.499	8.778	9.787	10.108
Instrumentos financeiros derivativos	7	10.141		10.141	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	23	134.851	65.200	134.265	65.473
Outros ativos	12	19.711	14.094	21.150	15.398
		<u>263.806</u>	<u>215.119</u>	<u>266.759</u>	<u>218.996</u>
<b>Investimentos</b>					
Imobilizado	13	144.530	136.272	-	-
Intangível	14	2.311.257	2.320.674	2.495.629	2.491.271
Direito de Uso	15	20.809	20.136	26.667	26.049
	16	974.870	873.055	1.041.577	930.140
		<u>3.715.272</u>	<u>3.565.256</u>	<u>3.830.632</u>	<u>3.666.456</u>
<b>Total do ativo</b>		<u>5.535.471</u>	<u>4.799.636</u>	<u>5.788.813</u>	<u>5.004.724</u>
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>					
<b>Circulante</b>					
Fornecedores		156.392	102.390	170.391	112.513
Passivos de arrendamentos	17	142.599	139.652	159.741	152.065
Empréstimos e financiamentos	18	245.548	83.556	267.199	108.228
Empréstimos com partes relacionadas	18	38.928	33.684	40.813	35.362
Instrumentos financeiros derivativos	7	35.777	5.413	35.777	5.413
Salários e encargos sociais	19	68.112	63.279	79.142	75.451
Tributos a recolher	20	20.450	21.791	25.662	27.658
Dividendos a pagar		56.946	58.416	56.946	58.416
Outros passivos	22	13.467	6.504	16.618	8.653
		<u>778.219</u>	<u>514.685</u>	<u>852.289</u>	<u>583.759</u>
<b>Não circulante</b>					
Passivos de arrendamento	17	751.222	649.558	797.441	688.863
Empréstimos e financiamentos	18	1.169.887	832.991	1.215.520	859.291
Empréstimos com partes relacionadas	18	1.684.245	1.399.953	1.766.046	1.465.379
Provisão para contingências	21	7.927	6.807	11.163	10.222
Outros passivos	22	1.170	1.058	2.745	1.949
		<u>3.614.451</u>	<u>2.890.367</u>	<u>3.792.915</u>	<u>3.025.704</u>
<b>Total do passivo</b>		<u>4.392.670</u>	<u>3.405.052</u>	<u>4.645.204</u>	<u>3.609.463</u>
<b>Patrimônio líquido</b>					
Atribuído aos acionistas da controladora	26				
Capital social		1.155.865	1.335.865	1.155.865	1.335.865
Reservas de capital		13.455	11.512	13.455	11.512
Reservas de lucro		538.188	285.374	538.188	285.374
Ajuste de avaliação patrimonial		(564.707)	(238.167)	(564.707)	(238.167)
		<u>1.142.801</u>	<u>1.394.584</u>	<u>1.142.801</u>	<u>1.394.584</u>
Participação de não controladores		-	-	808	677
<b>Total do patrimônio líquido</b>		<u>1.142.801</u>	<u>1.394.584</u>	<u>1.143.609</u>	<u>1.395.261</u>
<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>		<u>5.535.471</u>	<u>4.799.636</u>	<u>5.788.813</u>	<u>5.004.724</u>

**Demonstração de Resultado**

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2020	2019	2020	2019
Receitas de contrato com clientes	28	1.792.587	1.563.797	2.034.877	1.802.395
Custos das vendas	29	(1.278.518)	(1.154.696)	(1.433.411)	(1.304.574)
Variação do valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas	12.2	257.746	44.807	279.860	53.029
<b>Lucro bruto</b>		<u>771.815</u>	<u>453.908</u>	<u>881.326</u>	<u>550.850</u>
Despesas com vendas	30	(113.627)	(64.195)	(132.540)	(79.924)
Despesas administrativas	30	(55.968)	(74.788)	(77.030)	(90.164)
Outras receitas, líquidas	31	57.748	46.123	54.110	43.382
Participação nos lucros de controladas	13	39.738	47.268	-	-
<b>Lucro operacional antes do resultado financeiro</b>		<u>699.706</u>	<u>408.316</u>	<u>725.866</u>	<u>424.144</u>
Receitas financeiras	32	19.122	17.901	20.141	21.834
Despesas financeiras	32	(290.758)	(184.357)	(308.251)	(197.167)
<b>Resultado financeiro</b>		<u>(271.636)</u>	<u>(166.456)</u>	<u>(288.110)</u>	<u>(175.333)</u>
<b>Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social</b>		<u>428.070</u>	<u>241.860</u>	<u>437.756</u>	<u>248.811</u>
Imposto de renda e contribuição social	23.2	(93.899)	(8.294)	(103.585)	(15.245)
<b>Lucro líquido do exercício</b>		<u>334.171</u>	<u>233.566</u>	<u>334.171</u>	<u>233.566</u>
<b>Atribuível a:</b>					
Acionistas da Companhia		<u>334.171</u>	<u>233.566</u>	<u>334.171</u>	<u>233.566</u>
Média ponderada das ações ordinárias no exercício, em milhares de ações				1.335.865	1.347.698
<b>Lucro básico e diluído por lote de mil ações - R\$</b>				250,15	173,31



## ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.

2 | 23

## Demonstração de Resultado Abrangente

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
<b>Lucros líquido do exercício</b>	334.171	233.566	334.171	233.566
<b>Outros componentes do resultado abrangente</b>				
Itens a serem posteriormente reclassificados para o resultado				
Perdas com hedge de fluxo de caixa, líquidos de impostos	(312.127)	(42.603)	(312.127)	(42.603)
Perdas com hedge de fluxo de caixa reflexo da investida, líquidos de impostos	(13.734)	(2.265)	(13.734)	(2.265)
<b>Total do resultado abrangente do exercício</b>	<b>8.310</b>	<b>188.698</b>	<b>8.310</b>	<b>188.698</b>

## Demonstração do Fluxos de Caixa

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>				
<b>Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	428.070	241.860	437.756	248.815
<b>Ajustes</b>				
Depreciação e amortização	592.501	571.082	645.556	623.958
Depreciação direito de uso (i)	157.372	132.984	173.313	146.828
(Reversão) Impairment de perdas por irrecoverabilidade de ativos	-	(210)	(47)	(238)
Varição no valor justo do ativo biológico e produto agrícola	(257.746)	(44.807)	(279.860)	(53.029)
Ajuste a valor presente de operações com arrendamento (i)	41.035	24.726	43.828	25.717
Resultado na alienação/baixa do ativo imobilizado e intangível	(1.677)	(9.159)	(924)	(8.562)
Resultado na venda de subsidiária	-	(38.555)	-	(38.555)
Impairment de contas a receber	272	182	276	379
Plano de pagamento baseado em ações	5.040	7.600	5.369	8.045
Resultado de participações societárias	(39.738)	(47.268)	-	-
Resultados instrumentos derivativos, líquidos de hedge accounting	(8.774)	(68.009)	4.130	(68.009)
Resultado financeiros, líquido de hedge accounting	196.930	209.717	196.930	220.291
Ajuste de valor justo de créditos	(28.779)	(5.031)	(28.779)	(5.031)
(Reversão) Provisão para contingências	815	(781)	605	(864)
	<b>1.085.322</b>	<b>974.330</b>	<b>1.198.154</b>	<b>1.099.744</b>
<b>Variações nos ativos e passivos</b>				
Contas a receber e demais contas a receber	(13.555)	20.153	(18.372)	28.447
Instrumentos financeiros derivativos	9.721	4.142	9.721	4.142
Estoques	(54.734)	(12.829)	(62.425)	(13.238)
Ativo biológico	104.509	13.385	113.299	13.054
Tributos a recuperar	(33.169)	21.705	(32.548)	23.168
Depósitos judiciais	584	296	583	646
Outros ativos	2.903	(17.374)	1.773	(18.553)
Fornecedores (i)	45.401	(29.790)	49.754	(32.402)
Salários e encargos sociais	4.833	550	3.691	1.263
Tributos a recolher	(1.341)	(4.925)	(1.975)	(4.298)
Dividendos a pagar	-	30.141	-	30.124
Arrendamentos e outros passivos	(200.893)	(171.925)	(216.081)	(186.127)
<b>Caixa gerado pelas operações</b>	<b>949.581</b>	<b>827.859</b>	<b>1.045.574</b>	<b>945.970</b>
Imposto de renda e contribuição social pagos	(2.757)	-	(4.445)	(2.114)
Juros pagos	(187.192)	(154.723)	(199.476)	(165.937)
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>	<b>759.632</b>	<b>673.136</b>	<b>841.653</b>	<b>777.919</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>				
Redução de capital de investida	-	25.000	-	-
Aquisições de bens do ativo imobilizado (i)	(648.153)	(646.171)	(711.938)	(698.280)
Aquisições de ativos intangíveis	(3.598)	(5.988)	(3.864)	(6.262)
Juros recebidos	11.325	-	11.323	546
Recebimento pela venda de subsidiárias	21.616	22.341	21.616	22.341
Dividendos recebidos de controladas da Companhia	9.458	30.100	-	-
Recebimentos pelas vendas de ativo imobilizado	12.503	2.149	13.001	2.890
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos</b>	<b>(596.849)</b>	<b>(572.569)</b>	<b>(669.862)</b>	<b>(678.765)</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamentos</b>				
Ingressos de empréstimos e financiamentos	660.103	537.435	769.256	609.444
Amortização de empréstimos e financiamentos	(279.156)	(300.574)	(376.857)	(372.148)
Amortização de empréstimos com partes relacionadas	(94.848)	(149.234)	(96.853)	(149.234)
Pagamentos de instrumentos financeiros derivativos	(8.410)	-	(8.410)	-
(Liquidação) recebimento de partes relacionadas	(892)	79	-	-
Dividendos pagos aos acionistas da Companhia	(83.506)	(28.250)	(83.506)	(28.250)
Ações restritas reembolsadas	(3.097)	(3.168)	(3.295)	(3.363)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos</b>	<b>190.194</b>	<b>56.288</b>	<b>200.335</b>	<b>56.449</b>
<b>Aumento de caixa e equivalentes de caixa, líquidos</b>	<b>352.978</b>	<b>156.855</b>	<b>372.127</b>	<b>155.606</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício</b>	<b>636.890</b>	<b>480.035</b>	<b>684.054</b>	<b>528.448</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício</b>	<b>989.868</b>	<b>636.890</b>	<b>1.056.181</b>	<b>684.054</b>

(i) As transações das atividades que não impactaram o caixa estão apresentadas na nota 28.

**ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.**  
Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido

	Reserva de capital										Controladora			Consolidado
	Nota	Capital social	Plano de ações restritas (Nota 33.1)	Reserva de incentivos fiscais	Reserva de lucros			Ajuste de avaliação patrimonial			Lucros (prejuízos) acumulados	Total do patrimônio líquido	Participação de não controladores	Total do patrimônio líquido
					Reserva legal	Lucros a distribuir	Hedge accounting	Hedge accounting	Hedge accounting	Hedge reflexo				
<b>Em 1º de janeiro de 2019</b>		1.347.698	7.073	107.401	11.015	4.765	(188.675)	(11.654)	7.985	(13.936)	1.271.672	427	1.272.099	
Plano de remuneração em ações	33.1.1	-	7.600	-	-	-	-	-	-	-	7.600	445	8.045	
Reembolso de ações restritas	33.1.1	-	(3.161)	-	-	-	-	-	-	-	(3.161)	(195)	(3.356)	
Realização do custo atribuído, líquidos de impostos		-	-	-	-	-	-	-	(955)	955	-	-	-	
Hedge de fluxo de caixa, líquidos de impostos	27.3	-	-	-	-	(42.603)	-	-	-	-	(42.603)	-	(42.603)	
Hedge de fluxo de caixa reflexo, líquido de impostos		-	-	-	-	-	(2.265)	-	-	-	(2.265)	-	(2.265)	
Cisão de investimento em controlada	13.2	(11.833)	-	-	-	-	-	-	-	-	(11.833)	-	(11.833)	
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-	233.566	233.566	-	233.566	
Destinações do lucro:		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Constituição de reservas	27.2	-	-	137.042	4.826	20.325	-	-	-	(162.193)	-	-	-	
Dividendos propostos		-	-	-	-	-	-	-	-	(58.392)	(58.392)	-	(58.392)	
		1.335.865	11.512	244.443	15.841	25.090	(231.278)	(13.919)	7.030	-	1.394.584	677	1.395.261	
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>														
<b>Em 1º de janeiro de 2020</b>		1.335.865	11.512	244.443	15.841	25.090	(231.278)	(13.919)	7.030	-	1.394.584	677	1.395.261	
Realização de reservas de lucros pelo pagamento de dividendos		-	-	-	-	(25.090)	-	-	-	-	(25.090)	-	(25.090)	
Plano de remuneração em ações	33.1.1	-	5.040	-	-	-	-	-	-	-	5.040	329	5.369	
Reembolso de ações restritas	33.1.1	-	(3.097)	-	-	-	-	-	-	-	(3.097)	(198)	(3.295)	
Realização do custo atribuído, líquidos de impostos	27.3	-	-	-	-	-	-	-	(679)	679	-	-	-	
Hedge de fluxo de caixa, líquidos de impostos		-	-	-	-	-	(312.127)	-	-	-	(312.127)	-	(312.127)	
Hedge de fluxo de caixa reflexo, líquido de impostos		-	-	-	-	-	-	(13.734)	-	-	(13.734)	-	(13.734)	
Redução de capital	13.2	(180.000)	-	-	-	-	-	-	-	-	(180.000)	-	(180.000)	
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-	334.171	334.171	-	334.171	
Destinações do lucro:		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Constituição de reservas	27.2	-	-	90.359	16.709	170.836	-	-	-	(277.904)	-	-	-	
Dividendos propostos		-	-	-	-	-	-	-	-	(56.946)	(56.946)	-	(56.946)	
		1.155.865	13.455	334.802	32.550	170.836	(543.405)	(27.653)	6.351	-	1.142.801	808	1.143.609	
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>														

## ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.

4 | 23

## Demonstração do Valor Adicionado

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
<b>Receitas</b>				
Vendas brutas de produtos e serviços	1.960.519	1.835.146	2.232.425	2.105.072
Variação no valor justo dos ativos biológicos	257.746	44.807	279.860	53.029
Outras receitas	416.172	446.229	438.488	463.052
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(272)	(182)	(276)	(379)
	<u>2.634.165</u>	<u>2.326.000</u>	<u>2.950.497</u>	<u>2.620.774</u>
<b>Insumos adquiridos de terceiros</b>				
Custo dos produtos vendidos, das mercadorias e dos serviços prestados	(544.865)	(433.417)	(604.973)	(479.703)
Despesas de transporte	(102.701)	(53.317)	(111.507)	(61.393)
Energia elétrica	(3.583)	(3.729)	(4.325)	(5.112)
Serviços de terceiros	(70.556)	(71.248)	(79.566)	(80.017)
Perda/recuperação de valores ativos	(1.141)	2.367	(2.619)	3.112
Outras despesas	(86.453)	(97.125)	(101.399)	(109.266)
	<u>(809.299)</u>	<u>(656.469)</u>	<u>(904.389)</u>	<u>(732.379)</u>
<b>Valor adicionado bruto</b>	1.824.866	1.669.531	2.046.108	1.888.395
Depreciação e amortização	(749.873)	(704.066)	(818.869)	(770.786)
<b>Valor adicionado líquido produzido</b>	1.074.993	965.465	1.227.239	1.117.609
<b>Valor adicionado recebido em transferência</b>				
Participação nos lucros de controladas	39.738	47.268	-	-
Receitas financeiras	19.122	17.901	20.141	21.834
<b>Valor adicionado total a distribuir</b>	1.133.853	1.030.634	1.247.380	1.139.443
<b>Distribuição do valor adicionado</b>				
<b>Pessoal:</b>				
Remuneração direta	(244.736)	(247.693)	(288.942)	(292.182)
Benefícios	(55.661)	(51.387)	(70.566)	(63.771)
FGTS	(18.095)	(22.006)	(21.263)	(25.178)
<b>Impostos, taxas e contribuições:</b>				
Federais	(61.557)	(79.095)	(70.880)	(87.760)
Estaduais	(120.824)	(205.042)	(144.166)	(229.744)
Municipais	(164)	(125)	(167)	(144)
Juros e variações cambiais	(290.758)	(184.357)	(308.251)	(197.167)
Aluguéis	(7.887)	(7.363)	(8.974)	(9.931)
Dividendos	(56.946)	(58.392)	(56.946)	(58.392)
Lucros retidos do exercício	(277.225)	(175.174)	(277.225)	(175.174)
<b>Valor adicionado distribuído</b>	<u>(1.133.853)</u>	<u>(1.030.634)</u>	<u>(1.247.380)</u>	<u>(1.139.443)</u>

## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

**1. Informações gerais: 1.1. Atividades operacionais:** A Adecoagro Vale do Ivinhema S.A. ("Companhia"), com sede em Angélica - MS foi constituída em 17 de março de 2006, e tem como atividade preponderante a produção e comercialização de açúcar e etanol, bem como a cogeração e comercialização de energia elétrica. Além de produção própria, a cana-de-açúcar processada também é adquirida de terceiros (parceiros agrícolas e fornecedores). Seu principal acionista é Adecoagro Brasil Participações S.A. que em conjunto com outras empresas controladas e coligadas formam o Grupo Adecoagro (Nota 1.2). Na safra 2020/2021, a planta industrial de "Angélica", localizada na cidade de Angélica - MS moeu aproximadamente, 4.483.000 toneladas de cana-de-açúcar (2019/2020 - 4.738.000 toneladas), com a produção de 271.361 toneladas de açúcar VHP, 183.913 metros cúbicos de etanol anidro, 9.125 metros cúbicos de etanol hidratado e 438.884 Megawatt-hora de energia elétrica (2019/2020 - 84.114 toneladas de açúcar VHP, 246.136 metros cúbicos de etanol anidro, 77.737 metros cúbicos de etanol hidratado e 542.797 Megawatt-hora de energia elétrica). Na safra 2020/2021, a planta industrial "Ivinhema" moeu aproximadamente 5.538.000 de toneladas de cana-de-açúcar (2019/2020 - 4.898.000 toneladas), com a produção de 295.009 toneladas de açúcar VHP, 269.014 metros cúbicos de etanol hidratado e 391.973 Megawatt-hora de energia elétrica (2019/2020 - 50.885 toneladas de açúcar VHP, 384.537 metros cúbicos de etanol hidratado e 600.819 Megawatt-hora de energia elétrica). Na safra 2020/2021, a controlada Adecoagro Energia Ltda "AEN", localizada em Ivinhema - MS, produziu um volume de 185.161 Megawatt-hora de energia elétrica (2019 - 256.091 Mwh de energia elétrica). Na safra 2020/2021 a planta industrial da controlada Usina Monte Alegre Ltda - "UMA", moeu aproximadamente, 1.083.000 toneladas de cana-de-açúcar (2019/2020 - 1.209.312 toneladas), dos quais 129.994 toneladas foram da terceira colheita de cana-de-açúcar com tratamento orgânico (2019 - 29.260 toneladas), com a produção de 41.484 toneladas de açúcar VHP, 30.467 toneladas de açúcar branco, 8.659 toneladas de açúcar orgânico, 37.655 mil metros cúbicos de etanol hidratado, 2.462 mil metros cúbicos de etanol orgânico e 67.545 Megawatt-hora de energia elétrica produzida (2019/2020 - 37.595 toneladas de açúcar VHP, 38.879 toneladas de açúcar branco, 1.783 toneladas de açúcar orgânico, 48.083 mil metros cúbicos de etanol hidratado e 82.361 Megawatt-hora de energia elétrica produzida). Em 2020, a Companhia e sua controlada "UMA", foram certificadas pelo programa de crédito descarbonização Renovabio "CBIO". Durante o ano foram comercializados 491.756 CBIOs, registrados na rubrica "Outras receitas e despesas, líquidas". Em 31 de dezembro de 2020, existiam 2.512 CBIOs escriturados e disponíveis para venda mantidos em estoque ao custo de aquisição. O programa Renovabio "CBIO", faz parte da política nacional de biocombustíveis instituída pelo Governo Federal através da Lei 13.576/2017 e regulamentado pelo Ministério de Minas e Energia através da Portaria 419/2019. Para obtenção do crédito e sua disponibilização para venda, as companhias necessitam da certificação, a qual estabelece as métricas para conversão do biocombustível vendido em CBIO realizada por entidade certificadora independente. Após as vendas dos produtos e escrituração dos créditos por órgão específico (SERPRO), são negociados em bolsa de valores ("B3"). Em 2019, a Companhia seguindo uma oportunidade de mercado, realizou a venda da sua subsidiária Q065 Negócios Imobiliária Ltda. cujo principal ativo a Fazenda Alto Alegre em Tocantins-GO (Nota 13.2). A

Companhia exerce a atividade de controladora, com participação societária em empresas controladas (adiante denominadas "controladas"), as quais atuam na produção de açúcar, etanol na co-geração e comercialização de energia elétrica, produção, processamento, armazenamento, comercialização, importação e exportação de produtos relacionados à agricultura. **1.2. Grupo Adecoagro:** O Grupo Adecoagro (o "Grupo") é um dos principais produtores de alimentos e energia renovável da América do Sul. Está presente na Argentina, Brasil e Uruguai com atividades relacionadas à produção de grãos, arroz, oleaginosas, amendoim, lácteos e seus derivados, açúcar, e etanol, em terras próprias e de parceria, além da cogeração de energia elétrica. No Brasil, suas operações compreendem a produção de etanol, açúcar, energia elétrica, soja, milho e arroz, nos estados de Mato Grosso do Sul e Minas Gerais e está representado pelas seguintes empresas: • Adecoagro Brasil Participações S.A. (Controladora do Grupo); • Adeco Agropecuária Brasil Ltda.; • Adecoagro Vale do Ivinhema S.A. (Holding operacional); • Usina Monte Alegre Ltda.; • Adecoagro Energia Ltda.; • Monte Alegre Combustíveis Ltda.; • Angélica Energia Ltda. (Sem operação); • Adecoagro Agricultura e Participações Ltda. (Controlada de Adecoagro LP SCS). Essas empresas compartilham as estruturas e os custos corporativos, gerenciais e operacionais, cujos gastos são objeto de rateio conforme mencionado na Nota 24.1. O Grupo é controlado por empresa pública, listada na Bolsa de Valores de Nova Iorque, a Adecoagro S.A., sediada em Luxemburgo. **1.3. Informação relacionada a pandemia COVID-19:** Em dezembro de 2019, foi relatado que uma nova cepa de coronavírus ("COVID-19") surgiu na China e começou a se espalhar para o resto do mundo no início de 2020. Em março de 2020, o vírus COVID-19 foi declarado pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) impactando dessa forma as atividades econômicas em todo o mundo. O governo brasileiro criou um comitê de crise para monitorar o impacto do COVID-19, e anunciou diversas medidas (tributárias e outras) para enfrentar os efeitos do COVID-19. Nesse sentido, as autoridades sanitárias brasileiras, bem como diversas autoridades estaduais e municipais, adotaram ou recomendaram medidas diversas para preservar a saúde das pessoas. Neste cenário, a Companhia e as suas controladas, vem monitorando os efeitos nos seus negócios e na avaliação das principais estimativas e julgamentos contábeis críticos, bem como em outros saldos com potencial de gerar incertezas e impactos nas demonstrações financeiras. As avaliações mais relevantes são as definidas a continuação: a) Ações realizadas pela Companhia em função do COVID-19 e focando nos potenciais impactos na gestão dos seus controles e processos internos; b) Impactos na receita do exercício e nas margens, considerando o a redução da demanda potencial; c) Avaliação de potenciais impactos no valor realizável de estoques (CPC 16/ IFRS IAS2 - Estoques); d) Potencialidade de *Impairment* de ativos imobilizado e intangível (CPC 01/ IAS 36 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos) considerando o contexto da pandemia no setor; e) Aumento do risco de perdas em ativos financeiros (CPC 48/ IFRS 9 - Instrumentos Financeiros); f) Impacto no Fluxo de caixa, pela potencial impossibilidade de acesso ao crédito de empréstimos e financiamentos e possibilidade de descumprimento de *covenants*. A Companhia analisou todos os potenciais riscos acima citados, sendo que não foi identificada nenhuma situação que possa refletir em nenhum tipo de impacto relevante nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020. A Companhia e suas controladas agiram com celeridade e asserti-

vidade na criação de um Comitê de Crise, o qual ficou responsável pela elaboração de Protocolos de Prevenção e Ação sob medida para cada unidade e realizou o acompanhamento contínuo das medidas tomadas para o enfrentamento do COVID-19, que visam a identificação de riscos e vulnerabilidades, além de estabelecer medidas de proteção, controle e contenção de eventual proliferação do COVID-19 no âmbito da Companhia e suas controladas, como também preservando os seus fornecedores, clientes e parceiros de negócio. Cabe destacar que os nossos negócios da Companhia e suas controladas operaram e continuam operando sem grandes interrupções, tanto no nível agrícola como industrial, e quanto na estrada e nos portos. No entanto, a demanda de nosso produto etanol no segundo trimestre do ano, no pico da pandemia, foi parcialmente reduzida, sendo que não trouxe impactos no resultado devido à mudança da nossa estratégia de mix de produção, maximizando a produção de açúcar, produto que atingiu níveis históricos de preços em combinação com uma cotação de dólar que fez que a receita total tivesse um incremento de 6% a respeito de 2019. Nos meses subsequentes pode ser observado a retomada da demanda do etanol e a recuperação dos preços praticados, atingindo valores superiores aos praticados no ano passado. Adicionalmente, a liquidez de curto e longo prazo estão preservadas sendo que a estruturação da dívida da Companhia é com vencimentos acima de 5 anos, e a dívida em dólar, é preponderantemente com partes relacionadas. A Companhia está monitorando de perto a situação e tomando todas as medidas necessárias disponíveis para preservar a vida humana, e garantindo seu normal funcionamento, não identificando nenhum risco relevante em relação à sua capacidade de continuar operando.

**2. Resumo das principais políticas contábeis:** As práticas contábeis que impactam aspectos gerais das demonstrações financeiras da Companhia estão definidas a seguir. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. As políticas contábeis significativas adotadas pela Companhia estão descritas nas notas explicativas específicas, relacionadas aos itens apresentados. As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir a mais-valia de itens do ativo imobilizado registrada em 2009. Os ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos derivativos) estão ajustados para refletir a mensuração ao valor justo. **2.1. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações:** Uma série de novas normas estão em vigor para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2020. A adoção dessas normas pelo Grupo não teve impactos relevantes em suas demonstrações financeiras. A seguir está uma relação dessas normas: • Alterações nas referências à estrutura conceitual nas normas CPC; • Definição de um negócio (alterações ao CPC 15); • Definição de materialidade (emendas ao CPC 26 e CPC 23); • Impacto da adoção inicial das alterações da Reforma da Taxa de Juros de Referência (alterações aos CPC 40 e CPC 48); • Estrutura Conceitual Revisada para Relatórios Financeiros; e Impacto da aplicação inicial da alteração ao CPC 06 - Concessões de Aluguel Relacionadas à Covid-19 (emendas ao CPC 06). Não há outras normas CPC's ou interpretações ICPC's que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

**2.2. Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela administração da Companhia em 31 de março de 2021. Nas demonstrações financeiras individuais as controladas são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações financeiras individuais quanto nas demonstrações financeiras consolidadas para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora.

**2.2.1. Consolidação:** As seguintes práticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas. **(a) Controladas:** Controladas são todas as entidades nas quais a Companhia detém o controle. A Companhia controla uma entidade quando está exposta ou tem direito a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a entidade e tem a capacidade de interferir nesses retornos devido ao poder que exerce sobre a entidade. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que a Companhia deixa de ter o controle. Transações entre a Companhia e suas controladas, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas consolidadas são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As práticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as práticas adotadas pela Companhia. As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da controladora e de suas controladas, as quais foram consolidadas integralmente: • Adecoagro Vale do Ivinhema S.A. (Controladora); • Usina Monte Alegre Ltda.; • Adecoagro Energia Ltda.; • Angélica Energia Ltda.; • Monte Alegre Combustíveis Ltda. **2.3. Conversão de moeda estrangeira:** **a) Moeda funcional e moeda de apresentação:** Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em R\$, que é a moeda funcional da Companhia e, também a sua moeda de apresentação. **b) Transações e saldos:** As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação

dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto quando qualificadas como *hedge accounting* e, portanto, diferidos no patrimônio como operações de *hedge* de fluxo de caixa. Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos, caixa e equivalentes de caixa e contas a receber de clientes são apresentados na demonstração do resultado no mesmo receita ou despesa financeira. **2.4. Ativos financeiros:** **2.4.1. Classificação e mensuração:** A Companhia e suas controladas avaliam os modelos de negócios que se aplicam aos ativos financeiros mantidos pela Companhia e classifica os instrumentos financeiros nas devidas categorias: instrumentos de dívida e instrumento de patrimônio. No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é mensurado: ao valor justo por meio do resultado; ao custo amortizado; ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. **a) Valor justo por meio do resultado:** Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem instrumentos derivativos e os instrumentos de dívida cujas características de fluxo de caixa não são mantidas dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja coletar fluxos de caixa contratuais ou coletar fluxos de caixa contratuais e vender. (Nota 5.1). **b) Custo amortizado:** Os ativos financeiros categorizados como custo amortizado são os investimentos, cujo modelo de negócios estabelece que sejam mantidos para a coleta de fluxos de caixa contratuais, que representam apenas pagamentos de principal e de juros sobre o valor do principal (Nota 5.1). **c) Valor justo por meio de outros resultados abrangentes:** Instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com ganhos ou perdas revertidas para lucros ou perdas no desreconhecimento. Os ativos financeiros, quando existentes nesta categoria são os instrumentos de dívida que são mantidos dentro de um modelo de negócios para coletar fluxos de caixa e vender. **2.4.2. Reconhecimento e mensuração:** As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, mediante cumprimento das obrigações entre as partes. Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados na demonstração do resultado. Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. O custo amortizado inclui os empréstimos e recebíveis e são contabilizados usando o método da taxa efetiva de juros. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia e suas controladas tenham transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do resultado em "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras". **2.4.3. Perda (impairment) de ativos financeiros:** As provisões para perdas com ativos financeiros são baseadas em premissas sobre o risco de inadimplência e nas taxas de perdas esperadas. A Companhia e suas controladas aplicam julgamento para estabelecer essas premissas e para selecionar os dados para o cálculo do *impairment*, com base no histórico, nas condições existentes de mercado e nas estimativas futuras ao final de cada exercício. Detalhes sobre as principais premissas e dados utilizados são divulgados na Nota 3.1. **2.4.4. Compensação de instrumentos financeiros:** Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da Companhia ou da contraparte. **2.5. Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge:** Instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo. O valor justo é o valor no qual um ativo pode ser realizado e um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso, em condições normais de mercado. O valor justo dos instrumentos financeiros derivativos pode ser obtido a partir de cotações de mercado ou a partir de modelos de precificação que consideram as taxas correntes de mercado, e também a qualidade de crédito da contraparte. Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. As variações no valor justo do instrumento financeiro derivativo são reconhecidas no resultado do exercício, exceto quando estes são instrumentos de *hedge* de fluxo de caixa, onde há a adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*) e as variações no valor justo são reconhecidas no resultado abrangente. A Companhia e suas controladas adotaram a contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*) e designou os seguintes instrumentos e objetos para proteção de riscos: **a) Instrumentos de hedge:** • Instrumentos financeiros de dívidas não derivativos, atrelados ao dólar norte-americano (Adiantamento sobre Contrato de Câmbio - "ACC", Pré-pagamento de Exportação - "PPE", Partes relacionadas Nota de Crédito à Exportação - "NCE", entre outros); • Instrumentos derivativos financeiros (*Swap* de câmbio). **b) Objeto de hedge:** • Projeções de vendas ou compromissos firmes futuros, ambos de *commodity* e denominado em moeda estrangeira (USD), onde a expectativa é considerada altamente provável, substanciado na projeção de vendas do departamento comercial. **c) Riscos protegidos:** • O risco protegido é o risco da variação cambial de 1 dólar por 1 dólar, da exportação da venda futura de *commodity* devido a flutuação cambial entre o dólar estado-unidense e o real brasileiro.

**2.5.1. Hedge de fluxo de caixa:** A parcela efetiva das variações no valor justo de derivativos designados e qualificados como *hedge* de fluxo de caixa é reconhecida no patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial". A movimentação que compõe o resultado abrangente, o qual é apresentado líquido da porção transferida para resultados financeiros. Estes valores acumulados no patrimônio são transferidos para a demonstração do resultado nos períodos em que o item protegido por *hedge* afetar o resultado (por exemplo, quando da realização da venda prevista que é protegida por *hedge*). O ganho ou perda relacionado com a parcela efetiva e não efetiva dos instrumentos de *hedge*, ou seja, os empréstimos em moeda estrangeira e *swaps* de taxas de câmbio são reconhecidos na demonstração do resultado como "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras". Quando um instrumento de *hedge* vence ou é vendido, ou quando um *hedge* não atende mais aos critérios da contabilidade de *hedge*, todo ganho ou perda acumulado existente no patrimônio naquele momento permanece no patrimônio e é reconhecido no resultado quando a operação for reconhecida na demonstração do resultado. Quando não se espera mais que uma operação ocorra, o ganho ou a perda acumulada que havia sido apresentado no patrimônio é imediatamente transferido para a demonstração do resultado em "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras".

**2.6. Impairment de ativos não financeiros:** Os ativos não financeiros são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o maior valor entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso.

**2.7. Fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas no passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

**2.8. Outros ativos e passivos circulante e não circulante:** Os outros ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. Os outros passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, das variações nas taxas de câmbio e das variações monetárias incorridas.

**3. Estimativas contábeis críticas:** As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Companhia e suas controladas fazem estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas abaixo:

**3.1. Impairment de ativos financeiros:** A Companhia e suas controladas analisam os ativos financeiros sujeitos ao modelo de perda esperada de crédito estabelecido pelo CPC 48 - Instrumentos Financeiros. O *impairment* é calculado com base em análise de cada ativo financeiro, segregado por portfólios, baseados nos contratos de clientes e nas suas características. Com base nos estudos são projetadas médias históricas dos estágios de crédito dos três últimos exercícios (incluindo o atual), para projeção dos percentuais de perda esperada para cada portfólio.

**3.2. Valor justo dos ativos biológicos:**

**3.2.1. Lavoura de cana-de-açúcar:** O valor justo dos ativos biológicos da Companhia e suas controladas representam o valor presente dos fluxos de caixa líquidos estimados para estes ativos, o qual é determinado por meio da aplicação de premissas estabelecidas em modelos de fluxos de caixa descontados. Na Companhia e na controlada "UMA" essa avaliação é realizada conforme orientações do CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola, e considera a melhor estimativa da Empresa na determinação das premissas utilizadas para o cálculo do valor presente dos fluxos de caixa da cana-de-açúcar, na data das demonstrações financeiras. Essas premissas dizem respeito, substancialmente, a produtividade estimada desses canaviais, a quantidade de açúcar total recuperável - ATR por tonelada de cana-de-açúcar, aos preços futuros estimados do ATR, aos custos necessários para os tratamentos culturais futuros, o custo da planta portadora e aos custos correspondentes ao corte, carregamento e transporte dessa cana-de-açúcar (Nota 11). O resultado nessa avaliação pode ser muito diferente do resultado apresentado caso alguma ou várias dessas premissas não se confirmem. Nesse contexto, a Companhia e a controlada "UMA" avaliaram o impacto sobre o valor justo do ativo biológico em 31 de dezembro de 2020, a título de análise de sensibilidade, considerando a mudança para mais ou para menos das variáveis (i) preço da tonelada de cana-de-açúcar e (ii) volume de produção de cana-de-açúcar, mantendo as demais variáveis de cálculo inalteradas. Dessa forma, uma variação (para mais ou para menos) de 5% na média móvel de 6 meses, no preço futuro do açúcar (tela da bolsa de Nova Iorque, *Sugar #11*) para o exercício de 2020, resultaria no aumento ou redução de, aproximadamente, R\$ 56.677 (2019 - R\$ 42.553) no valor do ativo biológico em 31 de dezembro de 2020. Adicionalmente, se a estimativa projetada de produção da cana-de-açúcar variasse para mais ou para menos em 5%, o valor do ativo biológico seria aumentado ou reduzido em, aproximadamente, R\$ 41.812 (2019 - R\$ 28.449). Com base nas premissas observadas na mensuração recorrente do valor justo dos ativos biológicos, classificamos a hierarquia como nível 3.

**3.2.2. Lavoura de grãos:** Na Companhia e na controlada "UMA" essa avaliação considera a melhor estimativa na determinação das premissas utilizadas para o cálculo do valor presente dos fluxos de

caixa de soja e milho, na data das demonstrações financeiras. Essas premissas dizem respeito, substancialmente, a produtividade estimada dessas lavouras, aos preços futuros estimados dessas *commodities*, aos custos necessários para os tratamentos culturais futuros, o custo do aluguel da terra e aos custos correspondentes a colheita dessas *commodities* (Nota 11). Com base nas premissas observadas na mensuração recorrente do valor justo dos ativos biológicos, classificamos a hierarquia como nível 3.

**3.3. Imposto de renda, contribuição social diferidos:** A Companhia e suas controladas reconhecem contabilmente os tributos diferidos sobre as diferenças temporárias e sobre os saldos de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de contribuição social. A realização dos créditos tributários diferidos constituídos é avaliada com base em projeções de resultados futuros, elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros.

**3.4. Tratamentos fiscais incertos:** De acordo com a interpretação ICPC 22, a administração avaliou os principais tratamentos fiscais adotados nos períodos em aberto sujeitos a questionamento pelas autoridades tributárias, ou seja, nos últimos 5 anos. Na avaliação da Companhia não foram identificados impactos da referida interpretação.

**3.5. Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros:** O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Companhia e suas controladas usam seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço.

**3.6. Taxa incremental de juros sobre arrendamentos:** A Companhia estima uma taxa incremental sobre os arrendamentos considerando a taxa de juros que o arrendatário teria que pagar ao tomar recursos emprestados para a aquisição de ativo semelhante ao objeto do contrato de arrendamento, por prazo semelhante. A adoção do CPC 06 R2 permite que a taxa incremental seja determinada para um agrupamento de contratos que possuem características similares. A obtenção desta taxa envolve um elevado grau de julgamento, e deve ser em função do risco de crédito do arrendatário, do prazo do contrato de arrendamento, da natureza e qualidade das garantias oferecidas e do ambiente econômico em que a transação ocorre. O processo de apuração da taxa, utiliza preferencialmente informações prontamente observáveis, a partir das quais deve proceder aos ajustes necessários para se chegar à sua taxa incremental de empréstimos.

**4. Gestão de risco financeiro:**

**4.1. Fatores de risco financeiro:** As atividades da Companhia e de suas controladas estão expostas a diversos riscos financeiros: risco de mercado, risco de crédito e risco de liquidez. A Companhia e suas controladas possuem e seguem política de gerenciamento de risco, que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros é regularmente monitorada e gerenciada a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa. Também são revisados, periodicamente, os limites de crédito. A política de gerenciamento de risco do Grupo estabelecida pelo Comitê de Risco, o qual avalia o risco das posições (volumes, custos e preços) em mercadorias agrícolas de sua produção e adquiridas de terceiros, quando for o caso, nos mercados SPOT, Futuros e Opções, no Brasil e no exterior, incluindo o uso de instrumentos financeiros derivativos, e em relação aos riscos cambiais e de taxa de juros.

**4.1.1. Risco de mercado:** Os riscos de mercado são protegidos de acordo com a estratégia corporativa nas condições da política de gerenciamento de riscos. As controladas contratam derivativos para reduzir sua exposição aos riscos de mercado.

**a) Risco com taxa de juros:** O risco associado é oriundo da possibilidade das controladas incorrerem em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. As controladas têm monitorado continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de operações para proteger-se contra o risco de volatilidade dessas taxas.

**b) Risco com taxa de câmbio:** O risco associado decorre da possibilidade das controladas virem a incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de câmbio, que reduzam valores nominais faturados ou aumentem valores captados no mercado. A ocorrência de "descompassos" de tempo e valor entre esses ativos e passivos é administrada por meio da utilização dos mecanismos de proteção ("*hedging*") disponíveis no mercado, conforme decisão da administração da Companhia e suas controladas.

**c) Risco de crédito:** A política de vendas da Companhia e suas controladas consideram o nível de risco de crédito a que estão dispostas a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de suas carteiras de recebíveis, a seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos prazos de financiamento de vendas e limites individuais de posição são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência nas suas contas a receber. As vendas dos principais produtos da Companhia e suas controladas são centralizadas em poucos clientes, porém com boa qualidade creditícia, com baixo risco de inadimplência:

Produto	Controladora		Consolidado	
	Quant. de clientes	Porcentagem (*)	Quant. de clientes	Porcentagem (*)
Etanol	26	50%	30	48%
Açúcar VHP	4	40%	4	37%
Energia elétrica	15	8%	21	9%

(\*) A porcentagem refere-se à representatividade de vendas centralizadas em relação às vendas totais do exercício social. As operações realizadas com a parte relacionada Adecoagro Uruguay S.A. (Nota 24), empresa integrante do Grupo Adecoagro com sede no Uruguai, correspondem a aproximadamente 35% das vendas totais da Companhia (2019 - 5%) e 37% da Companhia e suas controladas (2019 - 7%), e são principalmente vendas de açúcar cristal e VHP.

**d) Risco de liquidez:** É o risco da Companhia e suas controladas não disporem de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros,

## ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.

7 | 23

em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional e estrangeira, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, bem como aportes de capital, sendo monitoradas diariamente pela área de Tesouraria.

	Controladora				Total
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Acima de 5 anos	
Fornecedores e demais contas a pagar	177.428	1.170	-	-	178.598
Empréstimos e financiamentos	301.330	408.018	303.633	656.633	1.669.614
Empréstimos e financiamentos - Partes relacionadas	172.394	954.955	983.512	67.779	2.178.640
Passivos de arrendamentos	142.599	81.884	346.234	323.104	893.821
Instrumentos financeiros derivativos	35.777	-	-	-	35.777
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>829.528</b>	<b>1.446.026</b>	<b>1.633.379</b>	<b>1.047.516</b>	<b>4.956.450</b>

	Consolidado				Total
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Acima de 5 anos	
Fornecedores e demais contas a pagar	197.290	1.313	114	1.318	200.035
Empréstimos e financiamentos	325.439	441.608	319.629	656.833	1.743.508
Empréstimos e financiamentos - Partes relacionadas	180.741	961.417	1.071.776	74.205	2.288.139
Passivos de arrendamentos	159.741	89.408	376.195	331.838	957.182
Instrumentos financeiros derivativos	35.777	-	-	-	35.777
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>898.989</b>	<b>1.493.745</b>	<b>1.767.713</b>	<b>1.064.194</b>	<b>5.224.641</b>

(i) O risco de liquidez dos empréstimos e financiamentos consideram os juros futuros projetados. Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional e estrangeira, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, bem como aportes de capital, sendo monitoradas diariamente pela área de Tesouraria. **4.2. Gestão de capital:** Os objetivos da Companhia e suas controladas ao administrar seu capital são os de garantir a existência de recursos suficientes para investimentos necessários para a continuidade do seu negócio e garantir a liquidez necessária para suas atividades. Condizente com outras empresas do setor, a Companhia e suas controladas monitoram o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazo, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado pela soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, e a dívida líquida. O índice de alavancagem financeira da Companhia e suas controladas, em 31 de dezembro, podem ser assim sumariados:

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2020	2019	2020	2019
Empréstimos e financiamentos	18	3.138.608	2.350.184	3.289.578	2.468.260
Menos: caixa e equivalentes de caixa	6	(989.868)	(636.890)	(1.056.181)	(684.054)
Dívida líquida		2.148.740	1.713.294	2.233.397	1.784.206
Total do patrimônio líquido		1.142.801	1.394.584	1.143.609	1.395.261
Total do capital		3.291.541	3.107.878	3.377.006	3.179.467
Índice de alavancagem financeira - %		65	55	66	56

Os passivos de arrendamento (Nota 16) não estão sendo considerados como parte da dívida líquida da Companhia e do Grupo, por se tratar de operação vinculada a contratos de parceria agrícola, compra de cana-de-açúcar e locação de bens. **4.3. Estimativa do valor justo:** Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes pelo valor contábil, menos eventual perda (*impairment*), estejam próximos de seus valores justos. O valor justo dos ativos financeiros, para fins de divulgação, é estimado mediante o desconto dos fluxos de caixa contratual futuros pela taxa de juros vigente no mercado, que está disponível para a Companhia e suas controladas com instrumentos financeiros similares. A Companhia e suas controladas aplicam o CPC 48 para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração: • Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos (nível 1). • Informações, além dos preços cotados, incluídas no nível 1, que são adotadas pelo mercado para o ativo ou passivo, seja diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços) (nível 2). • Inserções para os ativos ou passivos que não são baseadas nos dados adotados pelo mercado (ou seja, inserções não observáveis) (nível 3). A tabela abaixo apresenta os ativos e passivos da Companhia e suas controladas mensurados pelo valor justo em 31 de dezembro.

	Nota	Controladora				Consolidado			
		Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Mensurado ao valor justo por meio do resultado									
Ativos									
Instrumentos financeiros derivativos	5	-	10.141	-	10.141	710	-	-	710
Contas a receber e demais contas a receber	8	-	-	-	-	-	91.752	-	91.752
Ativo biológico	11	-	-	354.171	354.171	-	-	200.934	200.934
Outros investimentos	12	-	-	1.793	1.793	-	-	1.609	1.609
		-	10.141	355.964	366.105	710	91.752	202.543	295.005
Passivos									
Instrumentos financeiros derivativos	8	35.120	657	-	35.777	5.413	-	-	5.413
		35.120	657	-	35.777	5.413	-	-	5.413
Mensurado ao valor justo por meio do resultado									
Ativos									
Instrumentos financeiros derivativos	5	-	10.141	-	10.141	710	-	-	710
Contas a receber e demais contas a receber	8	-	-	-	-	-	91.752	-	91.752
Ativo biológico	11	-	-	390.836	390.836	-	-	224.275	224.275
Outros investimentos	12	-	-	3.232	3.232	-	-	2.912	2.912
		-	10.141	394.068	404.209	710	91.752	227.187	319.649
Passivos									
Instrumentos financeiros derivativos	8	35.120	657	-	35.777	5.413	-	-	5.413
		35.120	657	-	35.777	5.413	-	-	5.413

O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço. O preço de mercado cotado utilizado para os ativos financeiros mantidos pela Companhia e suas controladas é o preço de concorrência atual. Esses instrumentos estão incluídos no nível 1. O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de balcão) é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação, que maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no nível 2. O valor justo dos ativos baseados em inserções de premissas de mercado e internas são considerados de nível 3. Dentro desse nível a Companhia considera o valor justo dos ativos biológicos (Nota 11) e alguns outros investimentos minoritários de empresas não listadas em bolsa.

**5. Instrumentos financeiros por categoria:** Com base no CPC 48 - Instrumentos Financeiros, a administração avaliou quais os modelos de negócios se aplicavam aos instrumentos financeiros mantidos pela Companhia e os classificou nas devidas categorias da nova norma. Não houve transferência entre os níveis durante o exercício. A Companhia e suas controladas avaliam no final de cada encerramento de exercício se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros estão registrados por valor acima de seu valor recuperável (*impairment*). Os principais efeitos são demonstrados a seguir:



## ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.

8 | 23

**5.1. Ativo, conforme o balanço patrimonial:**

	Controladora		
	Custo amortizado	Valor justo por meio do resultado	Total
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	989.868	-	989.868
Contas a receber de clientes e demais contas a receber	64.063	-	64.063
Depósitos judiciais	9.885	-	9.885
Instrumentos financeiros derivativos	40.231	10.141	50.372
Dividendos a receber	17.746	-	17.746
Partes relacionadas	1.591	-	1.591
Créditos de funrural com parceiros agrícolas (Nota 11)	6.737	-	6.737
Outros investimentos (Nota 11)	-	1.793	1.793
	<u>1.130.121</u>	<u>11.934</u>	<u>1.142.055</u>
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	636.890	-	636.890
Contas a receber de clientes e demais contas a receber	50.780	91.752	142.532
Depósitos judiciais	10.469	-	10.469
Instrumentos financeiros derivativos	11.835	710	12.545
Dividendos a receber	9.458	-	9.458
Partes relacionadas	699	-	699
Créditos de funrural com parceiros agrícolas (Nota 11)	6.737	-	6.737
Outros investimentos (Nota 11)	-	1.609	1.609
	<u>726.868</u>	<u>94.071</u>	<u>820.939</u>
<b>Consolidado</b>			
	Custo amortizado	Valor justo por meio do resultado	Total
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	1.056.181	-	1.056.181
Contas a receber de clientes e demais contas a receber	73.887	-	73.887
Depósitos judiciais	11.371	-	11.371
Partes relacionadas	49	-	49
Instrumentos financeiros derivativos	40.231	10.141	50.372
Créditos de funrural com parceiros agrícolas (Nota 11)	6.737	-	6.737
Outros investimentos (Nota 11)	-	3.232	3.232
	<u>1.188.456</u>	<u>13.373</u>	<u>1.201.829</u>
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	684.054	-	684.054
Contas a receber de clientes e demais contas a receber	57.983	91.752	149.735
Depósitos judiciais	12.028	-	12.028
Partes relacionadas	55	-	55
Instrumentos financeiros	11.835	710	12.545
Créditos de funrural com parceiros agrícolas (Nota 11)	6.737	-	6.737
Outros investimentos (Nota 11)	-	2.912	2.912
	<u>772.691</u>	<u>95.374</u>	<u>868.066</u>

**5.2. Passivo, conforme o balanço patrimonial:**

	Controladora		
	Custo amortizado	Valor justo por meio do resultado	Total
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>			
Passivos de arrendamento	893.821	-	893.821
Empréstimos e financiamentos	1.415.435	-	1.415.435
Empréstimos com partes relacionadas	1.723.173	-	1.723.173
Instrumentos financeiros derivativos	-	35.777	35.777
Fornecedores	156.392	-	156.392
Dividendos a pagar	56.946	-	56.946
	<u>4.245.767</u>	<u>35.777</u>	<u>4.281.544</u>
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>			
Passivos de arrendamento	789.210	-	789.210
Empréstimos e financiamentos	916.547	-	916.547
Empréstimos com partes relacionadas	1.433.637	-	1.433.637
Instrumentos financeiros derivativos	-	5.413	5.413
Fornecedores	102.390	-	102.390
Dividendos a pagar	58.416	-	58.416
	<u>3.300.200</u>	<u>5.413</u>	<u>3.305.613</u>
<b>Consolidado</b>			
	Custo amortizado	Valor justo por meio do resultado	Total
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>			
Passivos de arrendamento	957.182	-	957.182
Empréstimos e financiamentos	1.482.719	-	1.482.719
Empréstimos com partes relacionadas	1.806.859	-	1.806.859
Instrumentos financeiros derivativos	-	35.777	35.777
Fornecedores	170.390	-	170.390
Dividendos a pagar	56.946	-	56.946
	<u>4.417.150</u>	<u>35.777</u>	<u>4.509.873</u>
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>			
Passivos de arrendamento	840.928	-	840.928
Empréstimos e financiamentos	967.436	83	967.519
Empréstimos com partes relacionadas	1.500.741	-	1.500.741
Instrumentos financeiros derivativos	-	5.413	5.413
Fornecedores	112.513	-	112.513
Dividendos a pagar	58.416	-	58.416
	<u>3.480.034</u>	<u>5.496</u>	<u>3.485.530</u>

**5.3. Análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros:** A análise de sensibilidade das variações dos ativos e passivos financeiros apresentou a exposição ao risco específico de cada tipo de instrumento financeiro, levando em conta o fator de risco a que cada um está exposto (taxa de câmbio, taxa de juros ou precificação) e considerando três possíveis cenários de variação (5%, 25% ou 50%).

## ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.

9 | 23

	Fator de risco	Controladora		
		Impactos no resultado		
		Cenários prováveis a 5%	Cenários possíveis a 25%	Cenários possíveis a 50%
Caixa e equivalentes de caixa	Queda na taxa de câmbio R\$ / US\$	(28.394)	(141.972)	(283.944)
Contas a receber de clientes	Queda na taxa de câmbio R\$ / US\$	(30)	(148)	(296)
Empréstimos e financiamentos	Alta na taxa de câmbio R\$ / US\$	(106.513)	(532.564)	(1.065.127)
Instrumentos financeiros derivativos				
Margem enviada as corretoras	Queda na taxa de câmbio R\$ / US\$	(2.012)	(10.058)	(20.116)
Futuros de açúcar	Alta no preço da commodity R\$ / US\$	(18.128)	(90.638)	(181.277)
Futuros de etanol	Alta no preço da commodity em R\$	(77)	(386)	(773)
Contratos de swap	Alta na curva de juros IPCA / CDI	(1.458)	(6.712)	(12.280)
		(156.611)	(782.477)	(1.563.811)

	Fator de risco	Consolidado		
		Impactos no resultado		
		Cenários prováveis a 5%	Cenários possíveis a 25%	Cenários possíveis a 50%
Caixa e equivalentes de caixa	Queda na taxa de câmbio R\$ / US\$	(28.948)	(144.738)	(289.476)
Contas a receber de clientes	Queda na taxa de câmbio R\$ / US\$	(335)	(1.675)	(3.350)
Empréstimos e financiamentos	Alta na taxa de câmbio R\$ / US\$	(110.697)	(553.485)	(1.106.970)
Instrumentos financeiros derivativos				
Margem enviada as corretoras	Queda na taxa de câmbio R\$ / US\$	(2.012)	(10.058)	(20.116)
Futuros de açúcar	Alta no preço da commodity R\$ / US\$	(18.128)	(90.638)	(181.277)
Futuros de etanol	Alta no preço da commodity em R\$	(77)	(386)	(773)
Contratos de swap	Alta na curva de juros IPCA / CDI	(1.458)	(6.712)	(12.280)
		(161.654)	(807.692)	(1.614.241)

**5.4. Instrumentos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes:**

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Instrumentos financeiros:				
Variação cambial de contratos de financiamentos - (Instrumentos financeiros não derivativos)	312.127	42.603	325.861	44.868
	312.127	42.603	325.861	44.868
Tributos diferidos sobre os itens acima	(106.123)	(14.485)	(110.793)	(15.255)
	206.004	28.118	215.068	29.613

**6. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa. As contas garantidas são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos e financiamentos", no passivo circulante, quando aplicável.

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Caixa e bancos - no Brasil	2.427	2.649	38.189	3.892
Caixa e bancos - no exterior (dólar norte americano)	567.887	59.802	578.952	61.808
<b>Total de caixa e bancos</b>	<b>570.314</b>	<b>62.451</b>	<b>617.141</b>	<b>65.700</b>
Fundo de investimento	60.000	-	60.000	-
CDB (i)	359.366	521.045	378.852	559.248
Operações compromissadas (ii)	-	53.303	-	59.015
Outros	188	91	188	91
<b>Total de aplicações financeiras</b>	<b>419.554</b>	<b>574.439</b>	<b>439.040</b>	<b>618.354</b>
<b>Total de recursos disponíveis</b>	<b>989.868</b>	<b>636.890</b>	<b>1.056.181</b>	<b>684.054</b>

(i) Refere-se a aplicações com remuneração variando entre 97% e 103% da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI (2019 - com remuneração entre 99% e 101% da variação do CDI), com liquidez imediata e sem risco de mudança de valor. No consolidado refere-se a aplicações com remuneração variando entre 96% e 103% da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI (2019 - com remuneração entre 85% e 101% da variação do CDI), com liquidez imediata e sem risco de mudança de valor. (ii) Refere-se, às aplicações com remuneração entre 65% e 99% da variação do Certificado de Depósitos de Interbancário (CDI), com liquidez imediata.

**7. Instrumentos financeiros derivativos:** Os instrumentos financeiros derivativos são mantidos para negociação e são classificados no ativo ou passivo circulante.

	Controladora				Consolidado			
	2020		2019		2020		2019	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Non deliverable forward - NDF - dólar	-	-	710	-	-	-	710	-
Margem enviada a corretoras (i)	40.231	-	11.835	-	40.231	-	11.835	-
Contratos de futuros - açúcar (ii)	-	35.015	-	5.413	-	35.015	-	5.413
Contratos de futuros - etanol	-	105	-	-	-	105	-	-
Swap de indexadores	10.141	657	-	-	10.141	657	-	-
	50.372	35.777	12.545	5.413	50.372	35.777	12.545	5.413
Circulante	(40.231)	(35.777)	(12.545)	(5.413)	(40.231)	(35.777)	(12.545)	(5.413)
Não Circulante	10.141	-	-	-	10.141	-	-	-

(i) Margem enviada a corretoras que garantem a posição passiva, sem disponibilidade imediata. (ii) As operações com contratos futuros de açúcar foram contratadas pela Companhia com o objetivo de proteção dos preços das respectivas commodities agrícolas no mercado futuro. Em 31 de dezembro de 2020, os valores de referência (*notional*) dos contratos futuros de açúcar totalizam US\$ 63.025.116 (2019 - US\$29.408.687 de contratos futuros), referente a 217.475 toneladas (2019 - 101.498 toneladas).

**8. Contas a receber de clientes e demais contas a receber:** As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia e suas controladas. A Companhia e suas controladas mantêm as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Clientes nacionais	42.240	45.967	50.201	53.181
Clientes estrangeiros (i)	22.277	4.995	24.343	5.183
Menos: provisão para impairment de contas a receber de clientes (iii)	(454)	(182)	(657)	(381)
	64.063	50.780	73.887	57.983
Contas a receber por venda de subsidiária (ii)	-	91.752	-	91.752
	64.063	142.532	73.887	149.735
Circulante	(64.063)	(73.820)	(73.887)	(81.023)
Não circulante	-	68.712	-	68.712

Os saldos em aberto são realizáveis no curto prazo e a análise sobre esses títulos não revelou expectativas de perdas em montante superior ao valor já provisionado. (i) Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía o montante de R\$ 114 (2019 - R\$ 2.038) e a Companhia e sua controlada "UMA" possuíam o montante de R\$ 1.289 (2019 - 2.188) de contas a receber com a parte relacionada Adecoagro Uruguay S.A. (Nota 24). (ii) Em 2019, a Companhia possuía contas a receber pela venda de suas subsidiárias Q043 Negócios Imobiliários Ltda e Q065 Negócios Imobiliários Ltda. Em 2020, foi realizado uma redução de capital em favor da ABP (Nota 26.1). Os créditos foram utilizados para capitalização na empresa Adecoagro Agricultura e Participações Ltda. (iii) Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possui saldos vencidos (2019 - saldos vencidos a

## ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.

10 | 23

mais de 30 dias pelo montante de R\$ 11, acima de 60 dias pelo montante de R\$ 16 e acima de 90 dias pelo montante de R\$ 60). No Consolidado registramos saldos vencidos acima de 30 dias pelo montante de R\$ 1, sem saldos acima de 60 dias e acima de 90 dias pelo montante de R\$ 178 (2019 - saldos vencidos acima de 30 dias pelo montante de R\$ 26, acima de 60 dias pelo montante de R\$ 72 e acima de 90 dias pelo montante de R\$ 220). As operações são provisionadas conforme políticas de *impairment* da Companhia (Nota 2.6).

**9. Estoques:** Na Companhia e em suas controladas, os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou produção, se inferior ao valor líquido de realização, é constituída provisão para desvalorização desses estoques a mercado. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda.

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Produto acabado - etanol anidro	99.057	68.441	99.057	68.441
Produto acabado - etanol hidratado	54.790	59.908	55.217	69.237
Produto acabado - etanol orgânico	-	-	5.707	-
Produto acabado - açúcar VHP	3.458	872	7.748	1.083
Produto acabado - açúcar cristal	-	-	2.552	7.597
Produto acabado - açúcar orgânico	-	-	8.039	2.276
Provisão para perdas na realização dos estoques (i)	-	-	-	(47)
	<b>157.305</b>	<b>129.221</b>	<b>178.320</b>	<b>148.587</b>
Insumos agrícolas	45.648	45.003	52.522	48.423
Combustíveis e lubrificantes	4.257	3.697	4.829	4.120
Materiais auxiliares, de manutenção e outros	52.447	23.554	60.323	28.946
Renovabio - CBIOS (ii)	4	-	6	-
	<b>259.661</b>	<b>201.475</b>	<b>296.000</b>	<b>230.076</b>

(i) A provisão para perdas na realização dos estoques é utilizada para reduzir o valor do estoque quando for inferior ao valor mercado, com base nas vendas futuras ou na melhor expectativa de realização. (ii) Em 31 de dezembro de 2020, os saldos de CBIOS disponíveis para negociação na Companhia é de 1.968 e na controlada 'UMA' de 544, totalizando 2.512 CBIOS escriturados. Os estoques de produtos acabados têm a seguinte composição em quantidade:

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Etanol anidro - metros cúbicos	61.080	44.486	61.080	44.486
Etanol hidratado - metros cúbicos	34.385	42.844	34.673	48.956
Etanol orgânico - metros cúbicos	-	-	2.456	-
Açúcar VHP - toneladas	735	962	5.105	1.103
Açúcar cristal - toneladas	-	-	1.787	8.106
Açúcar orgânico - toneladas	-	-	6.357	1.804

**10. Tributos a recuperar:**

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS (i)	151.224	118.957	152.801	120.561
Imposto de renda retido na fonte - IRRF (ii)	2.502	3.116	2.676	3.306
PIS - COFINS (iii)	215	276	267	781
Reintegra - PIS/COFINS (iv)	4.523	99	4.727	99
Imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ	48	48	472	1.391
Contribuição social sobre lucro - CSLL	12	12	346	306
Contribuição ao instituto nacional de seguridade social - INSS	171	100	323	292
Imposto sobre produto industrializado - IPI (v)	306	1.295	2.633	3.115
Programa de recuperação fiscal - REFIS	-	-	27	28
	<b>159.001</b>	<b>123.903</b>	<b>164.272</b>	<b>129.879</b>
Circulante	(68.397)	(65.568)	(72.856)	(70.574)
Não circulante	90.604	58.335	91.416	59.305

(i) O ICMS a recuperar será compensado com os débitos apurados nas vendas de etanol no mercado interno. Os créditos de ICMS relacionados aos imobilizados serão utilizados na proporção determinada pela legislação fiscal aplicável. A expectativa de realização dos créditos tributários será até 2026.

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
2021	60.619	61.541		
2022 até 2024	70.000	71.021		
2025 até 2026	20.605	20.239		
	<b>151.224</b>	<b>152.801</b>		

(ii) O IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte são decorrentes de antecipações realizadas por instituições financeiras, relacionado a operações de aplicações financeiras (rendimentos). O IRRF será utilizado para compensações de outros tributos federais administrados pela Receita Federal, sendo que a compensação somente pode ser realizada após a transmissão da ECF - Escrituração Fiscal Digital da Companhia. (iii) O PIS-COFINS - créditos vinculados à operação de aquisição de insumos, será utilizado no decorrer do período para dedução das operações de débitos. (iv) O REINTEGRA é vinculado às Operações de Exportação, esse crédito será utilizado para compensação de outros tributos federais administrados pela Receita Federal. (v) O IPI - créditos vinculados a compra de insumos para industrialização do Açúcar Cristal tributado à alíquota zero, após a transmissão dos Pedidos de Ressarcimento, os valores serão utilizados para compensação de outros tributos federais administrado pela Receita Federal.

**11. Ativo biológico:** Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui área total cultivável de 160.759 hectares (2019 - 150.282 hectares) no estado de Mato Grosso do Sul e sua controlada "UMA" possui 15.892 hectares (2019 - 15.759 hectares) no estado de Minas Gerais, totalizando 176.651 hectares (2019 - 166.041), entre terras próprias e de

**a) Cana de açúcar:**

Área total estimada de colheita (ha)	
Produtividade prevista (ton/ha)	
Quantidade de ATR por ton. de cana-de-açúcar (kg)	
Preço médio projetado de ATR (R\$)	

**b) Grãos:**

Área total estimada de colheita (ha):	
Área de soja com crescimento de ativo biológico significativo	
Área de soja sem crescimento de ativo biológico significativo	

parceria agrícola. Essa cana-de-açúcar é utilizada como matéria-prima no processo industrial para a fabricação de açúcar, etanol e energia. Na controlada "UMA" do total de terras cultiváveis 1.820 hectares (2019 - 1.562) foram destinadas para o cultivo de cana orgânica. O cultivo da cana-de-açúcar é iniciado pelo plantio de mudas em terras próprias ou de terceiros e o primeiro corte ocorre após um período de 12 a 18 meses do plantio, quando a cana é cortada e a raiz ("soqueira") continua no solo. Após cada corte ou ano/safra, a soqueira tratada cresce novamente, e produz em média seis safras. As terras próprias em que as lavouras são plantadas e as plantas portadoras, são classificadas no ativo imobilizado e não integram o valor justo dos ativos biológicos.

**11.1. Principais premissas utilizadas na mensuração do valor justo: 11.1.1. Modelo e premissas da cana-de-açúcar:** (a) Entradas de caixa obtidas pela multiplicação da (i) produção estimada medida em quilos de ATR (Açúcar Total Recuperável) para a cana-de-açúcar, e (ii) do preço estimado do mercado futuro do quilo do ATR. (b) Saídas de caixa representadas pela estimativa de (i) custos necessários para colheita (ii) custos com planta portadora, e (iii) custo de capital (parceria agrícola, máquinas e equipamento e mão de obra). Com base na estimativa de receitas e custos, a Companhia e a controlada "UMA" determinam os fluxos de caixa dos 12 meses futuros a serem gerados e traz os correspondentes valores a valor presente, considerando uma taxa de desconto, compatível para remuneração do investimento nas circunstâncias. As variações do valor justo são registradas na rubrica de ativos biológicos e tem como contra partida a rubrica de "Variação do valor justo dos ativos biológicos" no resultado do exercício. O modelo e as premissas utilizados na determinação do valor justo representam a melhor estimativa da administração na data das demonstrações financeiras e são revisados a cada apresentação das demonstrações financeiras e, se necessário, ajustados. As principais premissas foram utilizadas na determinação do referido valor:

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
	144.620,72	136.618,48	158.497,04	150.637,04
	82,54	83,47	82,32	84,12
	128,00	129,75	128,34	130,23
	0,84	0,64	0,84	0,64

	Controladora		Consolidado	
	2020	2020	2019	2019
	1.178	1.178	855	-
	6.718	7.220	-	-
	<b>7.896</b>	<b>8.398</b>	<b>855</b>	<b>855</b>

## ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.

11 | 23

A taxa de desconto utilizada para o cálculo do valor justo dos ativos biológicos considera a taxa do CDI + spread de 2,5%. Em 31 de dezembro de 2020, essa taxa é de 4,45% a.a (2019 - 7,01% a.a).

**11.2. Movimentação do valor justo dos ativos biológico:**

	Controladora				Consolidado				
	2020		2019		2020		2019		
	Cana	Grãos	Total	Total	Cana	Cana Orgânica	Grãos	Total	Total
Custo histórico	236.137	772	236.909	199.651	261.822	8.813	1.155	271.790	226.808
Valor justo	(35.975)	-	(35.975)	(30.139)	(44.919)	(2.596)	-	(47.515)	(42.509)
Ativo biológico em 1º de janeiro	<u>200.162</u>	<u>772</u>	<u>200.934</u>	<u>169.512</u>	<u>216.903</u>	<u>6.217</u>	<u>1.155</u>	<u>224.275</u>	<u>184.300</u>
Movimentação:									
Tratos culturais (iii)	234.285	18.939	253.224	235.253	260.826	7.894	19.905	288.625	270.289
Depreciação Direito de Uso/ Parceria Agrícola	134.217	-	134.217	114.780	146.417	1.801	-	148.218	127.623
Reduções decorrentes da colheita (ii)	(487.521)	(4.429)	(491.950)	(363.418)	(531.802)	(13.050)	(5.290)	(550.142)	(410.966)
Varição no valor justo dos ativo biológico e produtos agrícolas (i)	<u>254.553</u>	<u>3.193</u>	<u>257.746</u>	<u>44.807</u>	<u>269.293</u>	<u>7.098</u>	<u>3.469</u>	<u>279.860</u>	<u>53.029</u>
Saldo final de Ativo biológico:	<u>335.696</u>	<u>18.475</u>	<u>354.171</u>	<u>200.934</u>	<u>361.637</u>	<u>9.960</u>	<u>19.239</u>	<u>390.836</u>	<u>224.275</u>
Composto por:									
Custo histórico	269.375	18.475	287.850	236.909	298.696	7.941	19.239	325.876	213.753
Valor justo	<u>66.320</u>	<u>-</u>	<u>66.320</u>	<u>(35.975)</u>	<u>62.941</u>	<u>2.019</u>	<u>-</u>	<u>64.960</u>	<u>10.522</u>
Saldo final de Ativo biológico:	<u>335.696</u>	<u>18.475</u>	<u>354.171</u>	<u>200.934</u>	<u>361.637</u>	<u>9.960</u>	<u>19.239</u>	<u>390.836</u>	<u>224.275</u>

(i) A variação no valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas colhidos se refere ao resultado apurado na valorização do ativo biológico no momento da colheita, registrado no resultado do exercício em contrapartida do custo da cana-de-açúcar colhida que integrará o custo de produção do açúcar e do etanol, mais o resultado apurado na valorização a mercado do ativo biológico não colhido. A Companhia e a controlada "UMA" tiveram ganhos de R\$ 152.258 e R\$ 11.658 respectivamente pela cana colhida e ganho de R\$ 102.263 e R\$ 10.212 pela cana não colhida (2019 - ganho de R\$ 57.795 pela cana colhida e R\$ 1.234 pela cana não colhida). (ii) Em 31 de dezembro de 2020, do valor total da redução do ativo biológico decorrente da colheita de cana de açúcar da Companhia e da controlada "UMA" R\$ 544.852 (2019 - R\$ 410.066), o montante de R\$ 527.736 (2019 - R\$ 394.696) compõe o custo de produção industrial e o montante de R\$ 17.116 (2019 - R\$ 15.370) foi capitalizado como custo da planta portadora no "Ativo imobilizado". (iii) Refere-se a tratamentos culturais de cana soca capitalizada no ano, a serem depreciados no ano seguinte, conforme o avanço da colheita. (iv) Os custos incorridos no ativo biológico de produção incluem os relacionados a cana de parceiros agrícolas. Esses custos, consideram os contratos de parceria incluídos na norma CPC 06 R2, os quais impactaram o ativo através da depreciação do direito de uso, como também os custos de compra de cana de contratos de parceria pura, ou seja, os que não estão enquadrados na norma.

**12. Outros ativos:**

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Adiantamentos de salários	3.592	4.411	4.503	5.626
Adiantamentos a fornecedores (i)	11.673	10.917	14.306	12.347
Adiantamento parceria agrícola (ii)	9.014	10.718	9.014	10.718
Despesas antecipadas	11.373	12.693	11.373	12.694
Outros investimentos (iii)	1.793	1.609	3.232	2.912
Créditos de Funrural com parceiros agrícolas (iv)	6.737	6.737	6.737	6.737
Outros	-	-	126	30
	<u>44.182</u>	<u>47.085</u>	<u>49.291</u>	<u>51.064</u>
Circulante	<u>(24.471)</u>	<u>(32.991)</u>	<u>(28.141)</u>	<u>(35.666)</u>
Não circulante	<u>19.711</u>	<u>14.094</u>	<u>21.150</u>	<u>15.398</u>

(i) Na Companhia e na controlada "UMA", os adiantamentos efetuados a fornecedores de materiais, de cana-de-açúcar e a parceiros agrícolas são demonstrados ao custo. (ii) Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia realizou adiantamentos a parceiros agrícolas contratados, mas onde a área cultivável (ativo subjacente) ainda estava pendente de transferência de posse pelo parceiro agrícola. (iii) Na Companhia e na controlada "UMA", possuem investimento não relevante em CTC - Centro de Tecnologia Canavieira S.A. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia possui 0,27% de participação, representado por 2.070 ações ordinárias e a controlada "UMA" 0,20%, representado por 1.535 ações ordinárias. (iv) A Companhia possui créditos com parceiros agrícolas, aguardando a consolidação pela Receita Federal de parcelamentos de débitos do Funrural para seu recebimento (Nota 20).

**13. Investimentos (Controladora):** Os investimentos em sociedades controladas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras individuais. As demonstrações financeiras individuais das controladas (Nota 1.2) foram preparadas pela Administração da Companhia e foram aprovadas em 31 de março de 2021.

**13.1. Informações sobre as investidas:**

	Quantidade de quotas	Participação societárias	Patrimônio líquido	Lucro líquido do exercício
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>				
Controladas				
Usina Monte Alegre Ltda	9.901.187.603	100,00%	133.737	21.992
Adecoagro Energia Ltda	21.105.500	100,00%	11.592	17.746
Angelica Energia Ltda	9.999	99,99%	10	-
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>				
Controladas				
Usina Monte Alegre Ltda	9.901.187.602	99,99%	125.350	13.154
Adecoagro Energia Ltda	21.105.500	100,00%	11.592	34.387
Angelica Energia Ltda	9.999	99,99%	10	-

**13.2. Movimentação dos investimentos:**

	Usina Monte Alegre Ltda.	Adecoagro Commodities Ltda.	Adecoagro Energia Ltda.	Q065 Negócios Imobiliários Ltda.	Adeco Agropecuária Brasil S.A	Angelica Energia Ltda.	Agricoltura e Participações Ltda	Total
<b>Em 1º de janeiro de 2019</b>	113.783	37.106	16.761	12.526	-	10	-	180.186
Redução de Capital (i)	-	(25.000)	-	-	-	-	-	(25.000)
Equivalência patrimonial	13.153	124	34.388	-	(397)	-	-	47.268
Distribuição de dividendos (iv)	-	-	(30.100)	-	-	-	-	(30.100)
Dividendos propostos (iv)	-	-	(9.458)	-	-	-	-	(9.458)
Participação nos outros resultados abrangentes de controladas	(2.265)	-	-	-	-	-	-	(2.265)
Incorporação do investimento (ii)	-	-	-	-	12.230	-	-	12.230
Cisão Parcial do investimento (ii)	-	(12.230)	-	-	(11.833)	-	-	(24.063)
Venda do Investimento (iii)	-	-	-	(12.526)	-	-	-	(12.526)
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>	<u>124.671</u>	<u>-</u>	<u>11.591</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>10</u>	<u>-</u>	<u>136.272</u>

## ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.

12 | 23

	Usina Monte Alegre Ltda.	Commodities Ltda.	Adecoagro Commodities Ltda.	Adecoagro Energia Ltda.	Adecoagro Energia Ltda.	Adecoagro Energia Ltda.	Q065 Negócios Imobiliários Ltda.	Adeco Agropecuária Brasil S.A.	Angelica Energia Ltda.	Adecoagro Participações Ltda	Total
<b>Em 1º de janeiro de 2020</b>	124.671	-	11.591	-	-	-	-	-	10	-	136.272
Integralização de capital (v)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	180.000
Cessão do investimento em controlada (v)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(180.000)
Equivalência patrimonial	21.992	-	17.746	-	-	-	-	-	-	-	39.738
Distribuição de dividendos (iv)	-	-	(17.746)	-	-	-	-	-	-	-	(17.746)
Participação nos outros resultados abrangentes de controladas	(13.734)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(13.734)
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>	132.929	-	11.591	-	-	-	-	-	10	-	144.530
(i) Em 17 de abril de 2019, a Companhia reduziu o capital da empresa Adecoagro Commodities Ltda. ("ACO") no montante de R\$ 25.000 em moeda corrente, por julgá-lo excessivo, com fundamento no artigo 1.082, inciso II da Lei nº10.406/02. (ii) Em 31 de outubro de 2019, a Companhia realizou o cisão do investimento em Adecoagro Commodities Ltda ("ACO") no montante de R\$ 12.230, conforme laudo de avaliação nesta data. Em 31 de outubro de 2019, a Adeco Agropecuária Brasil Ltda ("AAB") registrou a incorporação de "ACO" no montante de R\$ 12.230 e passou a ser controlada direta da Companhia. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia realizou o cisão do investimento em "AAB" no montante de R\$ 11.833, conforme laudo de avaliação nesta data. (iii) Em janeiro de 2019, foi realizada a venda do investimento na empresa Q065 Negócios Imobiliários Ltda. no montante de R\$ 63.200, com baixa do investimento a custo de R\$ 12.526, registrando um ganho de R\$ 38.555. (iv) Em 2019, a "AEN" distribuiu o montante total de R\$ 30.100 em moeda corrente, sendo: R\$ 5.100 em 22 de abril; R\$ 15.000 em 28 de agosto; e R\$ 10.000 em 25 de novembro. Em 31 de março de 2020, a controlada ratificou a proposta de distribuição de dividendos com relação aos resultados de 31 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 9.458. (v) Em 31 de dezembro de 2020 a administração da controlada "AEN", aprovou a distribuição de dividendos, no montante total de R\$ 17.746. (vi) Em 10 de agosto de 2020, a Companhia adquiriu a empresa Adecoagro Agricultura e Participações Ltda "AAP". Em 29 de outubro de 2020, houve a integralização de capital em terras e contas a receber no montante de R\$ 180.000. Em seguida ocorre a cessão do investimento da Companhia em "AAP" em favor de "ABP", a qual é realizada por meio de redução de capital.											
<b>14. Imobilizado:</b> Edifícios, equipamentos, dependências e benfeitorias, máquinas e equipamentos de informática e comunicação, móveis, utensílios, veículos e outros, são demonstrados pelo custo histórico, menos depreciação acumulada. As terras e terrenos são demonstrados pelo custo histórico e não são depreciados. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens, inclusive os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificáveis, capitalizados durante o período necessário para executar e preparar o ativo para o uso pretendido. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. A depreciação é calculada usando o método linear, de acordo com as taxas médias estimadas, para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada, com exceção das plantas portadoras, cujo método é de produtividade ao longo da vida útil. A depreciação é reconhecida na demonstração do resultado como custo das vendas, despesas com vendas e administrativas. A vida útil do ativo imobilizado é revisada, no mínimo anualmente. Os valores residuais e a revisão da vida útil dos ativos são baseados na utilização econômica do bem. A alteração da estimativa de vida útil ou do valor residual é reconhecida prospectivamente como mudança de estimativa contábil. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas e despesas, líquidas", na demonstração do resultado. Anualmente, durante o período de entressafra da Companhia e de "UJMA", a indústria de açúcar, etanol e energia e os equipamentos agrícolas são restaurados como parte de programa de manutenção regular. Os custos relacionados "manutenção de entressafra" e a depreciação desses bens durante o período de entressafra são classificados como ativo imobilizado e apropriados ao custo de produção na próxima safra. O custo atribuído dos bens do ativo imobilizado, líquido dos efeitos tributários, na data base de 1º de janeiro de 2009, são reconhecidos com base no disposto no CPC 37.											
<b>14.1. Controladora:</b>											
	<b>Terras e terrenos</b>	<b>Plantas portadoras</b>	<b>Edifícios, benfeitorias</b>	<b>Instalações industriais</b>	<b>Equipamentos de informática e de comunicação</b>	<b>Máquinas e equipamentos</b>	<b>Móveis e utensílios, instrumentos e ferramentas</b>	<b>Veículos</b>	<b>Manutenção de entressafra</b>	<b>Obras em andamento</b>	<b>Obras em andamento</b>
<b>Em 1º de janeiro de 2019</b>	<b>85.506</b>	<b>835.349</b>	<b>239.275</b>	<b>285.182</b>	<b>4.631</b>	<b>633.858</b>	<b>20.119</b>	<b>44.661</b>	<b>35.283</b>	<b>21.302</b>	<b>9.733</b>
Adições (v)	-	385.611	25.386	1.573	2.182	26.482	1.435	6.742	150.849	70.911	14.749
Baixas	-	-	(74)	(182)	(63)	(7.410)	(1.160)	(2.419)	-	-	-
Transferências de (para) tributos a recuperar (ii)	-	-	-	-	-	(892)	413	5.420	-	(81.469)	-
Transferências	-	(269.266)	10.286	40.369	118	42.979	(2.033)	(15.402)	5.571	(23.687)	-
Depreciação	-	-	(18.721)	(17.947)	(2.329)	(90.568)	(2.033)	(15.402)	(151.679)	-	(567.945)
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>85.506</b>	<b>951.694</b>	<b>256.152</b>	<b>308.995</b>	<b>4.539</b>	<b>604.449</b>	<b>18.774</b>	<b>39.002</b>	<b>40.024</b>	<b>10.745</b>	<b>795</b>
Custo Total	85.506	1.959.140	340.658	427.500	20.219	1.145.356	29.496	151.851	625.216	10.745	795
Depreciação acumulada	-	(1.007.446)	(84.506)	(118.505)	(15.679)	(540.907)	(10.722)	(112.849)	(585.192)	-	-
Valor residual	<b>85.506</b>	<b>951.694</b>	<b>256.152</b>	<b>308.995</b>	<b>4.539</b>	<b>604.449</b>	<b>18.774</b>	<b>39.002</b>	<b>40.024</b>	<b>10.745</b>	<b>795</b>
<b>Em 1º de janeiro de 2020</b>	<b>85.506</b>	<b>951.694</b>	<b>256.152</b>	<b>308.995</b>	<b>4.539</b>	<b>604.449</b>	<b>18.774</b>	<b>39.002</b>	<b>40.024</b>	<b>10.745</b>	<b>795</b>
Adições (v)	-	350.544	27.374	699	796	28.264	2.569	3.294	213.850	28.848	21.214
Integralização de capital em coligada (vi)	(81.085)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	(274)	(83)	(3)	(6.312)	(856)	(3.109)	-	-	-
Transferência para disponível para venda (iii)	-	-	-	-	-	(50)	(24)	(3.378)	-	-	-
Transferências de (para) tributos a recuperar (ii)	-	-	-	-	-	(1.929)	55	3.449	(8.445)	(25.891)	-
Transferências	-	(260.853)	8.565	3.812	2	36.677	(1.969)	(8.251)	(190.389)	(18.224)	(1.929)
Depreciação	<b>4.421</b>	<b>1.041.385</b>	<b>(22.001)</b>	<b>(20.657)</b>	<b>(1.572)</b>	<b>(84.074)</b>	<b>(18.573)</b>	<b>34.385</b>	<b>55.040</b>	<b>13.702</b>	<b>3.785</b>
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>4.421</b>	<b>2.309.684</b>	<b>376.323</b>	<b>431.928</b>	<b>3.762</b>	<b>577.075</b>	<b>31.264</b>	<b>155.485</b>	<b>830.621</b>	<b>13.702</b>	<b>3.785</b>
Custo Total	4.421	2.309.684	106.507	139.162	17.251	624.981	12.691	121.100	775.581	13.702	3.785
Depreciação acumulada	<b>4.421</b>	<b>1.041.385</b>	<b>269.816</b>	<b>292.766</b>	<b>3.762</b>	<b>577.075</b>	<b>18.573</b>	<b>34.385</b>	<b>55.040</b>	<b>13.702</b>	<b>3.785</b>
Valor residual	-	17%	5%	4%	1.9%	8%	16%	20%	-	-	-
Taxa anual de depreciação - %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

## ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.

13 | 23

14.2. Consolidado:		Terras e terrenos	Plantas e portadoras	Edifícios, dependências e benfeitorias	Instalações industriais	Equipamentos e de informática e de comunicação	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios, instrumentos e ferramentas	Veículos	Manutenção de entressafras	Obras em andamento	Adiantamentos a fornecedores	Imobilizado total
<b>Em 1º de Janeiro de 2019</b>		<b>96.401</b>	<b>900.579</b>	<b>255.055</b>	<b>299.840</b>	<b>5.312</b>	<b>694.067</b>	<b>22.520</b>	<b>52.634</b>	<b>38.136</b>	<b>24.160</b>	<b>10.394</b>	<b>2.399.099</b>
Adições (v)		309	405.009	25.386	1.697	2.264	31.559	1.611	7.955	171.864	75.404	16.660	739.718
Baixas	(1)	(12.927)	-	(83)	(187)	(67)	(8.322)	(1.256)	(2.786)	(2)	-	-	(12.704)
Baixas por cisão (iv)		-	-	(42)	-	-	(916)	(2)	-	-	-	-	(13.887)
Transferências de (para) tributos a recuperar (ii)		-	-	-	-	-	(892)	-	-	-	-	-	(892)
Transferências		2.813	(0)	7.582	46.034	118	44.417	425	6.618	6.006	(87.800)	(26.213)	-
Depreciação		-	(286.484)	(19.318)	(19.219)	(2.538)	(100.087)	(2.260)	(18.174)	(171.983)	-	-	(620.063)
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>		<b>86.595</b>	<b>1.019.104</b>	<b>268.622</b>	<b>328.123</b>	<b>5.089</b>	<b>659.826</b>	<b>21.038</b>	<b>46.247</b>	<b>44.021</b>	<b>11.764</b>	<b>841</b>	<b>2.491.271</b>
Custo Total		86.594	2.189.633	371.707	450.187	23.441	1.318.609	33.855	185.961	604.073	11.764	841	5.276.667
Depreciação acumulada		-	(1.170.529)	(103.085)	(122.064)	(18.352)	(658.782)	(12.817)	(139.714)	(560.052)	-	-	(2.785.396)
Valor residual		<b>86.594</b>	<b>1.019.104</b>	<b>268.622</b>	<b>328.123</b>	<b>5.089</b>	<b>659.826</b>	<b>21.038</b>	<b>46.247</b>	<b>44.021</b>	<b>11.764</b>	<b>841</b>	<b>2.491.271</b>
<b>Em 1º de janeiro de 2020</b>		<b>86.594</b>	<b>1.019.104</b>	<b>268.622</b>	<b>328.123</b>	<b>5.089</b>	<b>659.826</b>	<b>21.038</b>	<b>46.247</b>	<b>44.021</b>	<b>11.764</b>	<b>841</b>	<b>2.491.271</b>
Adições		-	374.435	27.482	721	955	32.114	2.959	4.431	241.790	36.701	23.621	745.209
Integralização de capital em coligada (vi)		(81.085)	-	(274)	(88)	(11)	(7.378)	(856)	(3.260)	-	-	-	(81.085)
Baixas		-	-	-	-	-	(50)	(24)	(3.378)	-	-	-	(11.867)
Transferência para disponível para venda (iii)		-	-	-	-	-	(1.929)	58	3.851	(8.639)	(32.263)	(20.670)	(1.929)
Transferências de (para) tributos a recuperar (ii)		-	(7)	8.908	7.547	275	40.940	(2.246)	(10.638)	(210.721)	-	-	(642.518)
Transferências		-	(278.031)	(22.603)	(22.299)	(1.801)	(94.179)	(2.246)	(10.638)	(210.721)	-	-	(642.518)
Depreciação		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>		<b>5.509</b>	<b>1.115.501</b>	<b>282.135</b>	<b>314.004</b>	<b>4.507</b>	<b>629.344</b>	<b>30.992</b>	<b>37.253</b>	<b>66.451</b>	<b>16.202</b>	<b>3.792</b>	<b>2.495.629</b>
Custo Total		5.509	2.564.061	407.823	458.367	24.660	1.382.306	35.992	187.605	837.224	16.202	3.792	5.923.543
Depreciação acumulada		-	(1.448.560)	(125.688)	(144.363)	(20.153)	(752.961)	(15.063)	(150.352)	(770.773)	-	-	(3.427.914)
Valor residual		<b>5.509</b>	<b>1.115.501</b>	<b>282.135</b>	<b>314.004</b>	<b>4.507</b>	<b>629.344</b>	<b>20.929</b>	<b>37.253</b>	<b>66.451</b>	<b>16.202</b>	<b>3.792</b>	<b>2.495.629</b>
Taxa anual de depreciação - %		17%	6%	4%	19%	9%	15%	20%	-	-	-	-	-

**14.2 Comentários sobre o imobilizado:** (i) Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as obras em andamento e os adiantamentos a fornecedores referem-se à ampliação da capacidade de produção e à renovação de equipamentos, maquinarias e instalações nas unidades industriais da Companhia e suas controladas; (ii) No exercício de 2020, a administração reclassificou para o custo de aquisição dos bens do ativo imobilizado o montante de R\$ 1.929 (2019 - R\$ 892) como tributos a recuperar, que corresponde aos créditos de ICMS dos bens utilizados na fabricação de produtos não abrangidos pelo benefício fiscal do crédito presumido, na proporção de suas respectivas vendas; (iii) As despesas com depreciação que impactaram no resultado ficaram refletidas nas rubricas: " Custos de produção, despesas com vendas e administrativas" (Nota 31). (iv) Em janeiro de 2019 a Companhia vendeu a sua investida "Q065" com a baixa da fazenda Alto Alegre no valor de R\$ 12.927. (v) Com a adoção do CPC 06 R2, os custos da planta portadora passaram a incluir também a adição das depreciações do direito de uso e sua respectiva capitalização de juros dos contratos de parceria agrícolas, exclusivamente para os gastos realizados durante o período de formação da lavoura, tanto nos casos de expansão como de renovação. (vi) Em 29 de outubro de 2020, a Companhia integralizou R\$ 81.085 de capital com terras na "AAP", atualmente coligada da Companhia. Em ato contínuo, no consolidado a Companhia reduziu o investimento em "AAP" em favor da sua Controladora "ABP". (Nota 13.2 (vi)).

**15. Intangível:** Os softwares adquiridos são capitalizados com base nos custos incorridos para adquirir-los softwares e fazer com que estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimada de cinco anos. Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. O ágio da Companhia (R\$ 8.089) está fundamentado na rentabilidade futura estimada com base na instalação da unidade produtiva de Ivinhema que começou a ser amortizado para fins fiscais a partir de maio de 2013, com o início de suas atividades produtivas. O ágio da controlada "UMA" (R\$ 5.604) fundamentado na rentabilidade futura. O ágio foi amortizado até 31 de dezembro de 2008 e, após essa data, não sofreu amortização contábil, somente fiscal até a completa utilização do benefício fiscal. Contabilmente o ágio é testado anualmente para verificar perdas por impairment comprovando que o valor contábil é recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida quando o valor contábil do item do ágio excede seu valor recuperável, sendo deduzido do valor de custo. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia e a "UMA" não registraram perdas por impairment. Em 30 de setembro de 2020 e 2019 a Companhia realizou testes de impairment do ágio, o qual apresentou-se abaixo do seu valor recuperável. Os custos com a aquisição de marcas e patentes são capitalizados e não são amortizados. Para fins de

## ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.

14 | 23

					Consolidado
	Marcas	Ágio	Licenças de software	Certificação (i)	Total
<b>Em 1º de janeiro de 2019</b>	35	13.693	9.419	232	23.379
Adições	-	-	5.805	457	6.262
Baixas	(22)	-	(1)	-	(23)
Amortização	-	-	(3.180)	(388)	(3.569)
Saldo contábil, líquido	13	13.693	12.042	301	26.049
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>	13	13.693	12.042	301	26.049
Custo	13	13.693	26.530	1.027	41.263
Amortização acumulada	-	-	(14.488)	(726)	(15.214)
Saldo contábil, líquido	13	13.693	12.042	301	26.049
<b>Em 1º de janeiro de 2020</b>	13	13.693	12.042	301	26.049
Adições	-	-	3.501	363	3.864
Baixas	-	-	-	(207)	(207)
Amortização	-	-	(2.725)	(313)	(3.038)
Saldo contábil, líquido	13	13.693	12.818	143	26.667
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>	13	13.693	12.818	143	26.667
Custo	13	13.693	30.031	1.183	44.919
Amortização acumulada	-	-	(17.213)	(1.039)	(18.252)
Saldo contábil, líquido	13	13.693	12.818	143	26.667

(i) A Companhia e sua controlada "UMA" realizaram gastos com a certificação de seus produtos junto a órgãos de controle de processo. Esses gastos foram realizados basicamente pela Certificadora Bonsucro. No caso específico de "UMA" houve gastos com Certificado digital do açúcar orgânico. A amortização dos gastos está vinculada ao período de tempo e os produtos relacionados a cada certificação.

**16. Direito de uso:** Em 1º de janeiro de 2019, os valores correspondentes ao direito de uso dos contratos vigentes, foram registrados em montantes equivalentes ao valor presente das obrigações assumidas de passivo de arrendamento e acrescidos quando houver, os pagamentos antecipados existentes para os referidos contratos em 31 de dezembro de 2018. Após o reconhecimento inicial, os ativos do direito de uso são mensurados pelo custo, deduzido de qualquer amortização e/ou perdas por impairment, ajustado por eventuais índices ou taxas de remensuração do passivo de arrendamento, previstas em contrato. A depreciação do direito de uso utilizará o método linear, considerando os prazos definidos para os respectivos contratos, que em média são 10 anos. Nos casos de remensuração os impactos na depreciação serão sempre prospectivos.

**16.1. Movimentação do direito de uso:** As movimentações do saldo do direito de uso são evidenciadas no quadro abaixo:

	2020		2019		Controladora	
	Parceria agrícola (i)	Locações (ii)	Total	Parceria agrícola (i)	Locações (i)	Total
Saldo inicial de direito de uso	813.171	59.884	873.055	684.704	28.012	712.716
Adição/remensuração	236.575	58.532	295.107	256.573	55.158	311.731
Baixas	(4.563)	(19.000)	(23.563)	-	-	-
Depreciação	(141.131)	(28.598)	(169.729)	(128.106)	(23.285)	(151.392)
Saldo final de direito de uso	904.052	70.818	974.870	813.171	59.884	873.055

	2020		2019		Consolidado	
	Parceria agrícola (i)	Locações (ii)	Total	Parceria agrícola (i)	Locações (i)	Total
Saldo inicial de direito de uso	867.655	62.484	930.139	736.731	28.489	765.219
Adição/remensuração	257.883	64.789	322.672	272.833	58.266	331.100
Baixas	(4.924)	(19.000)	(23.924)	-	-	-
Depreciação	(156.772)	(30.538)	(187.310)	(141.910)	(24.269)	(166.179)
Saldo final de direito de uso	963.842	77.735	1.041.577	867.654	62.486	930.140

(i) Referem-se contratos tipificados pelo Estatuto da terra como Parceria agrícola, que apesar de não se tratarem de arrendamento mercantil, foram incluídos por contarem condições previstas na norma CPC 06 (R2) Operações com arrendamento mercantil; (ii) Referem-se a locação de imóveis, máquinas, equipamentos e veículos. **16.2. Depreciação acumulada do direito de uso:** A demonstração do resultado inclui os seguintes montantes relacionados a arrendamentos:

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Em 1º de janeiro	151.391	-	166.179	-
Parceria Agrícola (i)	141.131	128.106	156.772	141.910
Locações	28.598	23.285	30.538	24.269
Em 31 de dezembro	321.120	151.391	353.489	166.179

(i) Do montante de despesa de depreciação mencionada na rubrica de Parceria Agrícola, parte refere-se a ativação na rubrica de Planta Portadora no imobilizado. Na Companhia o valor corresponde a R\$ 12.357 (2019 - R\$ 18.408) e na controlada "UMA" R\$ 1.640 (2019 - R\$ 945).

**17. Passivos de arrendamentos:** Os fluxos de pagamentos futuros das operações com arrendamentos são reconhecidos no passivo e no ativo de uso do bem arrendado para todos os contratos com características de arrendamentos, com isenção permitida aos contratos de curto prazo ou de baixo valor. Na adoção inicial da norma, a Companhia reconheceu os passivos de arrendamento em relação aos contratos que atendem a definição de arrendamento estabelecida pelo CPC 06 (R2), cujos passivos foram mensurados pelo valor presente dos pagamentos remanescentes dos contratos com características de arrendamento, descontados com base na taxa de desconto incremental. Os ativos associados ao direito de uso foram mensurados pelo valor igual ao passivo de arrendamento em 1º de janeiro de 2019, sem impacto nos lucros acumulados. Para contratos que possuam pagamentos adiantados, esses montantes foram incluídos como parte do direito de uso. A Companhia adotou as seguintes premissas: a) O uso de uma taxa de desconto incremental uniforme para contratos com características e prazos semelhantes; b) Isenção para contratos cujo prazo de vencimento ocorrer em até 12 meses ou inferior a US\$ 20 mil, onde a contabilização será diretamente no resultado; c) A remensuração baseada em índice ou taxa será elaborada de acordo com cláusula específica definida nos respectivos contratos. Nos casos de parceria agrícola a remensuração ocorrerá anualmente, sempre ao final de cada ano safra; d) Reclassificação em 01/01/2019 de adiantamentos realizados aos beneficiários do arrendamento (CPC 06 R2) de outros passivos para Ativos de direito de uso, referente a saldos existentes em 31 de dezembro de 2018; e) Opção de utilização do expediente prático introduzido pela norma. **17.1. Saldos reconhecidos no balanço patrimonial:** A Companhia reconheceu os passivos de arrendamentos para os contratos vigentes e que anteriormente estavam classificados como arrendamento operacional segundo os princípios do CPC 06 - Operações de arrendamento mercantil, com exceção dos contratos enquadrados

no expediente prático permitido pela norma e adotado pela Companhia. Os passivos reconhecidos em 1º de janeiro de 2019 correspondem aos saldos remanescentes dos contratos de arrendamento, trazidos à valor presente pela taxa de desconto incremental (Nota 17.3). **17.2. Movimentação acumulada:** As movimentações dos saldos dos passivos de arrendamento são apresentadas no quadro abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Saldo inicial passivos de arrendamentos	789.210	611.082	840.928	657.321
Adição/remensuração	295.107	311.731	322.671	331.100
Baixas	(23.563)	-	(23.929)	-
Pagamentos	(207.968)	(165.996)	(226.426)	(182.137)
Ajuste a Valor Presente (i)	41.035	32.393	43.938	34.644
Saldo final passivos de arrendamentos	893.821	789.210	957.182	840.928
Circulante	142.599	139.652	159.741	152.065
Não circulante	751.222	649.558	797.441	688.863

(i) Do montante do ajuste a valor presente, parte refere-se a ativação na rubrica de Planta Portadora no imobilizado. Na Companhia o valor corresponde a R\$ 907 (2019 R\$ 7.667) e na controlada "UMA" R\$111 (2019 - R\$ 630). Os contratos classificados como passivo de arrendamento têm a seguinte composição por vencimento:

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Até 1 ano	142.599	139.652	159.741	152.065
Entre 1 e 2 anos	81.884	164.026	89.408	175.496
Entre 2 e 3 anos	138.374	101.431	151.510	110.517
Entre 3 e 4 anos	111.606	79.482	122.609	86.407
Entre 4 e 5 anos	96.254	68.604	102.076	72.946
Entre 5 e 6 anos	75.896	56.365	79.940	58.651
Entre 6 e 7 anos	59.423	43.163	61.797	44.426
Entre 7 e 8 anos	43.097	32.203	44.375	32.984
Acima de 8 anos	144.688	104.284	145.727	107.436
	893.821	789.210	957.182	840.928

**17.3. Taxa de desconto incremental:** A Companhia e suas controladas adotaram taxa de desconto incremental aplicada aos passivos de arrendamento com características e prazos razoavelmente semelhantes. As taxas são representadas por cotações e empréstimos bancários com instituições financeiras. Na data de adoção inicial, foi utilizada a cotação bancária de 110% do CDI ajustado aos contratos com prazos semelhantes. Para os contratos adicionados ou modificados em 2020 e 2019, foi utilizado o empréstimo bancário contratado pela Companhia na modalidade Certificado de Recebíveis do Agronegócio "CRA", com taxa de IPCA do mês de adição, acrescido do spread bancário de 3,80% a.a e ajustado aos contratos com prazos semelhantes.

## ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.

15 | 23

## 18. Empréstimos e financiamentos:

Modalidade	Encargos anuais vigentes		Controladora		Consolidado	
	Taxa	Indexador	2020	2019	2020	2019
Modalidade						
<b>Em moeda nacional</b>						
BNDES-FINAME	2,50%		7.166	10.728	7.166	10.728
BNDES-FINAME	2,59%		-	-	1.279	1.957
BNDES-FINEM	3,73% + Var. TJLP		2.754	6.508	2.754	6.508
BNDES-FINEM	2,50%		80.839	119.634	80.839	119.634
CCB	1,61% + CDI		-	-	20.613	-
CCB	2,95% + CDI		-	-	15.382	-
CCB	2,32% + CDI		-	-	30.005	-
Dívida com a união - PESA	4,48%		-	-	-	83
Fundo constitucional de financiamento do centro-oeste (FCO)	2,50%		36.793	54.066	36.793	54.066
CPR	1,00% + CDI		-	-	-	15.129
CPR	0,70% + CDI		-	-	-	25.641
Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) (ii)	3,80% + IPCA		413.195	394.004	413.195	394.004
Debêntures	4,24% + IPCA		392.576	-	392.576	-
NCE	2,20% + CDI		74.884	-	74.884	-
Saldos credores bancários	0,00%		-	-	6	16
Total em moeda nacional			1.008.207	584.940	1.075.492	627.766
<b>Em moeda estrangeira</b>						
Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	3,68% Var. cambial		-	-	-	8.147
Pré Pagamento de Exportação (PPE)	6,77% Var. cambial		392.979	303.805	392.979	303.805
Pré Pagamento de Exportação (PPE) - Partes relacionadas	7,90% Var. cambial		882.636	684.891	966.321	751.993
Pré Pagamento de Exportação (PPE) - Partes relacionadas	7,95% Var. cambial		840.537	748.748	840.537	748.748
Conta garantidas para brokers	4,00% + Libor 1 semana/Var. cambial		-	1	-	1
Conta garantidas para brokers	3,25% + Libor Overnight/Var. cambial		-	11.113	-	11.113
BNDES - FINEM (Cesta de Moedas)	8,75% Var. cambial		14.249	16.688	14.249	16.688
Total em moeda estrangeira			2.130.401	1.765.246	2.214.086	1.840.495
<b>Total empréstimos</b>			3.138.608	2.350.186	3.289.578	2.468.261
Circulante			(284.476)	(117.240)	(308.012)	(143.590)
Não Circulante			2.854.132	2.232.944	2.981.566	2.324.670

A movimentação da dívida é evidenciada no quadro abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Saldo inicial	2.350.184	2.198.643	2.468.260	2.312.656
Captação de financiamentos	668.395	537.435	777.548	609.234
Amortização de principal	(374.004)	(449.808)	(473.710)	(521.382)
Pagamento de juros	(187.190)	(154.657)	(199.471)	(165.873)
Juros incorridos	190.006	151.856	202.323	162.667
Custo de transação	(8.528)	(6.009)	(8.528)	(6.009)
Dépósito em garantia	236	403	236	403
Variação cambial	499.509	72.323	522.920	76.565
	3.138.608	2.350.186	3.289.578	2.468.261

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e financiamentos são classificados no passivo circulante, se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, os empréstimos e financiamentos são apresentados no passivo não circulante. Os custos de empréstimos e financiamentos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos e financiamentos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos. Os empréstimos e financiamentos classificados no passivo não circulante têm a seguinte composição por exercício social de vencimento:

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
2021	-	362.534	-	388.189
2022	372.838	696.450	388.471	697.096
2023	804.480	114.471	819.480	114.471
2024	131.655	660.462	228.457	725.888
2025	132.524	-	132.524	-
2026	858.951	399.027	858.951	399.027
2027	553.683	-	553.683	-
Não circulante	2.854.131	2.232.944	2.981.566	2.324.670
Pré-pagamento de exportação	291.800	301.153	291.800	301.153
Pré-pagamento de exportação - partes relacionadas (iii)	1.684.245	1.399.953	1.766.046	1.465.379
BNDES - FINAME (i)	3.547	7.158	4.180	8.458
BNDES - FINEM (i)	50.220	95.079	50.220	95.079
CRA - Certificado Recebíveis do Agronegócio (ii)	413.197	394.104	413.197	394.104
FCO - Fundo constitucional de financiamento do Centro-Oeste	17.570	35.498	17.570	35.498
Capital de giro BRL	-	-	45.000	25.000
Debêntures (iv)	393.553	-	393.553	-
Não circulante	2.854.132	2.232.944	2.981.566	2.324.670

(i) Os financiamentos da Companhia e suas controladas estão garantidos por bens do ativo imobilizado no valor de R\$ 150.322 (2019 - R\$ 218.040), contratos de exportação de açúcar e aval de empresas do Grupo e de diretores. Em 31 de dezembro de 2020 alguns contratos de financiamento exigem que a Companhia cumpra determinados índices financeiros ("covenants") ao final de cada exercício social, sob pena de, a critério dos credores, ter o vencimento antecipado dos contratos. Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, esses índices foram cumpridos pela Companhia.

(ii) Em 2019, a companhia iniciou uma nova captação de recursos via mercado de capitais, através de emissão de Certificados de Recebíveis de Agronegócio - CRA com distribuição via oferta continuada, no valor R\$ 400.000 finalizada em Dezembro 2019. Esta captação tem pagamentos anuais de juros a partir de 2020, equivalente a 3,80% mais IPCA e amortização do principal em duas parcelas iguais em Novembro 2026 e 2027.

(iii) Em 2017, a Companhia e sua controlada "UMA" realizaram operação de financiamento com a controladora Adecoagro S.A. na modalidade de Pré-pagamento de exportação, com liquidação de juros semestralmente e o principal no vencimento do contrato com possibilidade de liquidação antecipada, conforme detalhado abaixo:

	Data do contrato	Data da liberação dos recursos	Data do vencimento do principal	Consolidado	
				Posição em dólares (USD) em 31/12/2019	Posição em dólares (USD) em 31/12/2020
Companhia	19/09/17	22/09/17	13/09/24	169.918.242	169.845.378
Companhia	26/09/17	02/10/17	15/09/23	130.322.324	130.266.093
Companhia	25/10/17	01/11/17	15/09/22	55.438.913	31.478.275
Controlada "UMA"	19/09/17	22/09/17	13/09/24	16.648.030	16.103.676
				372.327.509	347.693.422

(iv) Durante o exercício de 2020, a companhia iniciou uma nova captação de recursos via mercado de capitais, através de emissão de Debêntures com distribuição via ofertas públicas com esforços restritos, no valor R\$ 400.000 finalizada em Dezembro 2019. Esta captação terá pagamentos semestrais de juros equivalente a IPCA + 4,24% a.a. e amortização do principal em três parcelas iguais em dez/2024, dez/2025 e dez/2026.





## ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.

16 | 23

**19. Salários e encargos sociais:**

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Salários e ordenados a pagar	20.930	21.500	23.416	23.738
Provisão para férias e encargos	24.032	24.263	28.750	29.810
Encargos sobre a folha de pagamento	5.790	5.925	6.652	6.823
Participação nos lucros	17.152	11.328	20.047	14.752
Outros encargos	208	263	277	328
	<u>68.112</u>	<u>63.279</u>	<u>79.142</u>	<u>75.451</u>

**20. Tributos a recolher:**

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Contribuição ao instituto nacional de seguridade social - INSS	6.033	5.022	6.630	5.863
Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS	-	2.094	1.783	4.508
Imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ e contribuição social sobre o lucro líquido - CSLL	-	-	652	479
PIS e Cofins	4.846	5.826	5.100	7.049
Programa especial regularização tributária - PRR (i)	6.767	6.767	7.681	7.661
Imposto sobre serviços - ISS	638	517	638	523
Contribuições Sociais Retidas - CSRF	339	231	339	231
Fundos estaduais a recolher	1.236	1.144	2.195	1.144
Outros	591	190	644	199
	<u>20.450</u>	<u>21.791</u>	<u>25.662</u>	<u>27.658</u>

(i) A Companhia e sua controlada "UMA" é responsável tributária da contribuição previdenciária "FUNRURAL", incidente nas compras de cana-de-açúcar de produtor rural pessoa física e aplicou a suspensão da retenção por força de liminar judicial no período julho de 2010 a março de 2017. Com o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal, do Recurso Extraordinário 718.874/RS-RG no ano de 2017, onde foi reconhecida a constitucionalidade do FUNRURAL, a Empresa voltou a realizar a retenção da contribuição dos produtores a partir de março de 2017 e ingressou no parcelamento de débitos fiscais da Receita Federal do Brasil - (Programa especial de regularização tributária rural-PRR), instituído pela Lei 13.606/18, para efetuar o pagamento dos valores suspensos. O parcelamento de débitos do FUNRURAL está aguardando a consolidação pela Receita Federal do Brasil - RFB.

**21. Provisão para contingências: 21.1. Composição das contingências:** Nas datas das demonstrações financeiras, a Companhia e suas controladas apresentavam os seguintes passivos e correspondentes depósitos judiciais relacionados às contingências:

	Controladora				Total
	Trabalhistas e previdenciárias	Cíveis	Ambientais	(-) Depósitos judiciais	
Em 1º de janeiro de 2020	6.554	1.944	-	(1.691)	6.807
Adições	3.311	419	5	(43)	3.692
Valores não usados, estornados	(1.457)	(12)	-	341	(1.128)
Usado durante o exercício	(1.131)	(320)	-	7	(1.444)
Em 31 de dezembro de 2020	<u>7.277</u>	<u>2.031</u>	<u>5</u>	<u>(1.386)</u>	<u>7.927</u>
Em 1º de janeiro de 2019	7.235	2.044	-	(2.662)	6.617
Adições	1.327	149	-	(332)	1.144
Valores não usados, estornados	(1.903)	(129)	-	1.261	(771)
Usado durante o exercício	(105)	(120)	-	42	(183)
Em 31 de dezembro de 2019	<u>6.554</u>	<u>1.944</u>	<u>-</u>	<u>(1.691)</u>	<u>6.807</u>

	Consolidado				Total
	Trabalhistas e Previdenciárias	Cíveis	Ambientais	(-) Depósitos judiciais	
Em 1º de janeiro de 2020	10.184	1.958	-	(1.920)	10.222
Adições	4.258	440	5	(109)	4.594
Valores não usados, estornados	(1.508)	(12)	-	381	(1.139)
Usado durante o exercício	(2.258)	(320)	-	64	(2.514)
Em 31 de dezembro de 2020	<u>10.676</u>	<u>2.066</u>	<u>5</u>	<u>(1.584)</u>	<u>11.163</u>
Em 1º de janeiro de 2019	10.594	2.409	1.173	(2.885)	11.291
Adições	1.829	174	39	(448)	1.594
Valores não usados, estornados	(2.134)	(506)	(1.212)	1.261	(2.591)
Usado durante o exercício	(105)	(119)	-	152	(72)
Em 31 de dezembro de 2019	<u>10.184</u>	<u>1.958</u>	<u>-</u>	<u>(1.920)</u>	<u>10.222</u>

**21.2. Natureza das contingências:** A Companhia e suas controladas são parte envolvida em processos tributário, trabalhistas, cíveis e ambientais e estão discutindo essas questões tanto na esfera judicial como na administrativa. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada pela opinião de seus consultores legais externos. A natureza das contingências pode ser sumariada como segue: Tributárias: referem-se a processos de competência estadual (ICMS), e aos processos de competência Federal, relacionados a glosas de créditos de tributos federais; Trabalhistas e previdenciárias: consistem, principalmente, em reclamações de empregados e fiscalizações do Ministério do Trabalho; Cíveis: substancialmente representados por ações indenizatórias; e Ambiental: refere-se, substancialmente, a ausência de licença ambiental de determinada propriedade agrícola. **21.3. Passivos contingentes: (a) Adecoagro Vale do Ivinhema S.A. ("Companhia"):** Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui ações de natureza tributária, cível e trabalhista, envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, no montante estimado de R\$ 325.351 (2019 - R\$ 27.224), para as quais não há provisão constituída. A principal adição no ano de 2020 refere-se a uma atuação de R\$ 290.014 referente a exclusão da base de cálculo do IRPJ e CSLL da depreciação acelerada incutida na atividade rural conforme previsto no artigo 6º da Medida Provisória 2.159-70/01 e no Art. 325 do RIR/18. Adicionalmente, a Companhia possui depósitos judiciais no montante atualizado de R\$ 9.885 (2019 - R\$ 8.778), registrados no ativo não circulante, sendo principalmente R\$ 6.999 (2019 - R\$ 6.888) para garantia de processos judiciais junto a ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica e no montante de R\$ 158 (2019 - R\$ 158) ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (referente a exigibilidade do Funrural nas compras de cana-de-açúcar) e R\$ 224 (2019 - R\$ 129) referente a processos trabalhistas. **(b) Usina Monte Alegre Ltda. ("Controlada"):** Em 31 de dezembro de 2020, a controlada possui ações de natureza tributária, cível e trabalhista, envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possível, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, no montante estimado de R\$43.269 (2019 - R\$ 46.223), para as quais não há provisão constituída. Adicionalmente, a controlada possui depósitos judiciais no montante de R\$ 1.486 (2019 - R\$ 1.330), registrados no ativo não circulante, sendo principalmente R\$ 84 (2019 - R\$ 84) referente a processos fiscais e R\$ 214 (2019 - R\$ 257) referente a processos trabalhistas.

**22. Outros passivos:**

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Adiantamentos de clientes (i)	12.882	5.973	15.962	7.570
Contas a pagar - processos trabalhistas	-	-	1.545	852
Provisão de encargos dos planos de remuneração em ações	1.754	1.589	1.855	1.682
Outras contas a pagar	1	-	1	498
	<u>14.637</u>	<u>7.562</u>	<u>19.363</u>	<u>10.602</u>
Circulante	(13.467)	(6.504)	(16.618)	(8.653)
Não circulante	<u>1.170</u>	<u>1.058</u>	<u>2.745</u>	<u>1.949</u>

(i) Os adiantamentos de clientes referem-se a valores recebidos pela Companhia e suas controladas pela entrega futura de etanol e açúcar com liquidação prevista para o exercício de 2021 (2019 - etanol e açúcar, foram realizados em 2020).

**23. Tributos sobre o lucro: 23.1. Imposto de renda e contribuição social diferidos:** O imposto de renda e a contribuição social diferido são calculados sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias entre as bases de cálculo desses tributos sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. As alíquotas desses tributos, definidas atualmente para determinação dos tributos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

## ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.

17 | 23

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Ativo de imposto diferido				
Ativo de imposto diferido a ser realizado em até 12 meses	36.960	68.488	40.957	80.570
Ativo de imposto diferido a ser realizado depois de mais 12 meses	486.325	307.945	509.660	320.458
	<u>523.285</u>	<u>376.433</u>	<u>550.617</u>	<u>401.028</u>
Passivo de imposto diferido				
Passivo de imposto diferido a ser realizado em até 12 meses	109.014	75.977	114.852	90.941
Passivo de imposto diferido a ser realizado depois de mais 12 meses	279.420	235.256	301.500	244.614
	<u>388.434</u>	<u>311.233</u>	<u>416.352</u>	<u>335.555</u>
Ativo de imposto diferido (líquido)	<u>134.851</u>	<u>65.200</u>	<u>134.265</u>	<u>65.473</u>

A composição líquida de conta de impostos diferidos é a seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
<b>Ativo de impostos diferidos sobre:</b>				
Prejuízos fiscais de imposto de renda	163.489	163.489	171.165	171.165
Base de cálculo negativa de contribuição social	59.637	59.497	63.313	63.172
Perda no valor justo do ativo biológico	-	13.884	486	17.945
Perdas em operações de hedge não liquidadas	8.716	1.599	8.716	1.599
Custos atribuídos aos bens do ativo imobilizado	-	-	1.109	-
Prêmio de opções com ações	5.171	4.454	5.480	4.716
Provisão para contingências	2.488	2.889	3.656	4.332
Variação cambial regime de caixa	254.286	104.489	264.827	110.382
Operações com arrendamento	16.162	10.078	16.995	10.698
Outras diferenças temporárias	13.336	16.055	14.870	17.018
	<u>523.285</u>	<u>376.433</u>	<u>550.617</u>	<u>401.028</u>
<b>Passivo de impostos diferidos sobre:</b>				
Depreciação - diferença de vida-útil	10.284	10.960	10.789	11.572
Depreciação acelerada e incentivada	321.288	268.835	342.570	286.034
Ganho no valor justo do ativo biológico	22.697	-	22.697	-
Reserva de reavaliação	-	-	3.272	-
Amortização fiscal do ágio	2.750	-	4.655	1.905
Custos atribuídos aos bens do ativo imobilizado	330	-	330	3.622
Juros capitalizados	31.085	28.687	31.989	29.578
Outras	-	2.750	50	2.843
	<u>388.434</u>	<u>311.233</u>	<u>416.352</u>	<u>335.555</u>
<b>Ativo de impostos diferidos, líquido</b>	<u>134.851</u>	<u>65.200</u>	<u>134.265</u>	<u>65.473</u>

**23.2. Despesa de imposto de renda e contribuição social:**

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Imposto corrente	(2.757)	-	(4.508)	(2.395)
Imposto diferido	(91.143)	(8.294)	(99.077)	(12.850)
Imposto de renda e contribuição social	<u>(93.899)</u>	<u>(8.294)</u>	<u>(103.585)</u>	<u>(15.245)</u>

**23.3. Reconciliação do imposto de renda e da contribuição social com o resultado da aplicação direta da alíquota dos respectivos tributos sobre o resultado societário:**

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	428.070	241.860	437.756	248.811
Alíquota máxima	34%	34%	34%	34%
	(145.544)	(82.232)	(148.837)	(84.596)
Despesas não dedutíveis	(1.326)	(1.662)	(1.407)	(1.783)
Subvenção Governamental e Reintegra	32.114	46.645	32.831	47.199
Programa de alimentação ao trabalhador	1.111	2.597	1.332	2.945
Equivalência patrimonial	13.511	16.071	-	-
Pesquisa e desenvolvimento	2.600	-	3.488	445
Receita não tributada (i)	6.250	11.859	6.833	11.859
Tributos diferidos sobre prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social de exercícios anteriores desreconhecidos no exercício	-	-	-	(78)
Baixa do Prejuízo Fiscal - Cisão total (ii)	-	(1.837)	-	(1.883)
Ajuste do cálculo de controlada tributada pelo lucro presumido	-	-	5.048	10.157
Tributação exclusivamente na fonte (iii)	(2.757)	-	(3.014)	-
Outras	142	264	140	490
Tributos no resultado	<u>(93.899)</u>	<u>(8.294)</u>	<u>(103.585)</u>	<u>(15.245)</u>

(i) Em 2020 houve a exclusão das receitas de vendas de CBIOS, que de acordo com o Art. 60 da Lei nº 13.986/2020, estão sujeitas a tributação exclusiva na fonte à alíquota de 15%. No ano de 2019 houve o ganho de capital nas vendas das subsidiárias oferecido a tributação a razão de 1/60 desde setembro/2014. (ii) Em outubro de 2019 cindiu investimento em sua Controlada ACO e em dezembro/2019 de controlada AAB. Ambas operações diminuíram o patrimônio líquido da Companhia, que proporcionalmente reduziu seu prejuízo fiscal acumulado, de acordo com a legislação vigente. (iii) A Companhia tributou exclusivamente na fonte 15% sobre as negociações de CBIOS conforme previsto na lei 13.576/2017. **23.4. Período estimado de realização dos créditos tributários:** Impostos diferidos ativos sobre prejuízo fiscal de imposto de renda e sobre a base de cálculo negativa de contribuição social são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para serem utilizados na compensação com base em projeções de resultados futuros para 10 anos elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. Em 31 de dezembro de 2020, a expectativa da administração, consoante com as projeções de resultados tributáveis futuros, é que sejam realizados conforme demonstrado a seguir:

Ano	Controladora	Consolidado
2021	1.429	3.858
2022	29.846	35.154
2023	21.257	24.872
2024 a 2028	170.594	170.594
	<u>223.126</u>	<u>234.478</u>

**24. Partes relacionadas: 24.1. Controladora:**

								2020	2019
	Adecoagro Brasil S.A.	Usina Adeco Monte Alegre Ltda.	Adecoagro Energia Ltda.	Adecoagro Uruguaçu S.A.	Adecoagro S.A.	Outros (v)	Total	Total	
<b>Principais saldos</b>									
Ativo circulante									
Partes relacionadas - contas a receber de clientes (Nota 8)	-	-	35	2.158	114	-	2.307	2.983	
Partes relacionadas	21	28	1.487	55	-	-	1.591	699	
Partes relacionadas - dividendos a receber	-	-	-	17.746	-	-	17.746	9.458	



## ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.

18 | 23

								2020	2019
	Adecoagro Brasil Participações S.A.	Adecoagro Agropecuária Brasil Ltda.	Usina Monte Alegre Ltda.	Adecoagro Energia Ltda.	Adecoagro Uruguay S.A.	Adecoagro S.A.	Outros (v)	Total	Total
Passivo circulante									
Partes relacionadas - dividendos a pagar	56.946	-	-	-	-	-	-	56.946	58.416
Partes relacionadas - fornecedores	-	-	-	-	-	-	-	-	90
Partes relacionadas - empréstimos (Nota 18)	-	-	-	-	-	38.928	-	38.928	33.684
Passivo não circulante									
Partes relacionadas - empréstimos (Nota 18)	-	-	-	-	-	1.684.245	-	1.684.245	1.399.953
<b>Principais operações</b>									
Recuperação de									
despesas corporativas (i)	180	189	13.779	529	-	-	-	14.677	8.225
Receitas de vendas (iii)	-	-	-	16.731	722.418	-	-	739.149	107.365
Receitas de vendas imobilizado	-	-	-	-	-	-	-	-	396
Receitas de vendas de bens e materiais	-	-	276	-	12	-	-	288	355
Receitas de locação de bens	-	-	-	2.499	-	-	-	2.499	2.517
Despesas financeiras (iv)	-	-	-	-	-	(134.821)	-	(134.821)	(116.621)
Dividendos recebidos	-	-	-	9.458	-	-	-	9.458	30.100
Dividendos distribuídos	(83.506)	-	-	-	-	-	-	(83.506)	(28.250)
Plano de remuneração em ações	-	-	-	-	-	-	(5.040)	(5.040)	(7.600)
Compra de bens de uso e materiais	-	-	(19)	-	-	-	(232)	(251)	(437)
Comissões	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.030)

**24.2. Consolidado:**

						2020	2019
	Adecoagro Brasil Participações S/A	Adecoagro Agropecuária Brasil Ltda.	Adecoagro Uruguay S.A.	Adecoagro S.A.	Outros (v)	Total	Total
<b>Principais saldos</b>							
Ativo circulante							
Partes relacionadas - contas a receber de clientes (iii) (Nota 8)	-	-	1.289	-	-	1.289	2.188
Partes relacionadas	21	28	-	-	-	49	55
Passivo circulante							
Partes relacionadas - fornecedores	-	-	-	-	-	-	76
Partes relacionadas - dividendos a pagar	56.946	-	-	-	-	56.946	83.506
Partes relacionadas - empréstimos (Nota 18)	-	-	-	40.813	-	40.813	35.362
Passivo Não circulante							
Partes relacionadas - empréstimos (Nota 18)	-	-	-	1.766.046	-	1.766.046	1.465.379
<b>Principais operações</b>							
Receita de venda	-	-	788.393	-	-	788.393	140.187
Receita de locação de bens	-	48	-	-	-	48	43
Receita de venda de bens e materiais	-	-	12	-	-	12	-
Custo de compra de materia-prima	-	-	-	-	-	-	(7.340)
Compra de bens de uso e materiais	-	(14)	-	-	-	(232)	(246)
Plano de remuneração em ações	-	-	-	-	(5.369)	(5.369)	(8.045)
Despesas financeiras (iv)	-	-	-	(141.344)	-	(141.344)	(123.158)
Compra de cana-de-açúcar	-	-	-	-	-	-	(7.340)
Dividendos distribuídos	(83.506)	-	-	-	-	(83.506)	(83.506)
Recuperação de despesas corporativas (i)	180	189	-	-	-	369	354
Comissões	-	-	-	-	-	-	(1.030)

**24.3. Outras informações:** (i) As recuperações de despesas corporativas referem-se à alocação de gastos corporativos, administrativos e comerciais, inclusive remuneração da administração, apurados por rateios e repassados pela Companhia às demais empresas coligadas no Brasil (Nota 1.2). (ii) Em 31 de dezembro de 2020, como garantia de empréstimos e financiamentos, a controladora Adecoagro Brasil Participações S.A., concedeu aval para a Companhia, suas controladas e para a sua controladora Adecoagro S.A., no montante de R\$ 3.275.290 (2019 - 2.717.728) (Nota 18). (iii) A "Adecoagro Uruguay S.A." é uma companhia Adecoagro, localizada no Uruguai, e realiza certas operações de exportação de commodities de diversas companhias no Brasil, Argentina e Uruguai. Em 2020 e em 2019, as operações de venda realizadas referem-se à exportação de açúcar da Companhia e suas controladas. (iv) As despesas financeiras correspondem a liquidação de juros semestrais de empréstimos da Companhia e de sua controlada UMA com Adecoagro S.A. na modalidade de pré-pagamento de exportações cuja liberação foi em 2017 (Nota 18). (v) As partes relacionadas identificadas como "Outros" correspondem basicamente, na Companhia e suas controladas, a beneficiários de planos de remuneração em ações, que possuem algum vínculo com a Companhia ou qualquer outra empresa do grupo Adecoagro no Brasil ou exterior. **24.4. Remuneração da administração:** A alta administração refere-se aos diretores e gerentes chaves. Em 2020, a remuneração ao pessoal-chave da administração, por serviços prestados, compreende salário e encargos sociais, gratificações, plano de remuneração de ações, no montante de R\$ 9.759 (2019 - R\$ 6.176) pago pela Companhia.

**25. Compromissos futuros:**

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia e suas controladas possuem compromissos firmados com clientes para a entrega, com preços já fixados, prevista para a safra 2020/2021, e que serão reconhecidas contabilmente quando da entrega física dos produtos negociados, conforme apresentado abaixo:

Produto	Unid. Medida	Controladora		Consolidado	
		2020	2019	2020	2019
Açúcar - VHP	toneladas	-	-	3.630	-
Açúcar - Cristal	toneladas	-	-	287	-
Açúcar - Orgânico	toneladas	-	-	18	-
Etanol	metros cúbicos	3.368	7.495	3.419	8.038
Energia elétrica	Mwh	492.420	438.624	698.868	649.245

**26. Patrimônio líquido: 26.1. Capital social:** Em 31 de dezembro de 2020, o capital social é de R\$ 1.155.865 (2019 - R\$ 1.335.865) dividido em ações ordinárias, sem valor nominal, assim distribuídas:

	2020	2019
Adecoagro Brasil Participações S.A.	1.335.864.669	1.335.864.669
	1.335.864.669	1.335.864.669

Em 29 de outubro de 2020, a Companhia realizou uma redução de capital de R\$ 180.000, sem cancelamento de ações, em favor de sua controladora Adecoagro Brasil Participações S.A. "ABP", representado em cotas, sócia da investida Adecoagro Agricultura e Participações Ltda "AAP". A "AAP" foi constituída em outubro de 2020 e posteriormente capitalizada em bens e direitos no mesmo montante.

**27. Reservas: 27.1. Reserva de capital: (a) Prêmio de ações**

**restritas:** Refere-se ao plano de remuneração em opções de ações restritas da Adecoagro S.A., controladora do Grupo (Nota 1.2), de direito de executivos da Companhia e de suas controladas, e que constituem obrigação da sociedade controladora, nos termos descritos na Nota 32. **27.2. Reserva de lucros: (a) Reserva de Incentivos fiscais - Subvenções:** Os benefícios fiscais "Subvenção para Investimento", de acordo com Art. 523 do RIR/18, não serão computadas para fins de determinação do lucro real, quando registradas na rubrica Reserva de Lucros como "Reserva de incentivos fiscais". De acordo com Art. 9º, §4º da lei complementar 160/17, os benefícios relativos ao ICMS, concedidos pelos Estados, são considerados subvenções para investimento, vedada a exigência de outros requisitos ou condições não previstas neste artigo. A Companhia possui subvenção governamental para investimento relativo ao incentivo fiscal de ICMS



## ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.

19 | 23

concedido pelo governo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente a crédito presumido de ICMS nas vendas de etanol. Os benefícios fiscais de ICMS estão condicionados: (i) contratação de novos colaboradores; (ii) realização de novos investimentos; e (iii) aumento no faturamento anual. Em 31 de dezembro de 2020, o montante contabilizado nesta rubrica é de R\$ 334.802, o qual foi mantido como reserva de lucros e não oferecido na base de cálculo do imposto de renda e contribuição social (até o exercício de 2019 o valor foi de R\$ R\$ 244.443). A Controlada "UMA" possui subvenção governamental para investimento relativo ao incentivo fiscal de ICMS concedido pelo governo do Estado de Minas Gerais, referente a crédito presumido de ICMS nas vendas de etanol, açúcar e energia elétrica. Em 31 de dezembro de 2020, em "UMA", o montante contabilizado de reserva de subvenções foi de R\$ 3.611, o qual foi mantido nesta rubrica e não oferecido na base de cálculo de imposto de renda e contribuição social (2019 - o montante de R\$ 1.576).

**27.3. Ajustes de avaliação patrimonial: (a) Custo atribuído:** Refere-se ao efeito do reconhecimento do custo atribuído dos bens do ativo imobilizado, líquido dos efeitos tributários, na data base de 1º de janeiro de 2009. A administração da controlada "UMA", com base no disposto no CPC 37, optou por mensurar seu ativo imobilizado em BR-Gaap pelo mesmo valor utilizado na preparação das demonstrações financeiras de Adecoagro S.A. controladora do Grupo, uma vez que o custo atribuído desses ativos havia sido determinado quando da transição das demonstrações financeiras para as Normas Internacionais para Relatórios Financeiros - IFRS. O custo atribuído constituído como "Ajuste de avaliação patrimonial" é realizado com base nas depreciações, baixas ou alienações dos respectivos bens. Os montantes quando realizados são transferidos para prejuízos acumulados. **(b) Hedge accounting:** A parcela efetiva das variações no valor justo de instrumentos derivativos e não derivativos, designados e qualificados como *hedge* de fluxo de caixa é reconhecida no patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial", que compõe o resultado abrangente, o qual é apresentado líquido da porção transferida para resultados financeiros e do Imposto de renda e da Contribuição social. A Companhia adotou a contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*) e designou os seguintes instrumentos e objetos para proteção de riscos: a) **Instrumentos de hedge:** Instrumentos financeiros de dívidas não derivativos, atrelados ao dólar norte-americano (Adiantamento sobre Contrato de Câmbio - "ACC", Pré-pagamento de Exportação - "PPE", Partes relacionadas Nota de Crédito à Exportação - "NCE", entre outros); b) **Objeto de hedge:** Projeções de vendas ou compromissos firmes futuros, ambos de *commodity* e denominado em moeda estrangeira (USD), onde a expectativa é considerada altamente provável, consubstanciada na projeção de vendas do departamento comercial. c) **Riscos protegidos:** O risco protegido é o risco da variação cambial de 1 dólar por 1 dólar, da exportação da venda futura de *commodity* devido a flutuação cambial entre o dólar estado-unidense e o real brasileiro. **27.4. Destinações do lucro:** De acordo com o Estatuto Social da Companhia, os lucros apurados terão a destinação que os acionistas determinarem. No caso de distribuição de dividendos é assegurado aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório da legislação societária, que determina que após absorção de prejuízos acumulados e a destinação das reservas, seja distribuído mínimo de 25% do lucro líquido do exercício aos acionistas. A Reserva Legal foi constituída com base em 5% dos lucros após absorção dos prejuízos. De acordo com o artigo 20º do Estatuto social da Companhia, a diretoria da Companhia possui o poder de decidir sobre a destinação do lucro líquido do exercício. Em 31 de dezembro de 2020, a diretoria decidiu pela distribuição de dividendos no montante de R\$ 56.956. Esta decisão foi ratificada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em fevereiro de 2021. **27.5. Lucro por ação: (a) Básico:** O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia pela quantidade

média de ações ordinárias e preferenciais emitidas durante o período, conforme abaixo:

	2020	2019
Lucro líquido atribuível aos acionistas	334.171	233.566
Quantidade de ações ordinárias no início do exercício, em milhares de ações	1.335.865	1.347.698
Média ponderada das ações ordinárias no exercício, em milhares de ações	1.335.865	1.347.698
Lucro básico por lote de mil ações - R\$	250,15	173,31

**(b) Diluído:** A Companhia não possui dívida conversível em ações e opção de compra de ações, dessa forma, não apresenta ações ordinárias potenciais para fins de diluição.

**28. Outras divulgações sobre os fluxos de caixa: (a) Imobilizado:** A Companhia e suas controladas realizaram compra de bens do imobilizado a prazo e que possuem saldos ainda não liquidados. Em 2020, a controladora possui o montante em aberto é de R\$ 8.602 (2019 - R\$ 5.100), no consolidado o montante em aberto é de R\$ 10.397 (2019 - R\$ 5.159). No exercício de 2020, a Companhia reclassificou bens do ativo imobilizado para disponível para venda, que não afetaram caixa no montante de R\$ 3.452. Em 29 de outubro de 2020, a Companhia integralizou R\$ 81.085 de capital com terras na "AAP", atualmente coligada da Companhia. A Companhia e suas controladas realizaram capitalização de juros para ativos qualificáveis e que não afetaram o caixa. Em 2020, a controladora possui o montante capitalizado de R\$ 8.340 (2019 - R\$ 16.241), no consolidado o montante capitalizado é de R\$ 8.880 (2019 - R\$ 17.386). **(b) Atividades de investimento e financiamento não envolvendo caixa:** Em 10 de agosto de 2020, a Companhia adquiriu a empresa Adecoagro Agricultura e Participações Ltda "AAP". Em 29 de outubro de 2020, houve a integralização de capital em terras e contas a receber no montante de R\$ 180.000. Em seguida ocorre a cessão do investimento da Companhia em "AAP" em favor de "ABP", a qual é realizada por meio de redução de capital. **(c) Compensação de créditos fiscais:** Em 2019, a Controlada UMA realizou a liquidação de parte do imposto de renda corrente (Nota 22.2) com a compensação com créditos de Imposto de renda retido na fonte (Nota 9), no montante de R\$ 34, sendo que o restante permanece como tributo a recolher (Nota 20).

**29. Receitas de contratos com clientes:** A receita compreende o valor justo recebido ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Companhia e suas controladas. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia e suas controladas reconhecem a receita quando o controle de um bem ou serviço é transferido ao cliente, ou seja, quando é possível identificar com segurança o contrato, a obrigação de desempenho, o preço da transação e alocar corretamente o preço da transação. Isso ocorre quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia, conforme descrição a seguir. A Companhia e suas controladas fabricam e vendem açúcar, etanol e energia. As vendas desses produtos são reconhecidas quando efetua a entrega desses produtos para os seus clientes, que passam a ter total liberdade sobre o canal e o preço de revenda dos produtos, e não há nenhuma obrigação não satisfeita que possa afetar a aceitação dos produtos pelo cliente. A entrega não ocorre até que: (i) os produtos tenham sido enviados para o local especificado ou retirados pelo cliente; (ii) os riscos de obsolescência e perda tenham sido transferidos para o cliente; (iii) o cliente tenha aceitado os produtos de acordo com o contrato de venda; e (iv) as disposições de aceitação tenham sido acordadas, ou a Companhia tenha evidências objetivas de que todos os critérios para aceitação foram atendidos. A reconciliação das vendas brutas para a receita líquida é como segue:

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
<b>Receita bruta de vendas</b>				
Mercado interno				
Etanol anidro	524.989	595.111	524.989	595.111
Etanol hidratado	475.201	940.883	575.291	1.039.471
Açúcar VHP	126	-	2.416	7.310
Açúcar cristal	-	-	55.031	44.561
Açúcar orgânico	-	-	1.036	2.400
Energia	168.578	156.942	226.670	238.650
Soja	3.009	-	3.672	893
Milho	1.314	-	1.314	-
Arroz	-	-	-	4.057
Vapor	16.731	15.319	-	-
Outros	529	198	529	198
Total no mercado interno	1.190.477	1.708.453	1.390.948	1.932.651
Mercado externo				
Açúcar VHP (i)	790.090	148.307	850.163	191.165
Açúcar cristal	-	-	6.789	6.867
Açúcar orgânico	-	-	6.597	-
Total no mercado externo	790.090	148.307	863.549	198.032
<b>Total receita bruta de vendas</b>	1.980.567	1.856.760	2.254.497	2.130.683
( - ) Tributos sobre vendas (ii)	(167.932)	(271.349)	(197.548)	(302.677)
( - ) Devoluções, descontos e abatimentos	(20.048)	(21.614)	(22.072)	(25.611)
<b>Receita líquida de vendas</b>	1.792.587	1.563.797	2.034.877	1.802.395

(i) As receitas de mercado externo de açúcar com a Adecoagro Uruguay S.A. refere-se ao montante de R\$ 722.418 (2019 - R\$ 90.462) na Companhia e R\$ 788.393 (2019 - R\$ 140.187) na Companhia e sua controlada "UMA". (ii) As vendas da Companhia e suas controladas no mercado interno, podem conter os seguintes tributos: PIS/COFINS, INSS, ICMS e/ou ISS, conforme a legislação aplicável a cada operação.



## ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.

20 | 23

## 30. Custos das vendas:

	Controladora					Consolidado			
	Nota	Grãos	Açúcar, etanol e energia	2020	2019	Grãos	Açúcar, etanol e energia	2020	2019
Estoques em 1º de janeiro	9	-	129.221	129.221	137.132	-	148.587	148.587	154.830
Custo de produção total (i)	30	3.076	1.362.961	1.366.037	1.257.341	3.495	1.517.107	1.520.602	1.408.056
Compras para revenda		-	31.807	31.807	34.073	-	34.178	34.178	35.565
Variação do valor justo da colheita de grãos		1.214	-	1.214	-	1.214	-	1.214	248
Ajusta do preço da cana		-	2.033	2.033	-	-	2.297	2.297	-
Recuperação de custos e impostos (ii)		-	(100.919)	(100.919)	(138.516)	187	(102.708)	(102.521)	(139.673)
Reversão de perda na realização dos estoques		-	(2.513)	(2.513)	61	-	(1.569)	(1.569)	309
Perdas por quebras com transporte		171	8.772	8.943	(6.174)	171	8.772	8.943	(6.174)
Estoques em 31 de dezembro	9	-	(157.305)	(157.305)	(129.221)	-	(178.320)	(178.320)	(148.587)
Custos das vendas		4.461	1.274.057	1.278.518	1.154.696	5.067	1.428.344	1.433.411	1.304.574

(i) Em 2020 inclui a variação do valor justo do produto agrícola colhido cana de açúcar no montante de R\$ 141.045 na Companhia e R\$ 10.706 na controlada "UMA" (2019 - R\$ 38.978 referente a Companhia e R\$6.338 na controlada "UMA")." (ii) Referem-se aos seguintes itens recuperáveis: - Créditos extemporâneos de PIS e COFINS conforme autorizado pela lei. - Créditos de ICMS - Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, obtidos através de benefício fiscal concedidos a Companhia e sua controlada "UMA", pelos seus respectivos estados e outras recuperações de custos (Nota 26.5.1).

## 31. Despesas por natureza:

## 31.1. Controladora:

	Controladora					Consolidado	
	Custo de produção ativo biológico	Custo de produção industrial	Despesas com vendas	Despesas administrativas	Total	Total	Total
Salários e benefícios a empregados	35.515	113.842	4.679	28.330	182.366	210.631	210.631
Depreciação e amortização	17.353	458.511	2.032	5.250	483.146	465.921	465.921
Depreciação do direito de uso	128.775	27.594	985	18	157.372	132.984	132.984
Insumos Industriais e agrícolas	150.683	30.756	-	-	181.439	204.041	204.041
Cana comprada a fornecedores	-	72.829	-	-	72.829	43.209	43.209
Combustíveis e lubrificantes	8.928	78.118	221	405	87.672	99.958	99.958
Despesas de transporte	-	3.151	91.639	19	94.809	45.273	45.273
Energia elétrica	-	3.160	152	271	3.583	3.729	3.729
Despesas com distribuição de energia	-	-	7.892	-	7.892	8.044	8.044
Manutenção e reparos	8.876	57.338	933	877	68.024	78.324	78.324
Contratação de obras e serviços	26.421	24.884	-	-	51.305	55.407	55.407
Impostos e taxas	243	12.117	37	175	12.572	7.870	7.870
Serviços profissionais	1.523	2.022	1.582	14.124	19.251	15.841	15.841
Comissões	-	-	781	-	781	1.363	1.363
Contingências	-	-	-	2.558	2.558	1.209	1.209
Aluguéis	6.356	878	449	204	7.887	7.363	7.363
Seguros	496	2.396	69	97	3.058	3.411	3.411
Despesas de viagem	55	185	68	441	749	3.261	3.261
Outras despesas e custos	2.217	3.759	2.108	3.199	11.283	9.557	9.557
Subtotal	387.441	891.540	113.627	55.968	1.448.576	1.397.396	1.397.396
Cana de açúcar própria consumida	-	471.421	-	-	471.421	348.961	348.961
Total custos e despesas	387.441	1.362.961	113.627	55.968	1.919.997	1.746.357	1.746.357

## 31.2. Consolidado:

	Consolidado					Consolidado	
	Custo de produção ativo biológico	Custo de produção industrial	Despesas com vendas	Despesas administrativas	Total	Total	Total
Salários e benefícios a empregados	47.760	139.431	8.168	45.985	241.344	268.820	268.820
Depreciação e amortização	19.366	500.655	2.514	5.665	528.200	511.910	511.910
Depreciação do direito e uso	142.775	29.496	1.017	25	173.313	146.828	146.828
Insumos Industriais e agrícolas	165.571	35.385	-	-	200.956	219.247	219.247
Beneficiamento	-	-	-	-	-	3.222	3.222
Cana comprada a fornecedores	-	73.169	-	-	73.169	44.268	44.268
Combustíveis e lubrificantes	10.825	87.664	248	454	99.191	113.792	113.792
Despesas de transporte	-	3.151	96.719	43	99.913	49.397	49.397
Energia elétrica	-	3.844	158	323	4.325	5.112	5.112
Despesas com distribuição de energia	-	-	11.594	-	11.594	11.996	11.996
Manutenção e reparos	10.354	66.284	1.525	999	79.162	88.138	88.138
Contratação de Obras e Serviços	27.868	26.285	-	-	54.153	58.683	58.683
Impostos e taxas	243	12.182	1.188	228	13.841	9.160	9.160
Serviços profissionais	1.742	2.365	3.432	16.194	23.733	19.188	19.188
Comissões	-	-	1.680	-	1.680	2.146	2.146
Contingências	-	-	-	3.273	3.273	1.615	1.615
Aluguéis	6.699	1.243	736	296	8.974	9.931	9.931
Seguro	565	2.715	87	115	3.482	3.919	3.919
Despesas de viagem	90	273	76	531	970	3.514	3.514
Outras despesas e custos	2.985	5.230	3.398	2.899	14.512	12.080	12.080
Subtotal	436.843	989.372	132.540	77.030	1.635.785	1.582.966	1.582.966
Cana de açúcar própria consumida	-	527.735	-	-	527.735	394.704	394.704
Total custos e despesas	436.843	1.517.107	132.540	77.030	2.163.520	1.977.670	1.977.670

## 32. Outras receitas (despesas), líquidas:

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Resultado na alienação/baixa do ativo imobilizado	1.677	(7.893)	924	(8.572)
Ganho na venda de subsidiárias (i)	-	38.555	-	38.555
Ajuste de valor justo de créditos na venda de subsidiária	28.779	5.114	28.779	5.114
Venda de materiais diversos	1.117	984	882	1.011
Ajustes de inventários físicos	180	(465)	180	(468)
Ganhos (Perdas) com instrumentos financeiros contratados para a proteção de operações com commodities (ii)	-	-	-	-
Provisão (Reversão) para contingências	5.389	(117)	5.389	(126)
Recuperação de despesas	1.601	(621)	1.556	(156)
Impairment (reversão) de perdas por irrecoverabilidade de ativos	8.420	2622	8.686	3.389
Receita de locação entre companhias (iii)	(2.513)	210	(3.441)	191
Ganhos com indenização de seguros	1.569	2.517	-	-
Pagamento de fundo estadual - Subvenções	1.505	4.677	1.725	5.019
Prescrição de créditos tributários	(7.228)	-	(8.044)	-
Resultado da venda de Cbios (iv)	-	-	-	(231)
Outros	15.794	-	17.207	-
	1.458	540	267	(344)
	57.748	46.123	54.110	43.382

(i) Em janeiro de 2019, a Companhia concluiu a venda da sua subsidiária Q065 Negócios Imobiliários Ltda., cujo principal ativo subjacente é a



## ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.

21 | 23

Fazenda Alto Alegre, por R\$ 63.200. Essa operação registrou um ganho de R\$ 38.555 no resultado como "Ganho com venda de subsidiárias". (ii) A Companhia apurou resultados com instrumentos financeiros derivativos contratados para a proteção nas operações de produtos. Em 2020 foram ganhos de R\$ 9.128 com açúcar e (R\$ 3.389) com etanol na controladora (2019 - perdas de (R\$ 35) e (R\$ 82) respectivamente e perdas de (R\$ 9) com soja na controlada). (iii) Refere-se as receitas de locação de instalações entre as controladas "AVI" e "AEN". (iv) A Companhia realizou venda de créditos de descarbonização "CBIO", no valor de R\$ 18.382 e a Controlada "UMA" no valor de R\$ 1.714, com preço médio de R\$ 40,87. Os resultados foram apurados após a dedução dos impostos e dos custos de operacionalização.

**33. Receitas e despesas financeiras:**

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
<b>Receitas financeiras</b>				
Receita financeira de depósitos bancários de curto prazo	10.333	12.220	11.548	14.353
Instrumentos financeiros derivativos, líquidos (i)	364	4.048	301	4.056
Hedge de fluxo de caixa, transferência do patrimônio (ii)	6.330	-	3.961	-
Juros recebidos	992	-	1.658	-
Outras receitas financeiras	1.103	1.633	2.673	3.425
<b>Total das receitas financeiras</b>	<b>19.122</b>	<b>17.901</b>	<b>20.141</b>	<b>21.834</b>
<b>Despesas financeiras</b>				
Empréstimos bancários	(80.568)	(40.347)	(84.618)	(43.344)
Empréstimos com partes relacionadas	(134.821)	(116.621)	(141.344)	(123.158)
Despesas com liquidação antecipada de empréstimos	(314)	-	(314)	-
Ajuste a valor presente de arrendamento	(41.035)	(32.393)	(43.938)	(34.645)
Perdas cambiais de atividades financeiras, líquidas (iii)	(38.601)	(4.554)	(40.917)	(4.373)
Hedge de fluxo de caixa, transferência do patrimônio (ii)	-	(3.971)	-	(3.971)
Outras despesas financeiras	(3.759)	(2.712)	(6.000)	(5.062)
Menos: montantes de despesas financeiras capitalizados em ativos qualificados (iv)	8.340	16.241	8.880	17.386
<b>Total das despesas financeiras no resultado</b>	<b>(290.758)</b>	<b>(184.357)</b>	<b>(308.251)</b>	<b>(197.167)</b>
<b>Resultado financeiro</b>	<b>(271.636)</b>	<b>(166.456)</b>	<b>(288.110)</b>	<b>(175.333)</b>

(i) Em 2020 a Companhia utilizou os seguintes instrumentos financeiros: *swap* - ganhos de R\$ 9.484 e NDF de moeda: ganhos de R\$ 4.845 e perdas de (R\$ 13.965). Em 2019 foram: NDF de moeda: ganhos de 4.403 e perdas de (R\$ 355). (ii) Na Companhia os montantes realizados do *hedge* de fluxo de caixa são transferidos do patrimônio líquido ao resultado na rubrica "Hedge de fluxo de caixa - transferência do patrimônio". Em 2020 os valores transferidos referem-se: Dívidas: ganhos R\$ 6.330 (2019 Dívidas: perda (R\$ 4.653) e *hedge accounting swaps*: ganho de R\$ 682). (iii) Na Companhia os ganhos e perdas cambiais foram apresentados líquidos de "*hedge accounting*" na rubrica de "Perdas cambiais de atividades financeiras, líquidas". Em 2020: ganhos R\$ 405.042, perdas (R\$ 910.233) e *hedge accounting* R\$ 466.590 (2019 foram: ganhos R\$ 365.135, perdas (R\$ 438.210) e *hedge accounting* R\$ 68.521). (iv) Na Companhia os montantes de despesas capitalizados para ativos qualificáveis sobre os empréstimos referem-se a juros sobre empréstimos bancários R\$ 7.433 (2019 - R\$ 8.336), capitalização dos juros sobre as depreciações de direito de uso R\$ 907 (2019 - R\$ 7.667) relacionadas as plantas portadoras e ganhos cambiais de R\$ 238 em 2019.

**34. Planos de remuneração em opções de ações e ações restritas:** Refere-se ao plano de remuneração com base em ações da Adecoagro S.A., controladora do Grupo (Nota 1.2), de direito de executivos do Grupo, e que constituem obrigação com a sociedade controladora Adecoagro S.A. Em 1º de janeiro de 2014, a Adecoagro Brasil Participações S.A. firmou um contrato com a Adecoagro S.A. (controladora de todo o Grupo, e com capital aberto na Bolsa de Valores de Nova Iorque), para ressarcimento à controladora estrangeira do valor justo referente às ações que serão entregues por esta aos executivos que prestam serviços às empresas do grupo no Brasil. Em 1º de janeiro de 2016, a Companhia e suas controladas firmaram um contrato com Adecoagro Brasil Participações S.A., com anuência da Adecoagro S.A, para o repasse dos planos de remuneração em opções de ações e ações restritas entregues a seus colaboradores. **34.1. Plano de ações restritas (Restricted shares):** O plano *Restricted shares* consiste na concessão de ações restritas a determinados funcionários da Companhia e suas controladas. Esse plano é administrado pelo Comitê de remuneração do Grupo e está em vigor desde o exercício de 2010. As ações concedidas a cada ano serão outorgadas aos beneficiários em quotas iguais, durante o período de três anos (33% por ano, na data definida para outorga), desde que o beneficiário continue prestando serviço às empresas do Grupo. O beneficiário perde o direito do benefício não outorgado em caso de extinção do vínculo com o Grupo antes da data definida para a outorga das ações. Cada ação concedida equivale a uma ação ordinária e o valor do benefício concedido é mensurado ao valor justo na data de apresentação das demonstrações financeiras das suas controladas. Em 2020, a Companhia e suas controladas reembolsaram R\$ 3.295 em favor da controladora Adecoagro Brasil Participações S.A. ("ABP"), a qual repassou esse montante junto a Adecoagro S.A. (2019 - R\$ 3.356 - a Companhia e suas controladas reembolsaram R\$ 3.356). **34.1.1. Controladora:** De acordo com o contrato firmado entre a Companhia e suas controladas e Adecoagro Brasil Participações S.A., que é a responsável pelo reembolso a Adecoagro S.A pelo repasse dos planos de remuneração de ações restritas entregues a seus colaboradores, a Companhia reembolsou os valores transferidos definitivamente aos beneficiários das ações ("*Vesting*") no corrente ano, sendo registrado em 2020 o valor de R\$ 3.097 (2019 - R\$ 3.161) o qual foi liquidado em caixa. No momento em que as ações-restritas ("*Restricted Shares*") concedidas são liberadas ao titular ("*Vesting*"), a Companhia e suas controladas efetuam o pagamento dos encargos sociais e trabalhistas. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia registrou o saldo de ações outorgadas que ainda estão pendentes de *vesting*, registradas a valor de mercado no montante de R\$ 13.455 (2019 - R\$ 11.512). O número de ações correspondentes ao benefício concedido é como segue:

	Controladora		
	Quantidade de ações restritas	Preço de mercado por ação (em US\$)	Total a valor justo (em milhares de reais)
Em 1º de janeiro de 2020	341.224	8,37	11.512
Movimentação de outorgas no período	182.221		5.040
Vestidas no período	(142.685)	3,69	(3.097)
Saldo de ações outorgadas não vestidas:			
Plano 2010 - Outorga em 2016	1.020	6,80	36
Plano 2010 - Outorga em 2017	990	6,80	35
Plano 2010 - Outorga em 2018	46.899	6,80	1.657
Plano 2010 - Outorga em 2019	131.860	6,80	4.660
Plano 2010 - Outorga em 2020	199.991	6,80	7.067
Em 31 de dezembro de 2020	<b>380.760</b>		<b>13.455</b>
Em 1º de janeiro de 2019	262.281	6,96	7.073
Movimentação de outorgas no período	198.869		7.600
Vestidas no período	(119.926)	6,82	(3.161)
Saldo de ações outorgadas não vestidas:			
Plano 2010 - Outorga em 2016	1.020	8,37	34
Plano 2010 - Outorga em 2017	38.388	8,37	1.295
Plano 2010 - Outorga em 2018	95.373	8,37	3.218
Plano 2010 - Outorga em 2019	206.443	8,37	6.965
Em 31 de dezembro de 2019	<b>341.224</b>		<b>11.512</b>

**34.1.2. Consolidado:** De acordo com o contrato firmado entre a Companhia e suas controladas e Adecoagro Brasil Participações S.A., que é a responsável pelo reembolso a Adecoagro S.A pelo repasse dos planos de remuneração de ações restritas entregues a seus colaboradores, a Companhia e suas controladas reembolsaram os valores transferidos definitivamente aos beneficiários das ações ("*Vesting*") no corrente ano, sendo registrado em 2020 o valor de R\$ 3.295 (2019 - R\$ 3.356) o qual foi liquidado em caixa. No momento em que as ações-restritas ("*Restricted Shares*") concedidas são liberadas ao titular ("*Vesting*"), a Companhia e suas controladas efetuam o pagamento dos encargos sociais e trabalhistas. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia e suas controladas registraram o saldo de ações outorgadas que ainda estão pendentes de *vesting*, registradas a valor de mercado no montante de R\$ 14.263 (2019 - R\$ 12.189). O número de ações correspondentes ao benefício concedido é como segue:

## ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.

22 | 23

	Consolidado		
	Quantidade de ações restritas	Preço de mercado por ação (em US\$)	Total a valor justo (em milhares de reais)
Em 1º de janeiro de 2020	361.295	8,37	12.189
Movimentação de outorgas no período	194.174		5.369
Vestidas no período	(151.830)	3,69	(3.295)
Saldo de ações outorgadas não vestidas			
Plano 2010 - outorga em 2016	1.020	6,80	36
Plano 2010 - outorga em 2017	990	6,80	35
Plano 2010 - outorga em 2018	50.012	6,80	1.767
Plano 2010 - outorga em 2019	139.673	6,80	4.936
Plano 2010 - outorga em 2020	211.944	6,80	7.489
Em 31 de dezembro de 2020	403.639		14.263
Em 1º de janeiro de 2019	278.095	6,96	7.500
Movimentação de outorgas no período	210.528		8.045
Vestidas no período	(127.328)	6,82	(3.356)
Saldo de ações outorgadas não vestidas			
Plano 2010 - outorga em 2016	1.020	8,37	34
Plano 2010 - outorga em 2017	40.666	8,37	1.372
Plano 2010 - outorga em 2018	101.507	8,37	3.425
Plano 2010 - outorga em 2019	218.102	8,37	7.358
Em 31 de dezembro de 2019	361.295		12.189

**35. Cobertura de seguros:** A Companhia e suas controladas adotam a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos, considerando a natureza de sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros. Em 31 de dezembro de 2020, os riscos cobertos e montantes das coberturas são resumidos como segue:

Bens segurados	Riscos cobertos	Controladora Valores em Risco Declarados	Consolidado Valores em Risco Declarados
Edifícios, máquinas e instalações industriais	Incêndio, raio, explosão de qualquer natureza e outros	1.252.200	1.395.200
Estoques de produtos acabados (i)	Riscos diversos	432.700	515.060
Máquinas e equipamentos agrícolas	Incêndio, raio, explosão e implosão.		
	Roubo, furto, danos elétricos e responsabilidade civil	99.094	105.415
Veículos	Casco	Mercado	Mercado
Lucros cessantes	Riscos diversos	877.000	969.000
Lavoura de Soja (ii)	Incêndio, raio, tromba d'água, ventos fortes e frios, granizo, chuva excessiva, seca, geada e variação excessiva de temperatura	11.459	11.459

(i) O valor da cobertura de seguros para os estoques de produtos acabados é variável, conforme as quantidades de produtos em estoque. (ii) As lavouras de cana-de-açúcar não são cobertas por seguros, mas as controladas adotam medidas preventivas.

## Diretoria

**Leonardo Raul Berridi**  
Diretor

**Renato Junqueira Santos Pereira**  
Diretor

**Barbara Noemi Sayago**  
Controller

## Contador

**Fernando Figueiredo**  
CRC 1SP-167985/O-7

## Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Aos Administradores e Acionistas

**Adecoagro Vale do Ivinhema S.A.**

**Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Adecoagro Vale do Ivinhema S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Adecoagro Vale do Ivinhema S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Adecoagro Vale do Ivinhema S.A. e da Adecoagro Vale do Ivinhema S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Ênfase – Partes relacionadas: Chamamos atenção para a Nota 24 às demonstrações financeiras, que descreve que a Companhia mantém saldos e realiza transações com sua controladora e outras partes relacionadas em montantes significativos em relação à sua posição patrimonial e financeira e aos resultados de suas operações. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. **Outros assuntos: Demonstrações do Valor Adicionado:** As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria

das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

## ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.

23 | 23

demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de

auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto, 31 de março de 2021

**PricewaterhouseCoopers****Auditores Independentes**

CRC 2SP000160/O-5

**Luis Fernando de Souza Maranhã**

Contador CRC 1SP201527/O-5

